



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA

GESTÃO POLICIAL ANGOLANA:

Dos fatores limitadores da construção de uma polícia de proximidade

ZAQUEU UFÔLO ANTÓNIO

Superintendente-Chefe da Polícia Nacional de Angola

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO NÃO INTEGRADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS

XIII Curso na Especialização em Gestão da Segurança

Orientação científica:

Professor Doutor Pedro José Lopes Clemente

Coorientador:

Doutorando Bruno Miguel Fena Torres

Outubro, 2022





Título, Nome do Candidato

Mês, Ano



Gestão Policial Angolana: “ Dos fatores limitadores da
construção de uma polícia de proximidade”
Zaqueu Ufôlo António
Superintendente-Chefe da Polícia Nacional de Angola

Outubro
2022

**INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA
(ISCPSI)
XIII CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS (NI)
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA SEGURANÇA**



Dissertação de Mestrado em Ciências Policiais, na Especialização em Gestão da Segurança, do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna/PSP/MAI em Portugal, para obtenção do título de Mestre em Ciências Policiais.

Orientação científica:

Professor Doutor Pedro José Lopes Clemente

Coorientador:

Doutorando Bruno Miguel Fena Torres

Outubro, 2022

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho inicialmente a Deus Pai Todo Poderoso, por ser essencial em minha vida, autor do meu destino, meu guia, socorro presente na hora da angústia e não só, aos meus pais e aos meus irmãos (família António) sempre juntos e com muito incentivo.

De modo especial a minha esposa - **Maria António “Ninhas”**, minha companheira em tudo e em todos os momentos, minhas filhas: Cecília António, Teófanés António e Marizelma António, ao meu irmão Mauro António (meu filho de criação).

Ao meu tio José Tavares Baptista Venâncio “Zeca Venâncio” (meu segundo pai) e a toda minha família que, com muito carinho e apoio direto e indireto, não mediram esforços para que eu desse este passo crucial no meu percurso académico e mais um desafio de vida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) da Polícia de Segurança Pública, órgão do Ministério da Administração Interna da República de Portuguesa, pelos valores, conhecimentos e experiências que me proporcionou e até contribuição para o fortalecimento da minha personalidade, a Direção de ensino na pessoa do Superintendente/PSP – Sérgio Ricardo Felgueira, Diretor de ensino e meu professor, ao Superintendente/PSP – Luís Elías, meu professor, pela experiência e simplicidade ao longo da formação, ao coordenador científico do CMCP, Intendente/PSP – Nuno Poiães, e os membros da sua coordenação, o professor Nuno Pica dos Santos, pela sua simplicidade, o Senhor Sérgio do Rosário Cruz e a Senhora Agente Principal – Fátima Nunes, obrigado pelas várias oportunidades na solução de questões académicas e administrativas, a todos os meus professores que durante os dois anos muito se dedicaram na transmissão de conhecimentos e experiência no âmbito policial e não só, de modo particular os seguintes: Ao meu orientador, Superintendente-chefe/PSP, professor Doutor Pedro José Lopes Clemente, Inspetor Nacional da PSP, ao meu coorientador, Comissário/PSP Doutorando Bruno Miguel Fena Torres, pela total disponibilidade que demonstraram e preciosa ajuda facultada ao longo da realização deste trabalho, ao Superintendente/PSP – Luís Filipe Jorge de Almeida Guerra, meu professor até ao último semestre na UC/elaboração da dissertação, a professora Doutora Ana Sofia Cardoso, pelas aulas suplementares “por minha iniciativa”, o meu obrigado.

A todos os meus camaradas colegas da turma de Gestão da Segurança do XIII Curso de Mestrado em Ciências Policiais (NI), pela simpatia própria de uma turma e pela entreatuda existente ao longo do curso.

À minha amada esposa e minhas filhas pelo companheirismo, incentivo, apoios e carinho ao longo deste período de formação.

Aos meus progenitores – **Zaqueu João António e Cecília Manuel**, a quem por intermédio de Deus devo a minha vida, aos meus irmãos pelo incentivo, força, motivação e por se envolverem nos trabalhos de campo desta pesquisa em grande e significativa ajuda.

Ao meu tio José Venâncio “**Zeca Venâncio**” pelo permanente apoio como um verdadeiro mestre em todos os momentos.

A sua Excelência Dr. Eugénio Cesar Laborinho, Ministro do Interior de Angola, que depois do parecer favorável do meu chefe imediato Mestre Kindoki Kimanima, autorizou a dispensa que permitiu a minha formação.

Ao Excelentíssimo Dr. Sebastião José António Martins “Ex-ministro do Interior de Angola”, meu irmão em Cristo, pelo apoio prestado e pelo companheirismo mesmo virtual, em conselhos e incentivos que trazem sempre paz de espírito e vontade de continuar.

Aos meus amigos Marcos Fonseca, o meu muito obrigado pelo incentivo e apoio, ao Acácio Soares e sua esposa Mislene Silva, pelo apoio.

Aos meus irmãos em Cristo (Sacerdotes e leigos) e a todos que direta ou indiretamente incentivaram e fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigado.

“Dê-me, Senhor, agudeza para entender, capacidade para reter, método e faculdade para aprender, sutileza para interpretar, graça e abundância para falar.

Dê-me, Senhor, acerto ao começar, direção ao progredir e perfeição ao concluir” **SÃO TOMÁS DE AQUINO**

RESUMO

A Polícia Nacional de Angola é uma organização que representa o Estado, tem como tarefa principal e tradicional de garantir a ordem e segurança pública traduzindo-se em paz social.

É notório vários problemas de índoles criminais e não só na cidade de Luanda, para além destes e algum sentimento de insegurança também provocado pela excessiva e agressiva atuação policial, que não é só dirigida a criminosos mais na generalidade dos cidadãos, imprime nesta população um reforço da sua falta de confiança acabando por não criar laços de colaboração. Tais situações criaram uma fratura entre a polícia e as populações, provocando conflitos e urge a necessidade de se evitar e corrigir este quadro.

A presente dissertação tem em vista analisar qual é o sentimento das populações perante o desempenho da PNA, qual é a sua perceção de segurança, a imagem passada pela polícia, a sua aceitação, analisar nesta corporação aspetos organizacionais, níveis de preparação técnico-científico, condições sociais entre outros que podem estar na base da má atuação constituindo fatores limitadores da construção de uma polícia de proximidade.

A mesma vem propor melhorias com um novo modelo de policiamento que permite o resgate da imagem e autoridade da polícia e sobretudo aumentar a colaboração entre as partes para baixar os níveis da criminalidade, melhorar a perceção da segurança pública nas suas localidades. Uma vez que a segurança deve ser olhada como uma questão prioritária para todos e principalmente para as comunidades mais vulneráveis na sociedade.

Assim sendo, julgamos que a implementação do modelo de policiamento comunitário como ferramenta estratégica para a criação de uma polícia mais próxima a atuar em parceria com as comunidades seria a escolha mais certa, daí que se torna necessário observar as boas práticas já implementadas em outras organizações policiais por muitos países que envolva toda corporação policial e uma ampla estratégia na cidade, com a parceria entre as pessoas e a polícia local.

Palavras-chave: Angola, Gestão, Luanda, Polícia, Policiamento Comunitário, Policiamento de Proximidade e Segurança Pública.

ABSTRACT

The National Police of Angola is an organization that represents the State, its main and traditional task is to guarantee public order and security, resulting in social peace.

There are several problems of criminal nature and not only in the city of Luanda, in addition to these and some feeling of insecurity also caused by excessive and aggressive police action, which is not only aimed at criminals but in the generality of citizens, prints in this population a reinforcement of their lack of trust, ending up not creating bonds of collaboration. Such situations created a fracture between the police and the populations, causing conflicts and there is an urgent need to avoid and correct this situation.

The present dissertation aims to analyze how the populations feel about the performance of the PNA, what is their perception of security, the image passed on by the police, their acceptance, analyze organizational aspects in this corporation, levels of technical-scientific preparation, social conditions, among others, that may be at the base of bad performance, constituting limiting factors in the construction of a proximity police.

The same comes to propose improvements with a new model of policing that allows the rescue of the image and authority of the police and above all to increase the collaboration between the parties to lower the levels of crime, improve the perception of public security in their localities. Since security must be seen as a priority issue for everyone and especially for the most vulnerable communities in society.

Therefore, we believe that the implementation of the community policing model as a strategic tool for the creation of a police closer to work in partnership with the communities would be the right choice, hence it is necessary to observe the good practices already implemented in other organizations. police across many countries that involves the entire police force and a citywide strategy, with the partnership between the people and the local police.

Keywords: Angola, Management, Luanda, Police, Community Policing, Proximity Policing and Public Security.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

APA – Associação Americana de Psicologia
BMA – Banco Mundial em Angola
CEIC – Centro de Estudos e Investigação Científica
CGPN – Comando Geral da Polícia Nacional de Angola
CPL/PNA – Comando Provincial de Luanda da Polícia Nacional de Angola
CRA – Constituição da República de Angola
CPCP – Conselhos de Policiamento Comunitário e de Proximidade
CISP – Centro Integrado de Segurança Pública da PNA
DGS – Direcção-Geral de Segurança
DSS/PNA – Direcção de Serviços de Saúde da PNA
DNPCP – Direcção Nacional de Coordenação do Policiamento Comunitário e de Proximidade
DPCP – Departamentos de Policiamento Comunitário e de Proximidade
DR – Diário da República
EPCP – Estratégia de Policiamento Comunitário e de Proximidade
FSS – Forças e Serviços de Segurança
FNLA – Frente Nacional de Libertação de Angola
INE.AO – Instituto Nacional de Estatística de Angola
INSS.AO – Instituto Nacional de Segurança Social de Angola
MAI – Ministério da Administração Interna português
MININT – Ministério do Interior Angolano
MINSÁ – Ministério da Saúde Angolano
MPP – Modelo de Policiamento de Proximidade
MPC – Modelo de Policiamento Comunitário
MIPP – Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade
MPC – Manual de Policiamento Comunitário
MPLA – Movimento Popular de Libertação de Angola
NPCP – Núcleos de Policiamento Comunitário e de Proximidade
OMS – Organização Mundial da Saúde
ONU – Organização das Nações Unidas
PALOP – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

PCP – Policiamento Comunitário e de Proximidade
PPCP – Projeto de Policiamento Comunitário e de Proximidade
PNA – Polícia Nacional de Angola
POP – Policiamento Orientado ao Problema
PSP – Polícia de Segurança Pública (Portugal)
PMD – Plano de Desenvolvimento e Modernização da PNA
SADC – Sociedade de Desenvolvimento dos Países da África Austral
SNS.AO – Sistema Nacional de Saúde de Angola
SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública
TPA – Televisão Pública de Angola
TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação
UCAN – Universidade Católica de Angola
UNITA – União Nacional para a Independência Total de Angola
UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF – Fundo de Emergência Internacional das Nações Unidas para a Infância

ÍNDICE

DEDICATÓRIA.....	III
AGRADECIMENTOS	IV
RESUMO.....	VI
ABSTRACT	VII
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	VIII
ÍNDICE DE TABELAS	XIV
ÍNDICE DE FIGURAS	XVII
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO 1 – SOBRE A INTERPRETAÇÃO DA PROBLEMÁTICA DE INVESTI GAÇÃO	6
1.1 Gestão e organizações	7
1.2 Polícia e modelos de atuação	12
CAPÍTULO 2 – CARATERIZAÇÃO GEOGRÁFICA E POLÍTICA DE ANGOLA	32
2.1 Dimensões em África	32
2.2 Divisão administrativa	33
2.3 Situação sociodemográfica	33
2.4 Situação política	34
2.4.1 <i>Da colonização ao protocolo de Luena (síntese)</i>	34
2.5 Província de Luanda (síntese sobre seu descobrimento)	36
2.5.1 <i>Origem do nome de Luanda</i>	36
CAPÍTULO 3 – SOBRE A POLÍCIA NACIONAL DE ANGOLA	37
3.1. História da polícia angolana	38

3.1.2 Sobre a designação de Comandante-Geral da polícia popular	44
3.1.3 Sobre a polícia nacional de Angola	44
3.1.4 PNA na fase embrionária do início da democracia.....	46
3.2 Cultura policial angolana	47
3.2.1 O modelo “Mwangolé” na abordagem policial	48
3.3 Sobre estratégias de implementação do policiamento comunitário e de proximidade em Angola.....	49
3.3.1 Como implementar o policiamento comunitário e de proximidade	50
3.3.2 Estratégia de polícia para redução da criminalidade.....	52
CAPÍTULO 4 – FORMAS DE ABORDAGEM POLICIAL EM LUANDA	53
4.1 Caracterização da polícia na província de Luanda	54
4.2 O modelo de atuação policial em Luanda	56
4.3 Projeto de policiamento de proximidade em Luanda.....	58
4.4 Situação de segurança pública em Luanda em 2021 (breve nota)	60
CAPÍTULO 5 – METODOLOGIA.....	60
5.1 Aspetos metodológicos	60
5.2 População e amostra	64
5.3 Instrumentos utilizados.....	65
CAPÍTULO 6 – ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	66
6.1 Análise estatística	66
6.2 Resultados referentes à população em geral	67
6.2.1 Caracterização da amostra	67
6.2.2 Resultados obtidos nos inquéritos.....	67
6.2.3 Fatores que influenciam a satisfação em relação ao trabalho da Polícia Nacional	75

6.2.4 Fatores que influenciam a caracterização do atendimento numa Esquadra da Polícia.....	77
6.3 Resultados referentes aos elementos da polícia.....	79
6.3.1 Caraterização da amostra	79
6.3.2 Resultados obtidos nos inquéritos.....	80
6.3.3 Fatores que influenciam a classificação da atuação da Polícia na via pública.....	87
6.3.4 Fatores que influenciam a classificação do atendimento ao público nas esquadras da Polícia.....	89
CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS	93
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	100
APÊNDICES.....	109
Apêndice 1 – Estratégias para Implementação do Policiamento Comunitário e de Proximidade na PNA	110
Apêndice 2 – Estado de exceção em Angola - Situações e intervenções.....	136
Apêndice 3 – Aspetos importantes sobre segurança pública	141
Apêndice 4 – Inquérito-questionário fechado - Cidadãos de Luanda	149
Apêndice 5 – Inquérito-questionário fechado - Polícias do CPLuanda.....	151
ANEXOS	154
Anexo 1 – Principais Instrumentos Legais da Comissão Africana dos Direitos Humanos Assinados e Ratificados por Angola.....	155
Anexo 2 – Os princípios centenários de Robert Peel	157
Anexo 3 – Quadro de estratégias de polícia para redução da criminalidade .	158
Anexo 4 – Confiança popular nas instituições angolanas	159

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Caracterização sociodemográfica (N = 120)	67
Tabela 2. Comportamento da polícia nacional	68
Tabela 3. Qual é a sua satisfação em relação ao trabalho da polícia nacional?	68
Tabela 4. Resposta à pergunta “a nossa polícia nacional é próxima dos cidadãos, sabe conversar?”	68
Tabela 5. Resposta à pergunta “o (a) senhor (a) confia na polícia nacional?” .	69
Tabela 6. Resposta à pergunta “quanto o (a) senhor (a) confia na polícia nacional?”	69
Tabela 7. Resposta à pergunta “considera a nossa polícia muito agressiva ou violenta?”	69
Tabela 8. Resposta à pergunta “quanto considera a nossa polícia muito agressiva ou violenta?”	69
Tabela 9. Resposta à pergunta “o que representa um polícia em serviço nas ruas da cidade ou traz para si?”	70
Tabela 10. Resposta à pergunta “em que aspeto na sua opinião a polícia nacional deve melhorar para o desempenho dos seus agentes?”	71
Tabela 11. Resposta à pergunta “Na sua opinião como é o atendimento numa esquadra da polícia?”	72
Tabela 12. Resposta à pergunta “no seu ponto de vista como é a relação dos polícias com os taxistas, motoqueiros, vendedores (as) quer ambulantes como nos mercados?”	72
Tabela 13. Resposta relativa ao tempo de resposta da polícia	73
Tabela 14. Resposta relativa ao tempo de resposta no período noturno	73
Tabela 15. Resposta à pergunta “tem a cultura de denúncia ou queixar na polícia quando ocorre um crime ou algo errado na sua zona de residência?”	74
Tabela 16. Resposta à pergunta “colabora com a polícia para manter a segurança da tua zona de residência?”	74
Tabela 17. Resposta à pergunta “como gostaria que fosse a nossa polícia nacional com o seu povo?”	74

Tabela 18. Relação entre as variáveis – satisfação e gênero	76
Tabela 19. Relação entre as variáveis – satisfação e idade	76
Tabela 20. Relação entre as variáveis – satisfação e escolaridade	76
Tabela 21. Relação entre as variáveis - satisfação e zona de residência	77
Tabela 22. Caraterização do atendimento e gênero	77
Tabela 23. Caraterização do atendimento e idade.....	78
Tabela 24. Caraterização do atendimento e escolaridade	78
Tabela 25. Caraterização do atendimento e zona de residência	78
Tabela 26. Caraterização sociodemográfica (N = 100)	79
Tabela 27. Atuação dos agentes da Polícia Nacional na via pública	80
Tabela 28. Atendimento ao público nas esquadras da polícia	80
Tabela 29. A formação técnico-científica do agente da polícia	81
Tabela 30. Frequência participa em treinos ou formação	81
Tabela 31. Resposta à pergunta “conhece ou já ouviu falar sobre o modelo de policiamento de proximidade?”.....	82
Tabela 32. Resposta à pergunta “Conhece ou já ouviu falar sobre o modelo de Policiamento Comunitário”	82
Tabela 33. Seguro de saúde em clínicas privadas participadas pela Polícia	83
Tabela 34. Consulta de um psicólogo por orientação da Polícia.....	83
Tabela 35. Acordos com clínicas privadas	84
Tabela 36. Resposta à pergunta “como considera a relação dos Chefes com os efetivos?”	84
Tabela 37. Resposta à pergunta “o que acha dos vencimentos do polícia?” ...	85
Tabela 38. Que meios as unidades policiais deveriam ter disponíveis	85
Tabela 39. Regulamento ou documento sobre as normas de atavio	85
Tabela 40. Qual é o fator que mais lhe motiva ser polícia?.....	86
Tabela 41. Resposta à pergunta “qual é o fator que menos lhe motiva ser polícia?”	86
Tabela 42. Fatores de satisfação	86
Tabela 43. Resposta à pergunta “a carreira policial tornou-o um homem/mulher realizado (a)?”	87

Tabela 44. Relação entre as variáveis - classificação da atuação e género	87
Tabela 45. Relação entre as variáveis - classificação da atuação e idade	87
Tabela 46. Relação entre as variáveis - classificação da atuação e escolaridade	88
Tabela 47. Relação entre as variáveis - classificação da atuação e antiguidade	88
Tabela 48. Relação entre as variáveis – classificação do atendimento ao público e género	89
Tabela 49. Relação entre as variáveis – classificação do atendimento ao público e idade	90
Tabela 50. Relação entre as variáveis – classificação do atendimento ao público e escolaridade	90
Tabela 51. Relação entre as variáveis – classificação do atendimento ao público e antiguidade.....	91

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Angola – Localização na África e Províncias.....	33
---	----

INTRODUÇÃO

Um exponencial de casos reveladores de uma atuação policial com pouca qualidade e profissionalismo, quer no teatro operacional, quer na via pública como no atendimento demorado às solicitações de emergência feitas pelos cidadãos e o tratamento dado as pessoas nos piquetes das esquadras, com episódios lamentáveis ocorridos nos últimos anos, tem conduzido para que a imagem da Polícia Nacional de Angola (PNA) se tenha vindo a degradar junto da opinião do cidadão, principalmente porque existe um excesso de força desproporcional por parte dos agentes policiais.

Vejamos os casos abaixo:

- O caso dos agentes em serviço no dia 12 de março de 2019, na zona do Rocha Pinto em Luanda, na Avenida 21 de Janeiro, que balearam mortalmente uma jovem “zungueira” e causaram também ferimentos a outras cinco pessoas, entre as quais um jovem que foi gravemente atingido por um tiro quando regressava da escola, durante uma confusão que se instalou naquele local, segundo os médicos, a bala danificou os pulmões e o diafragma (Calueto, 2019);
- O agente da polícia que matou um jovem no dia 12 de julho de 2020, no bairro Prenda da província de Luanda, por este não usar a máscara facial (Jornal de Angola, 2020);
- O incidente muito badalado e condenado pela sociedade civil que resultou em morte, teve como palco o bairro Rocha Pinto, na cidade capital de Angola, no dia 1 de setembro de 2020 numa esquadra da PNA, onde um médico perdeu a vida após ter sido abordado na via pública por não usar a máscara facial (tempos de covid-19), enquanto conduzia o seu veículo (DW África, 2020a);
- O caso que apesar de não ocorrer em Luanda, reflete o desagrado da sociedade, aconteceu na província do Namibe, no dia 12 de outubro de 2022, fez com que a organização de direitos humanos Amnistia Internacional viesse a exigir a PNA a revelar o paradeiro de um rapaz de cinco anos de idade que desapareceu após uma operação desta corporação que ateou fogo contra casas de uma comunidade mocubal

em Ndamba, mostrando-se profundamente preocupada com a PNA por ter feito uso de tanta força para resolver um assunto doméstico e acusa polícia angolana de brutalidade nesta operação em que uma criança poderá ter sido queimada viva (Angola24horas, 2022). Apesar de que a PNA já ter vindo a refutar as informações que davam conta do desaparecimento da criança, alegando que a mesma já se encontra no seio da sua família e condena veementemente a publicação da Amnistia Internacional, “informa também que intervenção foi solicitada pelo tribunal do município de Moçâmedes da mesma província (Sacuvaia, 2022);

- E recentemente o caso da detenção do professor do Complexo Escolar n° 5008 do município de Viana em Luanda, no dia 13 de outubro de 2022, por encabeçar um grupo com mais de 300 alunos que se manifestaram para exigirem das autoridades locais (Administração Municipal de Viana) a reposição das carteiras nas salas de aulas, visto que a escola está sem carteiras para os alunos se sentarem há vários anos. A polícia repeliu com disparos de arma de fogo ao Ar, as crianças na faixa etária entre os 10 e 17 anos, causando pânico nas mesmas (Calueto, 2022).

Estes são atos que a sociedade civil e algumas organizações condenaram (Rádio Angola, 2022), e tantos outros casos semelhantes que demonstram claramente a degradação e perda da imagem da PNA e conseqüentemente da sua autoridade. Atualmente, o cidadão está muito revoltado e sem nenhum respeito, temor ou preocupação em agredir um agente de autoridade, é notório que estas práticas podem incentivar alguns incidentes no país o que coloca em descredito a corporação policial angolana. Nestes cenários melancólicos, alguns dos seus agentes em defesa da sua honra agem de forma excessiva e muitas vezes violando os direitos fundamentais das pessoas que culminam em agressões e até em mortes.

Constata-se que os policiais têm tido abordagens desadequadas, comunicação deficiente, o que se pode considerar ser resultado de algum despreparo e manutenção do conhecimento, do saber ser, do saber fazer e do

saber agir ou seja violação grosseira e clara dos princípios de atuação policial previstos na lei nº 6/20 de 24 de março e de outras leis, dando assim origem ao distanciamento entre as comunidades e a própria polícia.

Tal distanciamento pouco ou nada contribui para as ações de prevenção e combate ao crime, que fundamentalmente têm por base as informações e denúncias prestadas pelos cidadãos. Sendo este (crime) um fenómeno social, quanto maior dificuldade social atravessa uma sociedade, mais ocorrências criminais vão acontecendo com todas as suas consequências.

Bem verdade é que esta tarefa do combate ao crime não passa só por boas práticas da polícia, depende fundamentalmente de boas políticas de segurança pública que atendam as necessidades primárias da sociedade como primeira ação do Estado, e também a polícia não pode ser mais uma dor de cabeça para as comunidades, deve ser parte integrante da solução dos problemas de segurança pública.

Com tudo surge uma grande preocupação de como melhorar os níveis de atuação policial e a sua imagem perante a comunidade, ou seja, de que forma agir para mudança de paradigma na gestão policial angolana em vários domínios fundamentais da sua atividade de segurança pública em Luanda.

No mundo contemporâneo e “diante das novas demandas de cidadania, de um Estado democrático e de direito, se tem discutido qual o papel da polícia e quais novas práticas de policiamento podem ser criadas para a efetiva proteção e garantia dos direitos humanos dos cidadãos” (Bohn, 2014, p. 1). Assim o policiamento proximal urbano (policiamento comunitário) é visto nos últimos tempos como uma alternativa do modelo tradicional dando lugar maior proximidade com as populações, vai crescendo a sua implementação em muitos países objetivando-se construir uma polícia próxima, que trabalha juntamente com as comunidades e para as comunidades dando solução dos problemas de segurança destas, tal como refere a obra de Luciano Borges (Borges, 2022, p.8).

Robert Trojanowicz e Bonnie Bucqueroux defendem também que “em consequência, o policiamento comunitário assimila o comprometimento do policiamento tradicional de estar de prontidão para apagar os incêndios, onde e quando estes aparecem, mas ele propõe um objetivo adicional, visando com a

mesma ênfase, que é o de tentar prevenir os incêndios” (Trojanowicz & Bucqueroux, 1999, p. 37).

A nossa pesquisa subordina-se ao tema: **GESTÃO POLICIAL ANGOLANA**: Dos fatores limitadores da construção de uma polícia de proximidade, na qual iremos efetuar uma incursão sobre esta variável de segurança pública, perscrutar os cidadãos sobre a percepção de segurança, avaliação da confiança na atividade policial na província de Luanda, o sentimento de missão e o comportamento dos próprios agentes policiais.

Situada na região centro-norte de Angola, a província de Luanda, onde se delimitou este trabalho é uma das 18 províncias do país com maior densidade populacional. Atualmente com a nova divisão política ou administrativa (Decreto Presidencial n.º 47/12 de 22 de março), a província conta com sete (7) municípios e seis (6) distritos urbanos, território operacional do Comando Provincial de Luanda da Polícia Nacional de Angola (CPL/PNA) (Artigo 49º do Decreto-Presidencial nº 152/19 de 15 de maio). Nesta província situa-se a Presidência da República e seus órgãos auxiliares, bem como o aparelho governativo de Angola, ou seja, os três poderes (executivo, legislativo e judicial), encontram-se também os edifícios sede do Ministério do Interior, do Comando Geral da PNA e de todos os órgãos nacionais do Comando Geral da Polícia Nacional de Angola (CGPN).

O CPL/PNA inclui o comando, os serviços e as subunidades de polícia, tendo os seguintes níveis de comando: a) comando provincial; b) comando municipal e unidades provinciais de especialidade; c) esquadras; d) postos de polícia.

O estudo limitou-se aos órgãos do Comando Provincial de Luanda da PNA, nesta mesma cidade capital, que tem registado vários problemas de índoles criminais e não só.

Para além destes problemas e de algum sentimento de insegurança, existe uma fratura entre a polícia e as populações, por um lado, a polícia atua com violência, sendo um comportamento recorrente e cultural porque entende que determinado terreno e contexto em si oferece poucas condições para outra atitude mais branda ou defensiva, e, por outro lado, há consequências desta

atuação na população, por quanto mais se observa tais ações musculadas e agressivas não só dirigidas a criminosos mas à generalidade dos cidadãos.

Neste trabalho procuraremos entender os fenómenos que estão na origem destes excessos e dos aspetos organizacionais acima citados e encontrar respostas das diversas questões que afligem a sociedade em que somos parte integrante.

A melhoria da conduta e cultura, que se tem mostrado repressiva por parte da polícia, é fundamental num Estado democrático e de direito, e colaborará para uma maior tranquilidade da sociedade, bem-estar e sossego das populações. Claro que determinados comportamentos do homem como “*homo sapiens*”, e “*sui generis*” muito dependem da sua educação de berço, escolar e formação contínua, características estas que na maioria não são inerentes aos muitos agentes da PNA.

Pretende-se, por isso, que o presente estudo possa contribuir para a mudança da imagem da PNA, a qual, deve começar de dentro para que os reflexos sejam observados fora da corporação, pois “conhecer o ambiente externo é o passo fundamental para o entendimento do comportamento de uma organização” (Chiavenato, 2005, p.2).

Pensamos com este trabalho granjear valores intrínsecos para a transição geracional no paradigma de atuação das forças policiais, de prover imputes para segurança nas localidades, restabelecendo a confiança por parte das populações que acreditarão mais nesta corporação e assim construindo-se efetivamente numa polícia mais próxima implementando o policiamento comunitário e de proximidade.

Em termos estruturais, o trabalho encontra-se dividido em seis capítulos. O capítulo 1 circunscreve-se a interpretação da problemática de investigação, ou seja, ao enquadramento teórico e dogmático, neste fizemos uma incursão reflexiva esmiuçando os principais conceitos que norteiam esta dissertação, tais como a compressão epistemológica ainda que sintetizada sobre os variadíssimos tópicos como a gestão, polícia, policiamento comunitário, de proximidade e segurança. O capítulo 2 apresenta-se como um dos mais pequenos, faz um enquadramento genérico apesar de resumido de questões

transversais sobre caracterização geográfica de Angola, sociodemográfica e política referenciando o processo desde o início da luta de libertação nacional, independência até aos conflitos internos, culminando com a identificação de Luanda desde a sua fundação e toponímia dos seus povos uma vez tratar-se do lugar que delimita este trabalho. No capítulo 3 apresenta-nos uma síntese histórica sobre a organização policial pelo mundo, a origem histórica da PNA, remete-nos também para o apêndice 1 que especifica o nosso pensamento, sobre o que entendemos de policiamento comunitário e de proximidade e apresenta propostas para implementação deste modelo como estratégia de construção de uma polícia de proximidade em Luanda.

No capítulo 4 podemos verificar que o mesmo faz referência sobre a forma de abordagem policial na cidade capital de Angola e sobre a síntese da situação de segurança pública referente ao ano de 2021, sobre o projeto de policiamento de proximidade, culminando com a caracterização da polícia em Luanda sendo o objeto de estudo do nosso trabalho. O capítulo 5 apresenta os aspetos metodológicos, a amostra inquirida no estudo e instrumentos utilizados. Finalmente o capítulo 6, que consideramos como o de elevada importância, apresenta a análise e discussão dos resultados recorrendo à componente empírica (método indutivo) dos inquéritos por questionário recolhidos a cidadãos e agentes da polícia entre os municípios de Luanda, Viana, Cacuaco e Cazenga. Conclui-se o trabalho com a apresentação das principais conclusões chegadas nesta investigação, que apesar de ousada apresenta uma importância sublime para o diagnóstico dos problemas, para o resgate da imagem e da autoridade policial, bem como para aplicação de uma nova filosofia de trabalho que visa aproximar a PNA dos cidadãos apresentando-se como um verdadeiro contributo para estimular análises, experiências e debates a volta desta temática não só no seio da PNA mas em toda sociedade angolana dos mais variados estratos.

CAPÍTULO 1 – SOBRE A INTERPRETAÇÃO DA PROBLEMÁTICA DE INVESTIGAÇÃO

No presente capítulo procuraremos fazer um percurso reflexivo relativamente a temática que nos propusemos dissertar, esmiuçando os principais conceitos que norteiam esta dissertação, tais como a compressão epistemológica, ainda que sintetizada sobre tópicos como a gestão, a polícia, os modelos de policiamento comunitário e de proximidade, a caracterização de Angola e da sua capital Luanda, conceituando a segurança e as boas práticas até à nossa contemporaneidade.

Torna-se importante aqui aludir que toda reflexão será em torno do tema em pesquisa acima já identificado, no sentido de compreender os principais fenómenos da atuação musculada por parte de alguns agentes do Comando Provincial de Luanda da Polícia Nacional de Angola, que contribuem para o seu afastamento junto das comunidades luandenses. A pesquisa basear-se-á na análise de produções académicas, trabalhos de conclusão de curso (monografias) e dissertações defendidas nos programas de formação de cursos de oficiais de polícia e mestrados, bem como de obras e artigos científicos específicos em outras áreas com interesse relevante ao trabalho.

1.1 Gestão e organizações

Compreende-se por gestão, todo processo com vista à obtenção de resultados preconizados, seja em “bens ou serviços”, com a participação de outras pessoas dentro de uma organização, ou de um coletivo de pessoas que realizam as mesmas ou um conjunto de atividades para atingirem os mesmos objetivos. Refere-se ao traçar metas, balizas ou objetivos, e coordenar, orientar os caminhos que devem ser seguidos para se atingir os fins em benefício da organização. Para o efeito, este processo envolve a tomada de decisões, comunicação, liderança e avaliações dos trabalhos e das pessoas.

Segundo Manuel Mações, a gestão começou a ser estudada recentemente a partir dos anos 80, sendo que a sua importância é notabilizada pela grande necessidade de garantir o sucesso das empresas nos mais variados problemas, que foram enfrentados neste mundo cada vez mais globalizado. Também se observa enorme procura na formação académica por ser uma área

que oferece muitas oportunidades de empregabilidade na juventude e não só (Mações, 2020, p. 9).

Adilson Bressan definiu o termo gestão:

como um conjunto de tarefas que procuram garantir a utilização eficaz de todos os recursos disponibilizados pela organização, a fim de serem atingidos os objetivos pré-determinados. Cabe à gestão a otimização do funcionamento das organizações através da tomada de decisões racionais e fundamentadas na recolha e tratamento de dados e informações relevantes. (Bressan, 2018)

Refinando a ideia aparece Luiza Andrade asseverando que “gestão é o conjunto de ações necessárias para se administrar uma organização em todas as suas áreas, promovendo a integração entre elas e a melhor utilização dos recursos disponíveis, com o objetivo de atingir os objetivos planeados” (Andrade, 2019).

Embora observemos reiteradamente as palavras "administração" e "gestão" que nos remetam logo ao mundo empresarial, tais conceitos não se limitam apenas às empresas, estes podem ser utilizados a todas as organizações que agreguem pessoas e recursos para atingirem seus objetivos, podemos exemplificar as entidades privadas, as sem fins lucrativos e as dos órgãos públicos e estatais.

Ultimamente as mudanças são cada vez mais crescentes, sendo que a sociedade se tem voltado para novos modelos de gestão que objetivam o enquadramento das organizações aos tempos atuais, ou seja, procuram se modernizar para enfrentar os novos desafios. Estes modelos que podemos apontar para a gestão estratégica, subentendem um trabalho com frequente diagnóstico das oportunidades, forças e fraquezas da corporação bem como das ameaças.

Através do cruzamento dessas variáveis, a gestão estratégica tende a conformar a organização ao seu mercado, para o efeito deve identificar as oportunidades e com a visão no futuro. Este modelo assenta numa planificação

mais cuidada, racionalmente mais organizada, buscando reduzir as incertezas com vista a se atingir os resultados pretendidos.

Outra tendência muito observada atualmente é a da gestão participativa. As organizações estão a largar comportamentos antigos que pouco ajudavam no desempenho da mesma, como o autoritarismo e a rigidez, e a adotar o modelo de gestão participativa, que tem como foco principal as pessoas que dela fazem parte, envolvendo elas de forma ativa, com voz e espaço para participar na tomada de decisões. Manuel Mações diz que “no atual ambiente de globalização têm de valorizar os seus recursos humanos. Para muitos autores, os recursos humanos são a principal fonte de vantagem competitiva das organizações” (Mações, 2020, p.15). Simultaneamente, neste modelo de gestão participativa, todos os membros da organização necessitam de ter consciência da sua particular responsabilidade para alcançar os resultados, isso exige maior entrega, espírito vencedor para o desempenho da organização.

Idalberto Chiavenato considerado o pai da administração de recursos humanos diz que “na verdade, vivemos em uma sociedade de organizações, em que quase tudo é projetado, feito e produzido por organizações [...] e até morremos nelas. Vivemos a maior parte de nosso tempo e de nossas vidas dentro delas”. Sejam elas empresas, bancos, escolas, Organizações Não-Governamentais (ONGs), igrejas, Exército, Polícia entre outras. “As organizações produzem bens e serviços das mais diversas naturezas e características” (Chiavenato, 2005, p. 2). Mais torna-se fundamental referir, que segundo Manuel Mações, quaisquer que seja a sua dimensão, os procedimentos tradicionais devem sempre ser observados, como recrutar, fazer avaliação de desempenho, pagar os colaboradores. Para o desenvolvimento dos trabalhadores é imprescindível a formação, educação, preparação destes para estarem aptos a novos desafios (Mações, 2020, p. 19).

Um dos autores clássicos com muita literatura sobre gestão das organizações é de facto Idalberto Chiavenato, a sua visão sobre a área de recursos humanos, é que as organizações necessitam de investir nos seus colaboradores, ou seja, no seu público interno. Afinal, são estes os principais responsáveis pelo desenvolvimento de qualquer organização. Para que este

desiderato seja possível, torna-se imprescindível que todos estejam efetivamente inteirados da missão que lhe confere, visão e valores da instituição que pertencem.

Por outro lado, Chiavenato considera que “uma organização somente existe quando há pessoas capazes de se comunicarem e que estão dispostas a contribuir com ação conjunta, a fim de alcançarem um objetivo comum” (Chiavenato, 2004, p. 22). Tudo passa por uma gestão acertada com os empregados, “em 1946 o reconhecido pai da gestão Peter Drucker, publicava um importante livro *Concept of the Corporation*, onde abandonava o conceito de empregado como um custo, redefinindo-o como um recurso”. Volvidos cinquenta anos e com vários obstáculos na gestão destes recursos, somos remetidos novamente a Peter Drucker dizendo que “é preciso aprender a gerir em situações onde já não se detém a autoridade de comando, em que não se controla, nem se é controlado” (Drucker, 1946 citado por Marques et al., 1999, p. 327).

Chiavenato (2009 citado por Silva, 2020, p. 2) considera que a “gestão de pessoas é a função gerencial que objetiva o relacionamento entre as pessoas que atuam nas empresas em busca dos objetivos das organizações e dos indivíduos”.

Assevera ainda Chiavenato, que “a gestão de pessoas não é um fim em si mesma, mas um meio de alcançar a eficácia e a eficiência das organizações através das pessoas, permitindo condições favoráveis para que alcancem seus objetivos pessoais” (Chiavenato, 2004, p. 130). Todo processo de profissionalização requer procedimentos e objetivos concretos para se atingir fins próprios. Para Luana Santos, a gestão de pessoas é uma ferramenta fundamental para uma organização sobretudo no equilíbrio de funções técnicas, na promoção das relações entre pessoas, quer sejam profissionais ou clientes, na visão que oferece para formação e capacitação que ajudam no desenvolvimento e crescimento do negócio (Santos, 2015, p. 15).

Sobre organizações, Chiavenato, defende também que cada uma delas tem a sua conduta, suas ideologias que a permitem ter dinâmicas que podem ser as melhores ou não. Esta cultura organizacional está associada a “um

conjunto de crenças, valores e comportamento que lhe dão a dinâmica necessária para o seu funcionamento” (Chiavenato, 2005, p. 2). Diz ainda que, para uma empresa ser bem-sucedida deve-se pensar em toda sua estrutura organizacional e para isso acontecer o capital humano é de fundamental importância. Com a crescente globalização dos negócios e a gradativa exposição à forte concorrência mundial, a palavra de ordem passou a ser produtividade, qualidade e competitividade (Chiavenato, 2000, p. XI).

O autor defende que os gestores que dirigem as organizações devem conhecer bem o fator humano uma vez que é este a força motriz para o seu funcionamento, acresce ainda que as organizações não funcionam por acaso e não têm sucesso aleatoriamente (Chiavenato, 2005, p. 6).

A PNA é uma instituição republicana e necessita de ter uma gestão eficiente, esta que pode ser definida como “um conjunto de tarefas que procuram garantir a utilização eficaz de todos os recursos disponibilizados pela organização, a fim de serem atingidos os objetivos pré-determinados” (Bressan, 2018), dentro de uma planificação e estratégias que visam a atuação virada ao bem-estar do público em geral. Clézio Santos definiu que a “gestão pública é o planeamento, a organização, a direção e o controle dos bens e interesses públicos, agindo de acordo com os princípios administrativos, visando o bem comum por meio dos modelos delimitados no tempo e no espaço” (Santos, 2015, p. 47).

Meese e Ortmeier (2004) e Whisenand e Mccaim (2013) (citados por Lisboa & Teixeira, 2015, p. 15) aludem que em termos práticos, a atuação das forças policiais tem-se pautado mais por modelos reativos, com uma ação sobre o conflito as novas tarefas implicam maior comunicação com a população e maior conhecimento das suas rotinas e dos seus problemas.

Também podemos considerar que a mudança de um país para melhor acontece também e em grande medida pelo conhecimento do seu povo. O mundo tem sofrido muitas mudanças e torna-se fundamental que os profissionais a distintos níveis busquem conhecimento e se adaptem para enfrentarem os grandes desafios, só com informações de qualidade se pode exercer melhor e de forma produtiva as tarefas dentro de uma organização. Daí que a boa gestão

de recursos humanos nas organizações se traduz no alcance dos objetivos preconizados.

1.2 Polícia e modelos de atuação

Uma organização com responsabilidade de manter a ordem e a segurança pública ou ainda o que considera Marcelo Caetano, de “noção material de polícia que se traduz na necessidade de proteção de interesses gerais definidos pela comunidade e por lei” (Costa, 2015, p.4), deve primar por uma atuação com qualidade decoro e brio junto das comunidades, independentemente da escassez de recursos humanos e das dificuldades tecnológicas. Apesar da “crise econômica, o aumento populacional e as migrações interfiram marcadamente no aumento dos níveis da criminalidade, o fator preponderante para o seu combate é uma profissionalização séria e consciente dos recursos humanos nas polícias” (Ferreira, 2003, p.10).

Aborda Nilton Ferreira, que é com base nas políticas de segurança pública, que o Estado criou a polícia, cujo objetivo é promover o bem comum, limitando coercivamente o exercício de atividades individuais, garantindo o bem de todos. Consiste a polícia no "conjunto de serviços organizados pela administração pública para assegurar a ordem pública e garantir a integridade física e moral das pessoas, mediante limitações impostas à atividade pessoal" (Ferreira, 2003, p.29).

Sobre a criação da polícia, Marcel Le Clère, revela em sua obra que, desde a antiguidade no desenvolvimento das comunidades humanas, muitos órgãos foram incumbidos de garantir a ordem, muito se falou desde a interpretação da língua de Aristóteles, sobre a correlação da ideia de cidades com a da sua defesa. E é questionado de forma recorrente por muitos estudiosos se não é a palavra πόλις (cidade) que realmente se tirou o vocabulário moderno de organizações incumbidas de garantir a paz social na cidade e a segurança dos seus cidadãos, por meios de leis? “E não se diz uma sociedade «policada», para designar uma civilização onde o direito de cada um sabe respeitar o dos outros?” (Le Clère, 1965, p.11).

Já Pedro Clemente “a palavra polícia conserva a ambiguidade de um nome polissêmico, cujo sentido varia ao longo dos tempos. Oriunda do vocábulo grego πολιτεία (politeia), o étimo de polícia simboliza o governo da urbe. Aliás, Isócrates (436-338 a. C.) afirmou que “La police est l’âme de la cité” (Berlière, 1996, p. 9). Continua dizendo que o conceito de polícia se desdobra em vários sentidos:

polícia é tanto um modo de agir da administração pública – a polícia em sentido funcional -, como um conjunto de normas reguladoras da ordem pública – a polícia em sentido formal ou a lei de polícia -, como ainda a instituição pública encarregada de manter a ordem pública (e não a privada) e de velar pelo cumprimento das leis – a polícia em sentido orgânico. (Clemente, 2013, p.146)

Esta palavra “polícia” que etimologicamente é oriunda do latim "*politia*", esta que foi resultado da latinização da palavra grega "πολιτεία" [*politeia*], derivação esta de "πόλις" [*polis*] significando "cidade". Tanto "*politia*" como "πολιτεία" significavam "governo de uma cidade", "cidadania", "administração pública" ou "política civil". Na Grécia antiga, o termo "πολισσοός" [*polissoos*] ("πόλις" [*polis*] + σώζω [*sōizō*], significava o seguinte: "eu guardo uma cidade") referia-se a uma pessoa encarregue da guarda urbana (Wikipédia, s.d.a). Muitos estudiosos apontam o Egito, país do surgimento da polícia, para este tipo de organização “policial”, segundo a história, foi-se observando um exemplo bem parecido no Egito, mesmo já no ápice da civilização – Babilónica, 3.000 a.C. Nesta época, Atenas e Roma nem se quer existiam, sendo que esta primeira organização de policiamento tinha a responsabilidade da vigilância das ruas e pelas funções de pretório¹ (Le Clère, 1965, p.11). Para Jorge Zaverucha, “a polícia é um produto social e por isso mesmo faz parte de um projeto de poder que varia de acordo com as circunstâncias históricas” (Zaverucha, 2004, p. 51).

¹ Tenda do general em campanha na Roma antiga, Tribunal na do pretor, pretor era o magistrado na antiga Roma. Modernamente, Pretório é entendido como qualquer Tribunal (Dicionário Informal, s.d.a).

De facto, a diversidade das tipologias de polícia são muitas, e a sua designação não é consensual entre os vários autores” (Elias, 2018, p.30), assim sendo, não nos vamos alongar muito e pensamos apresentar mais algumas. O vocábulo “Polícia” é plurívoco por ser tão diversificado apresentando várias significações ou diversos sentidos de acordo a visão de análise. Pode ser usado para denominar os agentes representantes de uma organização do Estado com missão de fiscalizar algum serviço, as Forças e Serviços de Segurança e, especialmente, a atividade policial como força caracterizada por uniforme (farda) e arma, que tem a missão de garantir o respeito pelos direitos fundamentais das pessoas, mantendo a ordem e tranquilidade pública (Raposo, 2006, p. 23 citado por Elias, 2018, p.27).

Todavia, o problema que se coloca aqui é relativo ao excesso do uso da força policial na sua atuação que inviabiliza ou mesmo quebra a confiança e a colaboração com as populações, sobre isto Marcos Rodrigues, diz que a forma como age um agente de autoridade é um reflexo elucidativo sobre a cultura institucional que fortalece a escassez de segurança que se instalou na sociedade brasileira, de tal maneira defende que “a gestão institucional passa a ser um importante objeto de investigação capaz de contribuir com mudanças no trabalho policial [...] pois ainda persiste no *modus operandi* da segurança pública uma ação tipicamente ligada ao controle da violência mediante o uso da violência” (Rodrigues, 2010, p. 6).

Segundo Marcus Rodrigues “a visão de que a atividade policial é fastidiosa e repetitiva, que ocorrem em estruturas inóspitas, demonstra que a polícia, em todo o mundo, reflete uma imagem maculada caracterizada pelo uso da coerção, controlo e opressão” (Rodrigues, 2010, p. 11), tais ações inúmeras vezes e por razões óbvias recebem beneplácito superior ou orientação necessária, o que faz a sociedade questionar sempre o desempenho desta organização com uma missão social grandiosa.

É um facto, que se registaram mudanças significativas nos últimos cinquenta anos na missão das polícias em muitas partes do globo, que contribuíram para a reforma das organizações policiais tradicionais e também da atuação dos seus membros, a polícia hodierna tem sofrido enormes

transformações devido a variadíssimos fatores: o mundo cada vez mais globalizado, o advento acelerado das tecnologias de informação e comunicação que está a obrigar mudanças significativas nas sociedades; o surgimento de novas ameaças e seus riscos; a necessidade de evolução das políticas de segurança e às tendências de gestão mais recentes das corporações policiais bem como da necessidade inovadora do quadro jurídico de acordo as carências da forma da sua atuação e poderes dentro das suas jurisdições (Elias, 2018, p. 25).

Assim é que, a “ideia de polícia não se reduz a um predicado – fazer o policiamento. Enquanto força coativa, a polícia representa a agência de controlo social mais visível na sociedade, lutando contra o crime e auxiliando as vítimas. O cidadão é o centro da atividade policial. O comportamento dos agentes policiais constitui um sério indicador da maturidade de uma democracia” (Clemente, 2013, p.141).

Torna-se necessário desconstruir este tipo de cultura, uma vez que o mundo contemporâneo exige das autoridades de segurança pública uma ação mais inteligente ou estratégica que garanta aproximar a população das autoridades tal como o policiamento por colaboração ou seja policiar através da colaboração de instituições e da população, onde se deve atuar de forma ordeira, com base a princípios aceitáveis, profissionais e sempre em respeito pelos “direitos, liberdades e garantias fundamentais constitucionalmente previstos” (CRA, 2010, p.15), este modelo que podemos denominá-lo de policiamento comunitário ou de proximidade, visa modernizar a atuação e interação com as populações para uma organização com elevada visibilidade pública como a polícia que se quer democrática no exercício das suas missões.

Sobre isto, Nilton Ferreira afirma que nos dias de hoje, podemos afirmar que a polícia é uma instituição do povo, criada por pessoa do povo, paga pelo povo e estão ao serviço específico do povo. O mesmo reforçou a sua tese que a polícia de hoje não deve se limitar na função de patrulhamento tradicional ou reativo, deve ser aquela que socorre pessoas doentes, apta para executar cuidados de saúde emergencial como partos de gestantes, que apoia crianças e idosos na via pública, que ajuda a sua comunidade nas questões que possam

alterara a segurança pública, ou seja ser próxima e querida na vida da sua comunidade, pois só através dela vai fluir a matéria-prima de qualquer ação policial: a informação. A polícia em sentido funcional consiste no “modo de agir da Administração Pública que visa fins de segurança pública de caráter geral” (Correia, 1994, p. 3).

O conceito hodierno de polícia foi fixado por Marcello Caetano: a “Polícia é o modo de atuar da autoridade administrativa que consiste em intervir no exercício das atividades individuais suscetíveis de fazer perigar interesses gerais, tendo por objeto evitar que se produzam, ampliem ou generalizem os danos sociais que as leis procuram prevenir” (Caetano, 1980, p. 3 citado por Clemente, 2013, p.146).

Considera Pedro Clemente, que “o sentimento de insegurança não brota exclusivamente da atividade criminosa, provindo das incivildades geradas no seio da urbe e da falta de uma visão de prevenção situacional na construção de equipamentos sociais e de imóveis destinados a fins habitacionais. O nível de segurança no seio de uma coletividade depende do meio social envolvente. O primeiro passo assenta na prevenção situacional e a qual passa pela admissão da preocupação securitária na construção das novas urbanizações” (Clemente, 2000, pp. 61-62). Certamente, a prevenção da insegurança é um fator dissuasor para a redução da tendência criminal, mobilizando a parceria da comunidade nas questões de segurança, sem que para tal, criar no seio das populações um tipo de mania securitária (Gomes, 1999, pp. 25-27 citado por Elias, 2011, p 275).

Contudo, a primeira vez que se falou em policiamento profissional e de colaboração, ou seja, policiar através da colaboração de cidadãos e instituições foi em 1829 na polícia metropolitana de Londres, atuando em defesa da cidade com princípios e doutrina que privilegiava o respeito dos cidadãos, este modelo foi apresentado por Sir Robert Peel (Neto, 2016), o autor que escreveu os nove princípios do policiamento. Foi político, primeiro-ministro por duas vezes no Reino Unido, incumbido pela Coroa inglesa de reformar a segurança pública de Londres, numa altura que esta cidade estava dividida entre um policiamento público não pago (não pagavam os polícias), patrulhavam gratuitamente, era

organizado entre os vizinhos e de certa forma constituía uma situação muito perigosa.

Não se excluiu a existência do policiamento privado para a proteção de bens e serviços (bancos, bares e outros estabelecimentos comerciais) em que, os interessados pagavam para os guardar. Reza a história que na época o governo subiu drasticamente o imposto que até a data não havia para a produção de bebidas de fabrico caseiro, ouve uma crise enorme com o consumo do gim (Nogueira, 2021), uma bebida caseira, naquela altura e para melhor compreensão é como se fosse o bagaço em Portugal, a Capuca - a famosa água do Chefe ou o Kimbombo em Angola, tendo provocado alterações significativas na segurança pública pela obrigação do Estado decretar uma taxa elevada que servia como licença para fabricação e comercialização (Prata, 2020).

Assim, foram se estudando no Reino Unido os modelos de policiamento de muitos países com maior realce o modelo de França, e decidiram fazer uma fusão para uma polícia de Estado, dependendo da estrutura governativa e por outro lado respeitando os princípios que já estavam em vigor em Inglaterra desde a idade média, em que o policiamento é algo que cabe a toda a gente mais em especial a polícia. Já dizia Nilton Ferreira, “que polícia é um órgão do povo, feito por gente do povo, pago pelo povo para garantir a tranquilidade social do povo (Ferreira, 2003, p.30).

Por conseguinte, esta abordagem sobre a implementação de um modelo de policiamento comunitário ou de proximidade desperta-nos a vontade de inquiribilidade sobre a etimologia de tais policiamentos. As ideias contemporâneas ou sementeira do policiamento comunitário aumentaram o seu reconhecimento como estratégia e prática de policiamento durante os anos 80 e 1990. Há uma consciência crescente de que alguns dos esforços bem-intencionados de aumentar o profissionalismo podem, ao invés, criar um abismo entre as forças policiais e o público que elas juraram proteger (Borges, 2022, p.11).

O policiamento comunitário é visto como uma estratégia para alterar o modelo tradicional ou reativo, aumentando deste modo, a qualidade de atuação da polícia na prevenção de situações criminais

Luís Elias enuncia que “o policiamento comunitário e o policiamento de proximidade, mais do que técnicas instrumentais, têm sido apresentados como verdadeiros modelos estratégicos de policiamento na vasta bibliografia existente sobre esta temática” (Elias, 2011, p. 264).

Para Luís Guerra, entende-se por policiamento comunitário:

Uma forma de autopoliamento em que é a comunidade que exerce a iniciativa da vigilância e controlo, sob orientação da Polícia (de que é exemplo o programa neighbourhood watch²). [...] Policiamento de proximidade designa um modelo genérico característico da Europa continental. Neste caso, o ónus de policiar continua a ser em primeira instância um dever e responsabilidade do Estado por via das instituições policiais, todavia, em aproximação com a comunidade servida, na medida em que se pretende flexibilizar a ação policial, adaptando-a ao contexto particular de uma dada população, atacando os seus problemas específicos e fazendo uso dos seus recursos humanos e institucionais locais. Dir-se-ia que este modelo continental tem mais de ‘policiamento de aproximação’, uma vez que decorre da necessidade sentida pelas polícias e pelas populações de inverter o conceito base que preside às políticas centralizadoras da segurança. (Guerra, 2009, p. 20)

O policiamento de proximidade decorre, geralmente de forma centralizada, com direção, imposto de cima para baixo pela administração, em muitos casos não representa em concreto ou verdadeiramente uma abordagem comunitária para resolver os problemas. Luís Elias sustenta que “o policiamento comunitário é normalmente concebido e desenvolvido ao nível local, implica a partilha de responsabilidades entre diferentes parceiros e procura abordar problemas que ultrapassam as conceções tradicionais da segurança. O

² Conforme indicado em Wikipédia (s.d.b).

policiamento comunitário é, em geral, característico dos países anglo-saxónicos que não foram submetidos a influência direta das invasões napoleónicas e a implementação das noções de Estado centralizado, onnipotente e onnipresente (o modelo civil e administrativo da Europa continental e também designado modelo do Código Napoleónico ou Civil Law)” (Elias, 2011, p. 265). Logo, falamos que é comunitário quando algo se refere à comunidade ou a ela é relativo.

Outros autores que muito se dedicam a escrever estas matérias são Manuel Lisboa e Ana Lúcia Teixeira, para estes “o policiamento de proximidade é uma prática bastante habitual em países como os EUA, Inglaterra, França ou Holanda. Não é fácil datar o seu aparecimento já que, embora nas últimas décadas o conceito se tenha tornado corrente, alguns dos seus princípios assentam em modelos de policiamento anteriores” (Lisboa & Teixeira, 2015, p.11).

Luciano Borges na sua obra literária, refere também sobre as origens do Policiamento comunitário, dando nota que em

1829, Sir Robert Peel – Tenente do Exército Britânico, Primeiro-Ministro do Reino Unido e fundador da Polícia Metropolitana de Londres – doutrinou o “policiamento por consenso”, costumeiramente debatido nas salas de aulas das academias que formam policiais e que já é de domínio público, cujo ensinamento cardinal é o de que o agente da lei e da ordem deve ser visto como um cidadão uniformizado que serve sua comunidade norteado por princípios, entre eles a prevenção como alternativa à repressão. (Borges, 2022, p.10)

Só com tais ações pode se conquistar o respeito das populações, a aprovação das suas ações e o incentivo à colaboração voluntária de todos nas questões de segurança, elementos primordiais para manter a paz social na comunidade. Nos nove princípios de Robert Peel, aparece a ideia do “policiamento por consenso”, ou seja, a população consente à polícia a utilização de meios coercivos para controlar, prevenir, reprimir a criminalidade e manter a

ordem, portanto o que a polícia faz é agir em boa ordem, mas por deliberação, delegação e consentimento dos cidadãos. Aqui há uma conjunção de que a polícia só consegue policiar com o consentimento dos cidadãos, e, em boa verdade, é assim nas boas democracias, onde a população tem de estar ao lado da polícia e a maior parte sente que a polícia exerce bem as suas missões ou tarefas dentro da normalidade. Esta conduta implementada em 1829 que “mais de um século depois seria denominada como polícia comunitária” (Borges, 2022, p. 10). Luciano reafirma ainda, que neste intervalo de tempo surgiram os grandes pensadores da escola noventista, sendo estes os maiores responsáveis para revigorar a temática do policiamento comunitário.

Podemos destacar Robert Trojanowicz³ e Bonnie Buscquerox⁴, que ultrapassaram fronteiras pelo mundo fora, conquistaram credibilidade, publicaram vários trabalhos científicos, em páginas, *sites* e *websites* policiais. Para estes o “policiamento comunitário é uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos, tais como crimes, drogas, medo do crime, desordem físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral de vida na área” (Trojanowicz & Bucqueroux, 1999, pp. 4-5).

Da mesma forma, Patrícia Mendes também fortalece e defende na sua resenha, a obra de Robert Trojanowicz e Bonnie Bucqueroux, que “o policiamento comunitário é uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia” (Mendes, 2014, p.161). Mas é aqui chamada a nossa atenção, para que não percamos de vista a tão propalada origem do policiamento comunitário, enquanto filosofia policial.

Elias diz que, algumas correntes mais tradicionais já vêm de algum tempo, remontam ao século XIX no Reino Unido na *Metropolitan Police de Londres* onde se ouviu falar do famoso aforismo de Robert Peel de que a polícia é o público e o público é a polícia, aconteceu em 1829 dando origem a criação da Polícia

³ Diretor do Centro Nacional de Polícia Comunitária norte-americano e Professor Universidade Estadual de Michigan.

⁴ Jornalista e Professor da Universidade Estadual de Michigan, Estados Unidos da América.

Metropolitana na capital. Tratou-se de uma norma até aos dias de hoje vigente na organização policial: a Polícia passou a trabalhar com a população como parceira e sem servir interesses do Estado. Muitos estudiosos asseveram que os princípios de Robert Peel incentivaram muitas reformas na década de 60 e 70 do século XX com a finalidade da polícia se tornar mais próxima na resolução dos problemas da comunidade e é precisamente nesta época que se considera a origem do policiamento comunitário até aos dias de hoje (Elias, 2011, p. 266).

Na mesma linha de pensamento de Elias, surge Ferreira de Oliveira (2002, p. 44 citado por Silva, 2014, p. 6), alegando que “o modelo de policiamento comunitário terá surgido no século XX, da década de 60/70, sendo que a maioria dos países europeus apenas adotou este modelo nos anos 90. Os países anglo-saxónicos são exemplo dos primeiros países a aplicar estas reformas organizacionais numa dimensão micro”. Este modelo que retrata um conjunto de estratégias gizadas pela polícia com fins de fortificar os laços colaborativos com as comunidades, também é referido por Luciano Borges, que o “policiamento comunitário é o conjunto de ações de governança policial capazes de estimular a cidadania, com as finalidades de direcionar a gestão punitiva e tornar tangível o próprio conceito de polícia comunitária” (Borges, 2022, p.10).

As datas e locais de surgimento destes modelos são muito contraditórias, sendo que para Karla Carvalho, este sistema de policiamento comunitário mundial teve a sua origem, em 1891, no Japão, através da criação de conjunto alargado de postos policiais, designados por Kobans⁵ e Chuzaishos (Carvalho, 2004, p. 46)⁶.

⁵ O modelo Koban no Japão possui um sistema de policiamento fardado baseado na estrutura da Polícia Nacional Japonesa. Desenvolve um dos processos mais antigos de policiamento comunitário no mundo (criado em 1879), denominados kobans e chuzaishos. A estrutura básica voltada à prevenção do crime tem seu alicerce de sustentação focado no policiamento comunitário fardado da Polícia, através do qual a vida pacífica e calma da comunidade é mantida pelo sistema “Koban”, montada numa ampla rede de postos policiais, num total superior a 15.000 em todo o país. Só na cidade de Tóquio tem aproximadamente 1000 “Kobans” e 240 “Chuzaishos” (Neto, s.d.).

⁶ O Chuzaisho localiza-se normalmente nos bairros residenciais e conta atualmente com mais de 8.500 postos nesta modalidade. É uma casa que serve de posto policial 24 horas, onde o policial reside com seus familiares, e na sua ausência a esposa atende aqueles que procuram o posto. O Koban, por sua vez, localiza-se normalmente nos locais onde haja grande fluxo de pessoas, como zonas comerciais, turísticas, de serviço, próximo às estações de metrô, etc., sendo que, nesse tipo de posto trabalham equipes compostas por 03 ou mais policiais, conforme o fluxo de pessoas na área delimitada como circunscrição do posto, funcionando 24 horas por

O koban é um modelo de posto policial japonês, que remonta ao século XIX. É a base física da estrutura de polícia comunitária no Japão construída a partir de 1874, adotado por diversos países, entre eles os Estados Unidos, Tailândia, Brasil e Coreia do Sul. Nestes pequenos postos urbanos, trabalham entre três e cinco policiais por turno, que agem preventivamente aconselhando a comunidade local sobre criminalidade, visitando domicílios habitados por pessoas que carecem de atenção especial e fomentando reuniões com os mais velhos e as lideranças da comunidade, tendo reduzido a ocorrência de crimes na ordem dos 71% de 2002 a 2019 (Borges, 2022, p.65).

Desenvolvido pela agência nacional de polícia do Japão, o sistema koban faz parte do projeto "Nossa Presença, Sua Segurança" e foca-se no atendimento humanizado à população, tal modelo que já foi lançado no Recife, município brasileiro, capital do estado de Pernambuco, na região do nordeste do país em 2018, neste ano de sua inauguração, assinalou 1.050 crimes graves contra o patrimônio, número que baixou para 747 crimes em 2019 (Borges, 2022, p. 70).

Outro dado que também importa realçar é a implementação do policiamento comunitário pelos Estados Unidos da América, na década de 1910, através de um Comissário de Polícia da cidade de Nova Iorque, inspirando os inferiores hierárquicos que o policiamento é “uma percepção da importância social, da dignidade e do valor público do trabalho policial.” Este convenceu-se que uma população elucidada ajudaria a polícia de duas formas: A população ganharia maior respeito pelas atribuições policiais se estes (cidadãos) entendessem as dificuldades, as complexidades e o significado das obrigações do polícia; e por conseguinte, através dessa compreensão, os cidadãos estariam determinados a promoverem o reconhecimento pelo desempenho policial consciente e eficaz (Skolnick & Bayley, 2006, p. 57). Deu-se assim, início e de forma paulatina, a que diferentes países comesçassem a dar passos para a implementação do policiamento comunitário, permitindo um aumento gradual de países que simpatizavam com este novo modelo, entre eles: Austrália, Canadá,

dia, existindo atualmente mais de 6.500 Kobans em todo o país. “O Policiamento Comunitário é o centro das atividades policiais de segurança no Japão. Como já foi exposto 40% do efetivo da polícia é destinado ao Policiamento Comunitário. Os outros 60% estão exercendo suas funções em atividades administrativas, investigações criminais, segurança interna, escolas, bombeiros, trânsito, informações e comunicações bem como para a Guarda Imperial” (Neto, s.d.).

Singapura, Dinamarca, Estados Unidos, Finlândia, Inglaterra e Suécia e tantos outros (Skolnick & Bayley, 2006, p.53).

Polícia comunitária é assim denominada pela realização de uma parceria entre a polícia e a comunidade, visando proporcionar maior segurança na localidade em que é aplicada (Carvalho, 2004, p.43). Esta mesma tese é refinada por Luciano Borges definindo que a “polícia comunitária é a cultura de união entre a comunidade e a polícia objetivando a redução de fatores ofensivos à segurança pública” (Borges, 2022, p.10).

Robert Trojanowicz e Bonnie Bucqueroux conceituam que: o policiamento comunitário é uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar, e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordem físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, como o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área. (Trojanowicz & Bucqueroux, 1999, pp. 4-5)

Para Jerome Skolnick e David Bayley, o policiamento comunitário é a visão e opção cada vez mais forte para a polícia face à comunidade. Ambas reconhecem a necessidade de juntas trabalharem como “coprodutores” da segurança pública pelos benefícios que desta parceria resulta (Skolnick & Bayley, 2006, p. 11). “É — um modelo que reconhece que a segurança não é missão exclusiva da polícia, mas que ela deve ser coproduzida com os cidadãos, associações locais, etc.” (Monjardet, 1996, p. 251 citado por Elias, 2011, p. 267). Deste modo, verifica-se um apoio e respeito para a Polícia por parte da comunidade, tornando incentivador e motivador o exercício das suas tarefas (Skolnick & Bayley, 2006, p.11).

No cômputo geral, o seu fim global é de se proporcionar às populações melhores condições para a sua segurança, através da redução da criminalidade e do sentimento de insegurança, oferecendo melhor qualidade de vida nas comunidades e nos bairros (é importante referir que esta é uma abordagem de

âmbito geográfico de escala reduzida) e do crescimento da confiança e satisfação da população quanto aos serviços prestados pela polícia (Vijver & Zoomer, 2004 citado por Lisboa & Teixeira, 2015, p.12).

Robert Peel (citado por Neto, 2016) recomenda que “o desempenho policial, no exercício de suas funções, deve ser reconhecido, positivamente, pelo público”. Agora quando a polícia é injusta, é violenta e é discricionária esta relação dilui-se, vai se fraturando, demonstrando uma cultura arrogante da organização que poderá ser também oriunda de laços históricos de governação que reflete na atitude desta.

Tais situações ocorrem com frequência em Estados não democráticos ou com uma democracia fragilizada, mas não é estranho ocorrer violência policial em democracias consolidadas, com características próprias e tradicionais. Muito se fala em reformar a polícia americana por ser violenta, mas na verdade não é só a polícia que é violenta, mas sim toda sociedade americana é violenta, é uma cultura da sociedade que é armada, tem acesso com facilidade a armas de fogo por fazer parte das políticas norte americanas e constitucionalmente previsto (Derviche, 2021). A título de exemplo, em 2021, ocorreram nos Estados Unidos cerca de 194 notificações de ataques com tiros até o mês maio, o que equivale, a uma média de três ataques em cada dois dias (Jornal da Universidade de São Paulo, 2021).

Tais políticas que no nosso ponto de vista, constituem uma ameaça à segurança pública. Conforme defende Pedro Clemente, a “segurança pública deve ser assim compreendida como um estado anti-delitual, representando um dos múltiplos aspetos da noção de ordem pública in lato sensu” (Clemente, 2013, p. 147).

No campo da segurança discute-se muito o pensamento da Escola de Copenhaga⁷, que tem uma perspectiva realista, indicando que os Estados devem estar armados para poderem se defender e haver paz. Esta doutrina defende por excelência a lógica do equilíbrio de forças, uma vez que tal equilíbrio de forças ou “hard power” gera um receio de confrontação. Na Dinamarca, alunos e

⁷ A grande referência e proeminência de autores desta escola recaem a Barry Buzan, Ole Waver e Jaap de Wild.

professores começaram a escrever e estabeleceram linhas sobre segurança internacional e regional, tendo formado um pensamento de tal forma identificável que hoje em dia se chama a escola de Copenhaga. Esta escola, fundada com vista a desenvolver pesquisas ligadas à segurança internacional em 1985 a partir da criação do *Copenhagen Peace Research Institute*, numa perspetiva realista, baliza-se como precursor na implantação de novos modos de se pensar os grandes temas sobre segurança e defesa (Oliveira, 2015).

Segundo Grace Tanno, a lógica realista de Barry Buzan, estudada pela Escola de Copenhaga, defendia que os estudos de segurança deveriam incluir as ameaças provenientes dos setores económico, político, societal e ambiental, contudo mantendo o Estado como unidade principal de análise (Tanno, 2003, p.55). Crescendo ainda sobre as análises feitas sobre Buzan, a autora refere que “a despeito de ter defendido a importância das ameaças sociais, ambientais e económicas nas análises de segurança, Buzan manteve o Estado como principal objeto de referência dos estudos de segurança. Opondo-se aos teóricos críticos que defendem que a segurança individual é mais relevante do que a segurança estatal, a abordagem de Buzan manteve-se estadocêntrica” (Tanno, 2003, p. 56). Concordando com Buzan, Luís Elias refere que a defesa do território é e sempre será responsabilidade do Estado, a segurança dos cidadãos e dos seus bens, a segurança da comunidade, bem como proporcionar a paz social para todos (Elias, 2011, p. 32).

Segundo Victor Oliveira,

O conceito de securitização se caracteriza pela ideia de que as temáticas que são estabelecidas como objetos de segurança e ganham status de ameaça em determinado contexto social são, antes de tudo, construídos a partir de um processo de interpretação social acerca do problema e projetados através de uma agenda política que transforma tal questão em um problema de carácter securitizado (Oliveira, 2015).

Tais processos são representados em primeira instância pelo grau de politização do assunto em concreto, visto que o mesmo ganha *status* de elevada

importância pública, fazendo com que o Estado se faça presente e busque mecanismos de solucionar estes problemas com políticas públicas; seguidamente pela ênfase do problema que progride em posições mais elevadas, tornando-o visivelmente preocupante de modo a que passa a ser considerado como uma ameaça em concreto à ordem social e política, e, entretanto, a sobrevivência adquire o caráter de ameaça à segurança interna do próprio Estado e/ou internacional.

Segundo Janildo Arantes, as principais doutrinas sobre o policiamento comunitário foram gizadas pelos americanos Robert *Trojanowicz* e Bonnie Bucqueroux. Os mesmos escreveram estas filosofias e estratégias em 1994 sobre o modo de pensar e agir das organizações policiais para que estas junto das comunidades saibam lidar e cooperarem na resolução dos problemas e melhorarem a qualidade de vida local, a polícia trabalha em parceria com a comunidade (Arantes, 2020). O autor referencia que o advento do policiamento comunitário ocorre nos EUA, na cidade de Nova Iorque, próximo da primeira guerra mundial entre 1914 e 1919, numa fase que se fez um levantamento estatístico pelo excesso de prisões arbitrárias. O sistema prisional estava lotado de pessoas pobres e negras, no sistema policial e no criminal prevalecia a lei dos mais fortes e imperava uma forte discriminação. Por exemplo, as pessoas eram presas por serem pobres ou por serem negras, numa ocorrência policial os suspeitos eram sempre as pessoas discriminadas, e, por vezes, o verdadeiro criminoso ficava solto (Arantes, 2020).

A filosofia do policiamento comunitário na década de 90 foi referenciada com precisão na obra de Trojanowicz e Bucqueroux, recorrendo-se a uma máxima de Hugo, afirmando que “mais forte do que um exército é uma ideia que veio para ficar” (Trojanowicz & Bucqueroux, 1999, p. ii), isso numa fase em que os americanos foram perdendo a confiança nos órgãos de justiça criminal, o que os obrigou a repensarem e a criarem alternativas exequíveis ao policiamento tradicional e repressivo, que traria novas formas de abordagens e boas práticas policiais que viessem para ficar.

Assim “o policiamento comunitário é uma maneira inovadora e mais poderosa de concentrar as energias e os talentos do departamento policial na

direção das condições que frequentemente dão origem ao crime e a repetidas chamadas por auxílio policial” (Trojanowicz & Bucqueroux, 1999, p. ii).

Mas esta tese é desconstruída por Miguel Neto, defendendo que o embrião na verdade para o policiamento comunitário deu-se na Polícia Metropolitana de Londres, em 1829 com Robert Peel, considerado o pai da polícia moderna (Neto, 2016). Só que não existiam ainda grandes doutrinas, os polícias metropolitanos ingleses no tempo de Peel eram chamados de *Bobbies*, 180 anos depois os nove princípios de Peel tornaram-se instruções gerais “para uma polícia que deseja ser moderna e próxima dos cidadãos. Estes princípios resumem as ideias de Sir Robert Peel para definir uma força policial ética e democrática. A abordagem expressa nestes princípios é comumente conhecida como o policiamento comunitário, desenvolvido nos países do Reino Unido (Inglaterra, Canadá, Austrália e Nova Zelândia)” entre outros (Neto, 2016).

Já Karina Marinho considera que este modelo tem sido visto como cura para todos os males nas organizações policiais que tentam a implementação sem o mínimo de cuidado na adoção de estratégias concretas, como uma tentativa de alterar o descredito político e social dessas organizações, muitas vezes implementado sem qualquer estratégia de mudanças das antigas corporações policiais (Marinho, 2002, p. 5).

A mesma autora reconhece que “a transição de uma estratégia organizacional para outra implica mudanças significativas na estrutura e caráter da organização, com altos custos para a estabilidade organizacional” (Marinho, 2002, p.5). Por outro lado, para melhorar a sua atuação dentro de nova filosofia de trabalho, torna-se fundamental que a polícia altere desde a sua estrutura organizacional até aos seus métodos de atuação. Pois, esta nova maneira de trabalhar que acaba sendo uma mudança na cultura policial se deve incutir na mente dos agentes e estes se comprometerem para que se faça de facto um policiamento comunitário (Carvalho, 2004, p. 45).

Tanto é, que Manuel Lisboa e Ana Lúcia Teixeira consideram que o policiamento de proximidade é uma nova referência que surge como uma mudança face ao formato tradicional, que se caracteriza por vários desrespeitos

na ordem e segurança públicas (Lisboa & Teixeira, 2015, p. 85). Este modelo podemos entender como uma relação de confiança, ou seja,

à situação na qual uma pessoa age de acordo com as regras avençadas pela sociedade (para uma determinada atividade), e acredita que a outra também agirá conforme tais regras. Trata-se de um orientador da conduta humana, que visa a organizar os comportamentos sociais, de forma que um sujeito saiba o que esperar do outro. Do contrário, seria muito difícil o convívio humano. (Gomes, 2011)

Tal ordem, que o manual de promotor de polícia comunitária define a sua aplicabilidade pela polícia “como a prática de todos os meios de ordem de segurança e de tranquilidade pública. A polícia é um meio de conservação para a sociedade” (Secretaria Nacional de Segurança Pública [SENASP], 2007, p. 25).

Karla Carvalho, fazendo recurso à obra científica e doutrina apresentada por Robert Trojanowicz e Bonnie Bucqueroux sobre a implementação do policiamento comunitário, alerta que este não fica apenas pela parceria entre a polícia e a comunidade, pois requer uma alteração no comportamento das forças policiais até aos seus funcionários civis, toda corporação policial deve se empenhar para aplicação desta filosofia e só assim pode esperar bons resultados. A polícia deve também ser criativa, inovadora para junto da comunidade encontrarem soluções e evitar ocorrências negativas (Carvalho, 2004, p. 43). Neste sentido, João de Sá recomenda que “a conduta do polícia deve ter em conta: a) A melhoria da qualidade do serviço e a cortesia com o público; b) Procurar alcançar um elevado grau de profissionalismo; c) Incrementar o orgulho de pertencer a polícia nacional” (Sá, 2014, p. 5).

Segundo Aristófanos dos Santos, mais do que o orgulho é a responsabilidade, sobre “à polícia compete a espinhosa, porém nobre missão de proteção e asseguramento policial do País [...]. No entanto, está sujeito a critérios legais de necessidade, responsabilidade acrescida, em caso de lesão injustificada de bens jurídicos fundamentais” (Santos, 2021, p. 13).

Esta missão policial, também referida por Lisboa e Teixeira Dias (2008, p. 3), relata que o objetivo é sempre melhor servir a população com a redução da criminalidade, melhorar o sentimento de segurança e aumentar a confiança da comunidade pelos serviços da polícia.

Jorge Zaverucha reafirma que a segurança pública se configura numa das políticas públicas que deve ser olhada com bons olhos pelo Estado, promovendo-a sempre para que se edifique a democracia num Estado democrático e de direito. Esta é o braço penal da sociedade, em que sobressai a polícia como uma das instituições vocacionada para o controlo social dentro da sociedade, dedicando-se à produção de diretrizes através dos seus gestores de segurança pública (Zaverucha, 2004, p. 38).

Esta polícia é a “manifestação mais perfeita do poder público inerente ao Estado, cujo fim é assegurar a própria estabilidade e proteger a ordem social” (SENASP, 2007, p. 25).

Toda atividade do Estado, incluindo a proteção da ordem social, deve ser efetuada com bons critérios de gestão, tal com diz Manuel Mações, a gestão é estudada e os melhores gestores aplicam a teoria na prática de gestão todos os critérios basilares que acabam por ser transversais. Independentemente do tipo ou tamanho da organização, todas devem ter uma boa gestão para o seu sucesso e alcançar níveis organizacionais (Mações, 2020, p. 10).

O policiamento comunitário e o policiamento de proximidade fecham determinadas diferenças, vejamos que:

O policiamento comunitário implica o consentimento, um acordo entre a polícia e a comunidade – *policing by consente*⁸ (Waddington and Wright, 2008 citado por Elias, 2018, pp. 129-130). Surge no seio das comunidades e nos departamentos policiais mais descentralizados, digamos que surge da base para o top. Estimula a criatividade, a adaptação dos projetos às realidades regional e local, a descentralização da decisão para escalões

⁸ Policiamento por consentimento.

hierárquicos na base da organização policial e a preocupação com a especificidade dos fenómenos causadores de insegurança. (Elias, 2018, pp. 129-130)

O policiamento comunitário é mais usual nos países de modelo descentralizados e, em poucos casos, em Estados de modelo nacional. Já o policiamento de proximidade é habitualmente implementado de cima para baixo, ou seja, do topo a base, como uma vontade expressa pelo Estado. A sua implementação em muitas organizações policiais tem sido de âmbito nacional, assumindo um carácter centralizado com o beneplácito do governo através de programas em todo território com o fito da prevenção de temas como (ex. prevenção da delinquência juvenil, violência doméstica, segurança escolar, apoio aos idosos. Mantêm uniforme os projetos e programas e, acima de tudo nas organizações policia de âmbito nacional, este modelo não incentiva a autonomia dos níveis de decisão, se parece muito com o tipo implementados em países de modelo napoleónico e em organizações com o modelo nacional (Elias, 2018, pp. 129-130).

Embora exista o modelo de polícia comunitária em vários países, a sua aplicação é das mais diversas, pois cada país faz a sua adaptação, e cria às suas peculiaridades, porque as culturas e necessidades são bastante diferentes umas das outras (Carvalho, 2004, p. 47). De tal modo que o processo de implementação deverá ser bem analisado por cada contexto e adequado numa perspectiva de alternância de paradigma no funcionamento da organização policial, sabendo de antemão que nenhum processo do género é simples na sua fase embrionária. Poderíamos nos perguntar se será fácil implementar este modelo em Angola?

A resposta é “não”, de certeza que não será fácil implementar, não será fácil mudar as consciências e o conservadorismo por parte de muitos membros dos mais variados escalões, não será fácil convencer a classe governativa, mas, uma certeza que temos, é que será mais difícil continuar no modelo atual, dilatando a distância que separa a polícia e as comunidades. Isso sim será difícil, “não existem políticas públicas de segurança, modelos de polícia e modelos de

policiamento perfeitos, universalmente aceites e isentos de problemas na fase de implementação” (Elias, 2018, p. 152), mas uma coisa é certa, “mais forte do que um exército é uma ideia que veio para ficar” (Trojanowicz & Bucqueroux, 1999, p. ii), logo o modelo de policiamento comunitário veio para ficar e ajudar as polícias na melhoria das suas missões e sobretudo no relacionamento com as populações.

CAPÍTULO 2 – CARATERIZAÇÃO GEOGRÁFICA E POLÍTICA DE ANGOLA

Descoberta por Diogo Cão em 1482, quando este navegador português descobriu a foz do rio Congo (Wheeler & Pélissier, 2011, p. 59), Angola constituiu um território ultramarino português, muito extenso e só perdia pelo Brasil, “passou a ser o local mais lucrativo para comercialização de escravos destinados à maior parte do Brasil, além da exploração de diamantes, ouro, chumbo, ferro, cobre, entre outros minerais” (Silva, 2019).

O seu nome «Angola» deriva da palavra bantu N'gola, título dos governantes da região no século XVI, tese defendida também por Douglas Wheeler e Rene Pélissier, asseverando que a origem do nome «Angola» vem do nome do rei do Ndongo que se chamava N'gola (Wheeler & Pélissier, 2011, p. 52), época em que começou a colonização da região por Portugal e constituiu-se também como “o 22º maior país do mundo, e o quinto da África Subsaariana” (Grilo, 2009, p. 59).

2.1 Dimensões em África

A República de Angola é de facto um vasto país, constituindo “o sexto país no continente africano com a maior dimensão” (Ministério da Saúde de Angola, 2011, p. 1). Tem uma linha costeira (marítima) ocidental em África de 1.650 km² e um planalto central, estende-se através da África Austral, e a fronteira terrestre ocupa uma área de 4.837 km² de comprimento.

No sentido Norte-Sul o território tem um comprimento aproximado em 1.277 km² e no sentido Oeste-Este de 1.236 km², faz fronteira com a República Democrática do Congo, com a Zâmbia, Botswana e com a Namíbia. A sua superfície é estimada em 1.246.700 Km² e tem uma população aproximada em “33.086.278 habitantes” (Instituto Nacional de Estatística de Angola [INE.AO], 2022), projeção para o ano em curso de 2022. As principais cidades, incluindo Luanda, a sua capital, estão posicionadas para oeste sobre o Atlântico Sul.

2.2 Divisão administrativa

Angola, administrativamente, está dividida por 18 províncias tal como mostra a figura seguinte (mapa de Angola). Tem 164 municípios, 518 comunas e 44 distritos urbanos, o seu clima é predominantemente tropical e caracterizado por duas estações, sendo a estação quente, chuvosa e húmida (é neste tempo que o índice pluviométrico ocorre com maior intensidade entre os meses de outubro a abril), e a estação seca também conhecida por cacimbo, onde se registam temperaturas mais baixas a partir de maio até agosto.

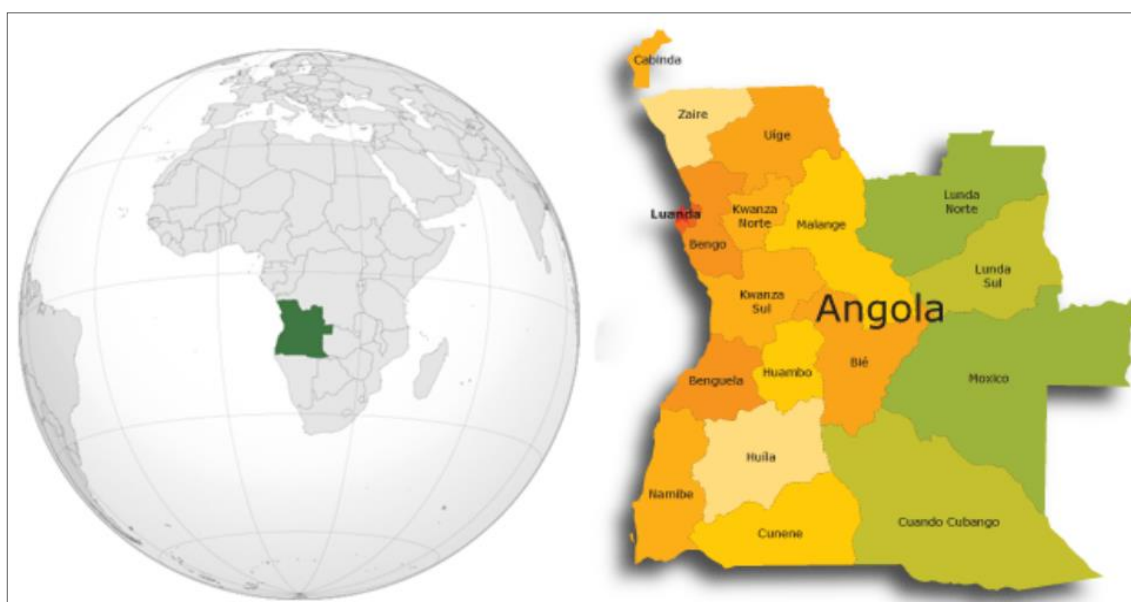


Figura 1. Angola – Localização na África e Províncias.

Fonte: Agência Angola Press (2015 citado por Comunidade dos Países de Língua Portuguesa [CPLP], 2017, p. 1).

2.3 Situação sociodemográfica

Angola é um dos cinco países de expressão portuguesa em África, o português é a língua oficial “falada por 71% da população, maioritariamente pela população residente em zonas urbanas” (INE.AO, 2014, p. 51), internamente são falados outros idiomas, sobretudo o umbundo o mais falado (23%), kimbundo (8%), kikongo (8%)” e tchokwé (INE.AO, 2014, p.51). Cerca de 90 ou 95% dos angolanos são africanos bantu pertencentes a uma diversidade de etnias. Entre

estas, a mais importante é a dos ovimbundu que representam mais de um terço da população, seguidos dos ambundu com cerca de um quarto, e os bacongo com mais de 10%. Menos peso demográfico têm os lunda-tchokwé, os ovambo, os nyaneka-nkhumbi, os ganguela e os xindonga (Grilo, 2009, p. 61).

O habitat destas etnias, tal como existia no fim da era colonial, continua sem alteração. Por conseguinte, houve um fluxo permanente de habitantes das áreas rurais para as cidades durante a segunda metade do século XX. Depois da independência o conflito armado angolano provocou um aumento elevado de emigração rural, de modo que até 2005 um pouco mais de metade da população total de Angola concentrou a habitação nas áreas urbanas (ONU Angola, 2005 citado por Grilo, 2009, p.62).

Neste contexto, muitos bakongo e ovimbundu (parte mais limitada de outros grupos) fixaram-se em cidades fora do habitat tradicional da sua respetiva etnia. Em consequência destas movimentações, existe hoje uma diversidade étnica muito elevada na capital do país e na região adjacente, também no lubango (município e capital da província da Huíla), enquanto ela é relativamente mais limitada por exemplo nas províncias de Benguela e do Huambo.

2.4 Situação política

Segundo relatos e várias fontes abertas, a Revolução dos Cravos realizada em Portugal a 25 de Abril de 1974 foi um fator fundamental que levou este jovem país (Angola) e outras colónias o acesso à independência. Os três movimentos nacionalistas/angolanos (Movimento Popular de Libertação de Angola [MPLA], União Nacional para a Independência Total de Angola [UNITA] e Frente Nacional de Libertação de Angola [FNLA]) asseguraram-se deste “processo chamado revolução nacional ou ainda libertação nacional de uma luta iniciada à 04 de fevereiro de 1961, com destaque na noite de 3 para 4 de fevereiro” (Wheeler & Pélissier, 2011, pp. 251-252).

2.4.1 Da colonização ao protocolo de Luena (síntese)

Angola viveu cinco séculos de colonização portuguesa entre os anos de 1475 à 1975, lutou durante 14 anos numa guerra para a sua independência, entre 1961 à 1975 seguidamente e por falta de entendimento e transparência, o país mergulhou num palco de intensa guerra civil entre irmãos, maioritariamente entre o MPLA no poder desde a independência e a UNITA o segundo movimento e atualmente a maior força política da oposição, liderada por Jonas Savimbi, líder e fundador deste movimento a 13 de março de 1966.

O país atravessou momentos de muita tensão política com uma guerra civil com início em 1975. Em 1992 realizaram-se as primeiras eleições multipartidárias, o maior partido da oposição “UNITA” perdeu e não reconheceu os resultados, o país mergulhando-se novamente em fortes confrontos (UNITA e MPLA). O dia 04 de abril de 2002 é memorável na história do país por marcar a data da assinatura do memorando de entendimento de paz no Luena (município da província angolana do Moxico), entre o Governo de Angola e a UNITA, instrumento este que viabilizou o atual convívio que se consolida a cada dia que vivemos, uma vez que a paz é um processo em permanente construção e já lá vão 20 anos de paz (2002-2022). Para Anselmo Rodrigues e Eduardo Migon “o dia 04 de abril de 2002 pode ser considerado um divisor de águas na história de Angola” (Rodrigues & Migon, 2019, p. 52).

A independência de Angola constituiu desde o princípio do processo político pós-25 de abril um dos assuntos muito debatido e de elevada complexidade. Angola era muito apetecível, considerada como a joia da cora entre as colónias portuguesas, pelas particularidades que a distinguem das outras, pela sua riqueza, maior concentração de colonos brancos, território mais favorável as forças portuguesas entre outros fatores (Afonso et al., 2022).

A luz do artigo 1º da Lei constitucional, Angola “é uma República soberana e independente, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade do povo angolano, que tem como objetivo fundamental a construção de uma sociedade livre, justa, democrática, solidária, de paz, igualdade e progresso social” (CRA, 2010, p.5). Vale sublinhar que o fim do conflito armado não diminui as confrontações sociais e económicas, o memorando de entendimento rubricados à 04 de abril de 2002 interpretam o fim das crises militares e o calar das armas,

mas os confrontos sociais e económicos ainda não pararam. Atualmente, a democracia parlamentar de Angola é o seu regime político, sendo que adotou o presidencialismo como regime governamental e tem como moeda nacional o Kwanza (Akz) (INE.AO, 2022, p. 20).

2.5 Província de Luanda (síntese sobre seu descobrimento)

Luanda, a capital de Angola, localizada na costa do oceano atlântico, com a extensão territorial de 18.826 Km², administrativamente constitui-se por província subdividida em nove municípios, que são: Luanda que tem como cidade e município com o mesmo nome (Luanda), Icolo e Bengo, Quiçama, Cacuaco, Cazenga, Viana, Belas, Kilamba Kiaxi e Talatona.

Foi fundada concretamente a 25 de janeiro⁹ de 1576 por Paulo Dias de Novais, fidalgo e explorador português, “quase 100 anos depois da chegada do navegador português Diogo Cão em 1482 na foz do rio Zaire ou Congo, onde estabeleceu os primeiros contatos entre angolanos e portugueses” (Sá, 2014, p. 9), sob o nome de São Paulo da Assunção de Loanda.

Foi a primeira cidade de Angola a ser uma área de atividade europeia em 1575 no seguimento da vinda à região de uma armada que transportava várias centenas de homens provenientes de Lisboa, entre soldados, mercadores e missionários (Wheeler & Pélissier, 2011, p. 27).

2.5.1 Origem do nome de Luanda

Etimologicamente, a cidade ganha o nome através da sua ilha¹⁰, isso em 1575, quando o capitão Paulo Dias de Novais, ao desembarcar na Ilha do Cabo (atualmente ilha de Luanda), estabeleceu o primeiro núcleo de colonos portugueses numa composição aproximadamente de 700 pessoas¹¹. “O topónimo Luanda provém do étimo lu-ndandu. O prefixo lu, primitivamente uma

⁹ Por feliz consciência é o dia e mês de aniversário do autor desta dissertação (25 de Janeiro).

¹⁰ Ilha de Luanda.

¹¹ A armada chegou à ilha de Luanda em fevereiro de 1575 e Paulo Dias de Novais, após reconhecimento do terreno, decidiu criar um núcleo permanente, a que deu o nome de S. Paulo de Luanda, não na ilha mas em terra firme devido às boas condições de defesa e, sobretudo, do porto abrigado (Pinto, P. S., 2017).

das formas do plural nas línguas bantas, [...], refere-se à restinga rodeada pelo mar”.

Ndandu significa valor ou objeto de comércio e alude à exploração dos pequenos búzios colhidos na ilha de Luanda e que constituíam a moeda corrente no antigo Reino do Congo e reino do Ndongo em grande parte da costa ocidental africana, conhecidos por zimbo ou njimbo (Wheeler & Pélissier, 2011, p. 115).

É importante finalizar referindo que foi nesta província que ocorreram parte dos primeiros ataques que abalaram as estruturas da administração portuguesa “em 4 de fevereiro de 1961, ocorreram os sangrentos assaltos às prisões, casa de reclusão e esquadra da PSP de Luanda e, logo de seguida, viveu-se em toda a província” (Nunes, 2011, p.1). Atualmente a província de Luanda segundo dados do INE.AO conta com 9.079.811 habitantes (INE.AO, 2022).

CAPÍTULO 3 – SOBRE A POLÍCIA NACIONAL DE ANGOLA

“A polícia é segurança pública, porém
segurança pública não é só a polícia”
(Philippi, s.d.)

3.1. História da polícia angolana

Os períodos históricos sobre a polícia angolana já datam de tempos remotos, contudo procuraremos trazer neste ponto uma abordagem resumida que contribui de certa maneira para a compreensão da história da Polícia em Angola, desde a Polícia de Segurança Pública Portuguesa, em 1867, à atual PNA.

A origem da Polícia de Segurança Pública Portuguesa – PSP, que muita influência viria a ter em Angola, remonta a 2 de julho de 1867, data da criação, em Portugal, dos Corpos de Polícia Civil – a “Polícia Cívica”, um corpo policial instituído em todos os distritos da então metrópole, e na dependência direta dos respectivos governadores (PNA, 2011, p. 22).

Assim sendo, a análise aqui apresentada sobre a PNA leva-nos a uma reflexão sobre quatro grandes épocas históricas: a época da administração portuguesa; a época da transição para a independência nacional; a época da independência até a implementação da democracia e a época dos primeiros passos da democracia até aos dias de hoje (Sá, 2014, p. 8).

Época da Administração Portuguesa (constituição do governo angolano) – na fase em que a rainha de Portugal D. Maria II pensou na organização dos domínios africanos, em torná-los governos-gerais, onde Angola em segundo lugar na linha de um Decreto nº 1836¹² constitui-se um Governo. O documento referia o seguinte “... Os domínios africanos formarão três governos-gerais, [...] o segundo de Angola, o qual se comporá do Reino deste nome, e de Benguela, e todos os pontos de Africa Ocidental Austral, a que tem direito a Coroa Portuguesa” (Decreto, 1836, p.16).

¹² Decreto de 07 de dezembro de 1836, p. 16 – Rainha de Portugal D. Maria II.

Constituição dos órgãos de segurança pública – foi constituída no período colonial em Angola a companhia de segurança pública (CSP), considerada assim como a origem da polícia em Angola, isso em 1837 pelo Governador-Geral Manuel Bernardes Vidal. As suas principais missões eram a defesa da cidade de Luanda e a realização do policiamento da cidade (Sá, 2014, p. 11). O CSP foi formado em 1877 através da portaria nº 88 de 27 de fevereiro que aprovou o Regulamento para o serviço do corpo de polícia de Luanda. Esta data representa o primeiro embrião da polícia em Angola, este CSP era chefiado pelo administrador do conselho (Sá, 2014, p. 12).

Prosseguindo, a polícia de segurança pública passou a ser referida como organismo militarizado através do artigo 9º do Decreto 31995, de 30 de abril de 1942 que publica o Diploma legislativo nº 3002, “neste regulamento pode ver-se uma melhor organização da polícia, quer em Luanda como nas restantes regiões do país. Como destaque é criada a divisão policial sul que agrega todas as estruturas a sul do país” (Sá, 2014, p. 15). Em 1945, o Ministério do Interior e da Justiça cria a polícia internacional e de defesa do Estado, através do Decreto-lei nº 35:046, de 22 de outubro de 1945, publicado no Diário do Governo nº 234, 1ª Série da mesma data.

Já com um clima tenso entre 4 de fevereiro e 15 de março de 1961, início da luta armada para libertação de Angola, o Ministro do Ultramar, professor Doutor Adriano José Alves Moreira, em visita ao território angolano faz publicar o Diploma nº 91 de 28 de outubro de 1961 criando o Comando Geral do Corpo de Polícia de Segurança Pública e neste período a PSP de Angola foi reforçada com 3 companhias móveis (Sá, 2014, p. 16).

Ainda em 1961, com forte desejo de se travar as ações dos movimentos de libertação nacional (MPLA, UNITA e FNLA) e que foram infrutíferas, foi empoderada a musculada polícia internacional e de defesa do Estado (PIDE), uma polícia do regime político português ou seja do Estado Novo, criada pelo Decreto-lei nº 35 046, de 22 de outubro de 1945, muito repressiva, que também tinha como atribuições os serviços de estrangeiros e de fronteiras, entre outros (Sá, 2014, p. 16).

Esta PIDE que foi extinta mais tarde a luz do Decreto-Lei (conjunto) n.º 49401, de 19 de novembro de 1969, do Ministério do Interior e do Ultramar (tal como consta no seu Artigo 8º), instrumento legal que cria no Ministério do Interior um serviço nacional com a designação de Direcção-Geral de Segurança (DGS), procedendo à transferência do seu património e do seu pessoal para a DGS geral, neste também é criado a figura de um auditor jurídico no Ministério do Interior (Artigo 13º) (DL 49401, 1969, pp. 1664 - 1666).

Em 1 de janeiro de 1965 entrou em vigor um novo estatuto da polícia de segurança pública de Angola (PSPA), aprovada pelo Decreto n.º 46048, de 27 de novembro de 1964, in Diário do Governo n.º 279 – I Série – da mesma data, e Boletim Oficial de Angola n.º 50 – I Série – de 12 de Dezembro do mesmo ano “a PSPA é ali definida como um organismo militarizado, integrável nas forças armadas, diretamente dependente do Governo-Geral da Província, tinha como missão assegurar, de um modo geral, a ordem e a tranquilidade públicas, a prevenção e repressão da criminalidade, a protecção e a defesa da propriedade pública e particular e a fiscalização aduaneira” (PNA, 2011, p. 35).

Época da transição para a independência nacional (sobre a luta de libertação) – a intransigência da governação portuguesa na época Salazarista, em libertar as colónias em seu domínio, gerou um litígio longo e forte com as Nações Unidas, condenação e pressão por parte da comunidade internacional que apoiava a descolonização. António de Oliveira Salazar arrogava-se no direito à exclusividade de gestão dos seus assuntos internos e sem prestar esclarecimentos a ONU, veio a considerar Angola, não como colónia, mas sim, como província ultramarina para recusar acatar o disposto do artigo 73º da Carta da ONU. De tal forma que “a entrada de Portugal na ONU foi atrasada pelas peripécias da guerra fria e, vetada pela URSS a adesão em 1946, só se verificou em 14 de dezembro de 1955” (Silva, 1995, p. 5).

Num discurso de Salazar, a 12 de agosto de 1963, intitulado Política Ultramarina e subordinado ao tema, disse o seguinte “vamos a ver se nos entendemos, [...] Angola é uma criação portuguesa e não existe sem Portugal [...] continuou e ainda referiu-se de outra colónia, citando Sarmiento Rodrigues, embora sem o referir [...] que “Moçambique só é Moçambique porque é

Portugal”, podemos mesmo observar a obsessão em se manter a opressão dos povos referidos e não só (Silva, 1995, p. 18).

O ano de 1961 foi de ajuste de contas em Angola, o ponto central da história da luta anticolonial angolana. [...] Acordaria as esperanças não concretizadas dos africanos e daria a conhecer os horrores da guerra e da repressão a todo um grupo racial [...] bem como a outros quadros assimilados. Para os portugueses, marcou o final da tranquilidade colonial; para os africanos, o início de uma provação. Para todos, foi o ano do terror (Wheeler & Pélissier, 2011, p. 249), onde ocorreram factos marcantes na sua história.

O fim do litígio com a Organização das Nações Unidas sucedeu quando Portugal se mostrou disponível a reconhecer as normas e princípios internacionais relativos ao direito dos povos à autodeterminação e aceitação da Carta, resolução 1514 e outras resoluções da ONU referentes aos territórios não autónomos sob sua administração.

Aurora Santos no seu artigo afirma que a pressão da Nações Unidas ao Estado português foi decisiva para a mudança de atitude na libertação e independência das suas colónias, conjugando também as reformas das normas internacionais fomentadas pela maioria afro-asiática tornou a ONU um importante fator em todo processo após 1974 que pressionou Portugal (Santos, 2011, p.069), tais pressões que foram muito decisivas nas resoluções sancionadas em 1960. Ao fim de muito dias de negociações, foi então assinado a 15 de janeiro de 1975 um acordo em Alvor no Algarve, em Portugal, entre as delegações de Portugal e dos três movimentos de libertação nacional, o MPLA, a FNLA e a UNITA.

Segundo o acordo do Alvor, o alto-comissário português permanecia dotado de plenos poderes em Angola até à independência, e por um governo de transição. O estabelecimento de um conselho de defesa nacional e de um exército unificado com representação dos três partidos (MPLA, FNLA e UNITA) tinha como missão, organizar forças mistas de polícia encarregadas de manter a ordem pública. O governo de transição entrou em funções em finais de janeiro de 1975 (Wheeler & Pélissier, 2011, p. 359).

Assim e, com base aos artigos 36º e 37º do acordo do Alvor, para melhor funcionamento do governo de transição é criado o comando unificado do corpo de polícia de Angola (CPA) no dia 1 de abril de 1975, constituído por três membros, um de cada movimento de libertação que assumiam de forma rotativa a direção do referido comando. Extinguiu-se o Comando Geral da PSPA, mas com a integração de seus efetivos para o apoio técnico conforme reza o Decreto-Lei n.º 24/75, publicado no Boletim Oficial n.º 75 – I Série – daquela data (PNA, 2011, p.40). Tomaram posse para dirigirem este Comando Unificado, David Mekondo pela FNLA, Santa André Pitra “Petroff” pelo MPLA e Isaías Celestino Chingufo pela UNITA (Sá, 2014, p. 21).

O Comando iniciou funções com David Mekondo (pela FNLA), Armindo Francisco do Espírito Santo Vieira (pelo MPLA) e Isaías Celestino Chingufo (Pela UNITA), tendo o representante do MPLA ficado no cargo até a chegada, em julho de 1975 (4 meses depois), de Santana André Pitra “Petroff” que estava em viagem (PNA, 2011, p.44). A sua missão prioritária era a formação de quadros, nomeadamente formar os primeiros agentes que iriam integrar o CPA, uma vez que os agentes policiais portugueses começavam a abandonar o País, regressavam a Portugal, o que provocava um desfalque no número de efetivos da polícia.

São integrados na polícia 300 combatentes, vindos 100 de cada movimento de libertação, nomeadamente 100 do MPLA, 100 da UNITA e 100 da FNLA, um processo que passa a ser cíclico, para se ir preenchendo o quadro de efetivos a nível do CPA. É nesse âmbito, que é criada a Escola de Alistados, no Bié, na zona de Kapolo, a 60 km da cidade do Kuito (PNA, 2011, pp. 46-47).

O desentendimento e a separação entre os três movimentos (MPLA, UNITA e FNLA) que deu origem ao conflito interno com início entre junho e julho de 1975, fez com que Santana André Pitra “Petroff” assumisse na plenitude o Corpo de Polícia de Angola (PNA, 2011, p. 54), até à proclamação da

Independência pelo Dr. António Agostinho Neto, o primeiro presidente de Angola independente.

Época da Independência até a implementação da democracia – neste período (1975) a polícia angolana foi dando passos para encontrar melhores modelos de atuação e preparação, todas as medidas foram sobre a égide do Comandante Santana “Petroff”. Um dos grandes objetivos era colher experiências de outros países e deste modo realizaram-se visitas a muitos países. Foi na visita a Cuba que se celebraram os primeiros acordos entre a polícia angolana e a sua congénere, no domínio da formação de quadros e prestação de assessoria (Sá, 2014, p. 27).

O corpo de polícia de Angola era uma organização paramilitar, e teve por missões principais assegurar a ordem e tranquilidade públicas, a prevenção e repressão da criminalidade e de todas as práticas ilícitas, a defesa da propriedade pública e particular. Nessa altura, a escola prática de polícia de Luanda passa a denominar-se escola de polícia “Mártires do Kapolo”, em memória dos instruendos (PNA, 2011, p. 59) do MPLA que em Kapolo, no Bié, foram assassinados pelo movimento da UNITA em retaliação dos desentendimentos entre os três partidos de libertação (PNA, 2011, pp. 54-55).

Depois da independência observa-se uma mudança de nome do CPA que passa a ser denominado por corpo de polícia popular de Angola (CPPA), como instituição do Governo da República Popular de Angola (PNA, 2011, pp. 54-59), o CPPA dependia do Ministério da Defesa, como um dos ramos das Forças Armadas Populares de Libertação de Angola (FAPLA).

Em 1975 no âmbito do processo de organização, o Decreto n.º133/75, autorizou o recrutamento de mulheres, para o quadro operativo da polícia. Foi assim criado a 18 de fevereiro de 1976, o destacamento feminino da polícia de trânsito. Frequentaram a recruta policial cerca de 102 mulheres que juraram a bandeira com 281 polícias do sexo masculino no dia 28 de fevereiro de 1976. Por esta ocasião o Comandante Petroff sugeriu e foi aceite pelo então Ministro da Defesa, Henrique Teles Carreira “Iko Carreira”, que esta data passasse a ser o dia da Polícia Angolana, na circunstância em que se adota o lema “**PELA ORDEM E PELA PAZ AO DO POVO**” (PNA, 2011, p. 61).

3.1.2 Sobre a designação de Comandante-Geral da polícia popular

Ainda na senda das transformações e adequações de acordo aos diferentes contextos da vida da polícia angolana, em 1986 foi aprovado um regulamento novo para a Polícia Popular, deixando de existir a nomenclatura de Diretor Nacional para Comandante-Geral e, entre outras transformações, destaca-se como grande referência a criação de dois 2^{os} Comandantes-Gerais, um para os órgãos de investigação e instrução e o outro para ordem pública e trânsito, de igual forma a criação de um Chefe de Estado-Maior (Sá, 2014, p. 34).

Torna-se relevante ressaltar que neste período a polícia angolana equiparou os seus postos e distintivos aos das forças armadas através da lei nº 28/91, de 27 de setembro, ajustada pela lei nº 4/93, de 23 de abril, Lei n.º 9/08, de 2 de setembro (lei nº 09/08, p. 2374) e muito recente pela lei nº 10/22, de 3 de maio, que procede um ajuste pontual sobre a mesma matéria versada na lei nº 09/08, de 2 de setembro (lei nº 10/22, p. 2995).

3.1.3 Sobre a polícia nacional de Angola

Ainda no ano de 1991 e já sob chefia do Comandante-Geral da PNA – Santana André Pitra “Petroff” o contexto assim exigia mudanças na polícia, com vista a se darem passos para a democracia. Foi com o Decreto nº 20/93, de 11 de junho, que esta corporação adotou a designação de Polícia Nacional de Angola e tinha três 2^{os} Comandantes-Gerais, um para área administrativa (António Bartolomeu “Kifofo”), outro para área operativa (José Alfredo “Ekuikui”) e o terceiro para a área de apoio (Bernardino Seixas), o Comandante da Polícia de Luanda era Manuel Gaspar da Silva (Decreto nº 20/1993, p.183).

Petroff, referindo-se à mudança de CGPP para CGPN, numa das suas intervenções em março de 2005, disse que:

A mudança foi mais de terminologia, não de organização, porque o populismo começou a cair, os pés começaram a ser cortados, a República Popular deixou de ser República Popular, a TPA deixou de ser Televisão

Popular de Angola. Foi mais de terminologia e não de organização. (PNA, 2011, p. 92)

Em 4 de junho de 1992 é criada a Polícia de Intervenção Rápida (PIR), que teve como primeira atividade o asseguramento de Sua Santidade o Papa João Paulo II que visitou Angola em junho desse ano. A PIR é uma força policial com representação nacional e integra as Unidades Antiterrorismo, Anti Distúrbios e a de Veículos Blindados.

Com o alcance da paz e por iniciativa presidencial, foi a Polícia Nacional incumbida de apresentar um plano de modernização e desenvolvimento da polícia nacional [PMD], este elaborado já com a visão estratégica do Comandante-Geral Ekuikui, aprovado a 5 de novembro de 2002, na reunião do conselho de defesa nacional e visava os seguintes pontos:

- Otimização do funcionamento, interno da Polícia Nacional;
- Elevação do nível de formação técnico-profissional e cultural do pessoal;
- Modernização técnica-logística e infraestrutural;
- Melhoramento das condições sociais dos efetivos.

É fundamental realçar que a PNA conheceu o início da sua modernização, muito aplaudida por quase todos seus membros e a sociedade civil, na época deste mandato com o rosto visível do Comandante-Geral José Alfredo Ekuikui:

De forma a aperfeiçoar os métodos de trabalho que garantam a busca, o tratamento, a utilização e a transmissão rápida da informação, a proteção eficaz do património público e privado, a segurança dos cidadãos, o combate à criminalidade e a prevenção da sinistralidade rodoviária e a ordem pública. (PNA, 2011, p.112)

Em 2007 toma posse outra direção da PNA, como Comandante-Geral, Comissário-Geral Ambrósio de Lemos Freire dos Santos, dois 2^{os} Comandantes-Gerais (um para ordem pública e outro para intervenção), Comissários Paulo Gaspar de Almeida e Eduardo Mingas “Panda”, respetivamente, que tiveram a missão de reajustar o PMD, resultando na aprovação do Plano Estratégico da Polícia Nacional para os anos de 2007 – 2013. Neste constava a maior atenção

para a modernização da corporação policial e o reforço na formação técnico profissional principalmente ao recurso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) (PNA, 2011, p.112).

No referido PMD, o autor deste trabalho participou e contribuiu como formador de informática na óptica do utilizador, formando centenas de efetivos da PNA dos mais vários escalões, entre oficiais comissários, superiores, subalternos, sargentos, agentes e trabalhadores civis, permitindo assim a utilização do computador como ferramenta de trabalho moderno.

3.1.4 PNA na fase embrionária do início da democracia

Depois de um longo processo desde o alcance da independência a 11 de novembro de 1975, até à entrada em vigor da lei nº 1/75, de 30 de janeiro (a primeira lei constitucional da história de Angola), algumas revisões resultaram na atual constituição prevista no Diário da República nº 23, 1ª Série de 05 de fevereiro de 2010 (revista pela primeira vez em fevereiro de 2022, depois de 12 anos), que consagrou a democracia multipartidária e as garantias dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos (PNA, s.d.a).

A PNA é um órgão do sistema de segurança nacional e, perante este facto, tornou-se imperioso conformar o seu funcionamento atendendo à nova realidade sociopolítica e económica de Angola (PNA, s.d.a).

As disposições da referida lei, a partir do capítulo IV (garantia da ordem e polícia nacional), apresentam, no seu artigo 209º, os objetivos da garantia da ordem, e, no artigo 210º, definem em concreto o que é a Polícia Nacional – uma instituição apartidária perante a lei magna de Angola, para além das suas missões específicas. Este foi um feito histórico e de enorme relevância na vida da PNA, conferindo-lhe deste modo maior dignidade constitucional (DR nº 23/2010, pp. 178-179).

A garantia da ordem, a defesa da segurança e tranquilidade públicas, o asseguramento e proteção das instituições, dos cidadãos e os respetivos bens, contra a criminalidade violenta ou organizada e outros tipos de ameaças e riscos, são fundamentos de valor sobre a existência da PNA.

Enquanto órgão do Estado, a constituição estatui, no artigo 210º, a PNA como uma instituição nacional, permanente, regular e apartidária, organizada na base da hierarquia e da disciplina, incumbida da proteção e asseguramento policial do país, no estrito respeito pela constituição e pelas leis, bem como pelas convenções internacionais de que Angola faça parte. A polícia nacional é composta exclusivamente por cidadãos angolanos, sendo a sua organização única para todo o território nacional.

Segundo o Comissário da PNA - José Domingos Moniz, diretor nacional de pessoal e quadros, em 2020 o país registava o rácio de um polícia para mais de 800 habitantes e contava com um total de 114.674 polícias a nível nacional (Moniz, 2020).

A lei nº 6/20 de 24 de março de 2020 (lei de base sobre a organização e funcionamento da PNA) é o instrumento legal que legitima a sua atuação enquanto corporação que detém a força militarizada e armas de vários tipos e calibres. A PNA rege a sua organização funcional com base no estatuto orgânico, aprovado pelo Decreto Presidencial nº 152/19, de 15 maio, nos termos do seu artigo 2º, como uma força militarizada, uniformizada e armada, com natureza de força de segurança pública, dotada de autonomia operacional, administrativa, financeira e patrimonial. Na lei nº 6/20 de 24 de março, consta a sua definição e natureza, dependência, os seus princípios e valores, tais como os princípios da legalidade, do apartidarismo, da proporcionalidade, da necessidade e da proibição de excesso e outros, bem como as suas atribuições.

3.2 Cultura policial angolana

As questões culturais estão relacionadas com o modo de vida de uma sociedade, podemos considerar a cultura como o elemento principal que diferencia uma nação de outra. Os seus usos e costumes, a gastronomia, arte, e sobretudo o modo de pensar e agir são características de um determinado povo e oriundas das suas histórias.

Também as organizações independentemente do seu negócio têm as suas particularidades culturais que determinam a sua forma de ser e estar. Para Luiz António Guerra “a cultura de determinada sociedade é passada de uma

geração a outra através da educação, manifestações artísticas e outras formas de transmissão de conhecimento. O comportamento dos indivíduos vai depender desse aprendizado cultural” (Guerra, 2022).

A polícia angolana como organização do Estado de Angola, também tem a sua cultura, e fruto de observação participativa podemos caracterizá-la como uma cultura muito militarista, um tanto quanto truculenta, motivada pelo passado histórico do país (luta de libertação nacional e conflito interno), que minou o desempenho da ação policial moderada e humanista, “a diversidade das culturas existentes corresponde à variedade da história humana. Cada realidade cultural tem sua lógica interna, que faz sentido para os indivíduos que nela vivem, pois é resultado de sua história e se relaciona com as condições materiais de sua existência” (Guerra, 2022), e tal realidade não foge à da PANA como entidade da nação angolana.

Caso não ocorra uma mudança de paradigma, dissociando-se desta cultura militarizada de pouca proximidade com as comunidades, se não houver aquilo que podemos considerar “o desarmamento das mentes para evitar que se continue a viver com os ventos do passado ou seja estar enraizado com o passado histórico de guerra” não será possível ter uma polícia muito mais atuante de forma inteligente, baseando-se nas informações fluentes, mais pacífica, humana e próxima dos cidadãos.

3.2.1 O modelo “Mwangolé”¹³ na abordagem policial

A garantia da manutenção da ordem, segurança interna e tranquilidade públicas e o combate à criminalidade norteiam as missões da PNA, como organização republicana que exerce a sua missão em todo território¹⁴. O modelo de policiamento das forças é ostensivo e reativo, ou seja, tradicional, orientado para as ocorrências, sendo simétrico a nível nacional, uma vez que tem mando único ou vertical, e quase todo seus agentes comungam da mesma doutrina e comportamento.

¹³ É uma expressão que caracteriza algo de Angola, um natural de Angola, nascido em Angola (Dicionário Informal, s.d.b).

¹⁴ Artigo 3º, nº 2 da Lei nº 6/20 de 24 de março – Lei de bases sobre a organização e funcionamento da Polícia Nacional.

3.3 Sobre estratégias de implementação do policiamento comunitário e de proximidade em Angola

Em Angola, a polícia é responsável pelas atividades ostensivas, dotada de uma hierarquia verticalizada, centralizada, com forte coordenação das atividades individuais. No entanto, desde a sua constituição em 2010, que juridicamente tem suporte para as comunidades se envolverem na produção de segurança, ao se estabelecer o princípio segundo o qual a segurança é responsabilidade de todos, tal como vem plasmando no artigo 202º da CRA “compete ao Estado, com a participação dos cidadãos, garantir a segurança nacional, observando a constituição e a lei, bem como os instrumentos internacionais de que Angola seja parte” (DR nº 23/2010, p. 178).

Muito se fala sobre as iniciativas que devem existir em torno da participação da sociedade no trabalho preventivo. Mas, tais iniciativas são insignificantes ou mesmo inexistentes, talvez por falta de mais incentivo até mesmo do próprio Estado, nomeadamente, a criação de estruturas afins junto das comunidades, algumas previstas na lei nº 7/2016, de 01 de junho – lei orgânica sobre a organização e funcionamento das comissões de moradores (no nº 2 do Artigo 15º, desta lei consta o serviço de vigilância comunitária) e também na lei nº 15/2016, de 12 de setembro - lei da administração local do Estado (o artigo 12º desta, prevê na alínea f) o conselho provincial de vigilância comunitária). Estas estruturas que existem apenas no papel deveriam, funcionar de facto, pois, estas visam incutir nas comunidades a doutrina do policiamento comunitário e com isso iniciar um processo de alterações mais profundas no seio da PNA, quer no ponto de vista organizacional, de inovação bem como na sua atuação.

As dificuldades em torno da implementação desta estratégia de policiamento partem tanto da estrutura da comunidade, quanto da própria polícia nacional enquanto órgão do Estado vocacionado para a manutenção da ordem e segurança pública. Observa-se a inexistência de sinais de execução compatíveis com atividades proativas, a falta de cultura participativa das comunidades e preventiva da polícia, também o desconhecimento acerca dos elementos e objetivos dessa estratégia de policiamento comunitário ou de

proximidade, da sua dependência, da inclusão das associações de bairro, das redes de vigilância, dos conselhos comunitários, da patrulha apeada e dos policiais na mesma esquadra, bem como de outras boas práticas já implementadas por centenas de polícias pelo mundo fora.

A ausência de tais estratégias faz com que a distância entre a comunidade e a PNA se mantenha mais efetiva, o que dificulta as ações e o reforço da segurança das comunidades. Torna-se imperioso a alteração do padrão de policiamento para que tenhamos bons resultados. Conforme Albert Einstein refere, a “insanidade é continuar fazendo sempre a mesma coisa e esperar resultados diferentes”, e “o mundo é um lugar perigoso de se viver, não por causa daqueles que fazem o mal, mas sim por causa daqueles que observam e deixam o mal acontecer” (kdfrases, s.d.). Tais frases devem nos servir de motivação e reflexão para adotar outros modelos de gestão das coisas, que habitualmente fazemos e na certa surpreender-nos-á com os seus resultados; é preciso haver coragem para começar.

3.3.1 Como implementar o policiamento comunitário e de proximidade

De acordo a realidade de cada país, província ou comunidade, a implementação de um projeto de policiamento comunitário e de proximidade (PCP) não se deve apenas basear em conceitos de outros projetos, mas sim, ser inovador e criativo. Dessa forma, promovem-se um conjunto de atrativos que acabam por envolver e aproximar a comunidade junto da polícia, observando-se o que foi considerado por Robert Trojanowicz e Bonnie Bucqueroux como os dez princípios do policiamento comunitário. Estes princípios “devem estar presentes em todas as políticas, procedimentos e práticas associadas ao policiamento comunitário” (Trojanowicz & Bucqueroux, 1999, p. 9). O apêndice nº 1 apresenta um exemplo com um conjunto de estratégias que propusemos para a implementação do policiamento comunitário e de proximidade na PNA que deve assentar em quatro princípios que são, a descentralização da organização; o policiamento orientado por objetivos ou o policiamento orientado ao problema [POP]; um policiamento com base aos desejos locais e a comparticipação do

policciamento e da segurança nas localidades (Durão & Darck, 2012, p.105), já o apêndice nº 7 descreve os dez princípios do policiamento comunitário considerados por Trojanowicz e Bucqueroux (1999, pp. 9-15), bem como os argumentos que entendem não ser o policiamento comunitário. Um elemento indispensável para o sucesso deste modelo é a mudança na formação dos agentes, mas acima de tudo a garantia de maior liberdade, responsabilidade e profissionalismo nas decisões, as quais devem ser permanentemente partilhadas nos diversos comandos da corporação policial.

Vale reforçar que a implementação do PCP surge como alternativa que melhor se enquadra ao Estado democrático e de direito, uma vez que visa a prevenção da criminalidade e a solução de conflitos na comunidade, este modelo não se restringe apenas aos crimes, mas também ao sentimento de insegurança, em questões de desordem bem como de outras situações que concorrem para a segurança pública, tais como moradores de rua, salubridade da localidade, iluminação e outras que alteram a qualidade de vida local. É necessário criar mecanismos de aproximação como entrevistas, visitas comunitárias, reuniões e outras atividades dentro desta filosofia do PCP que permitam a recolha de informações que afligem as comunidades para implementação do POP, aplicando métodos que auxiliam diagnosticar os problemas, a exemplo do IARA.

No POP aborda-se muito o método SARA ou IARA na língua portuguesa, uma ferramenta criada por policiais para policiais “na década de 1970 nos EUA, modelo de solução de problemas que pode ser utilizado para lidar com o problema do crime e da desordem” (Arantes, 2020), uns usam outras nomenclaturas como policiamento orientado para solução dos problemas, outros usam policiamento orientado a resolução dos problemas, mais é muito usual ser chamado de POP “Policiamento Orientado ao Problema” e este apresenta quatro fases:

- 1ª – Identificação (Scanning);
- 2ª – Análise (Analysis);
- 3ª – Resposta (Response);
- 4ª – Avaliação (Assessment).

Apesar de não decifrarmos cada uma destas fases, é importante ressaltar que existem diversas variações dessa metodologia, detalhando ainda mais cada uma delas. O método IARA é de simples compreensão para os líderes comunitários e para os policiais que atuam na atividade em concreto, e não compromete a eficiência e eficácia de serviços ligados ao POP, assim como não contradiz com outros métodos, assim sendo, julgamos ser oportuno o estudo para aplicabilidade (Arantes, 2020).

3.3.2 Estratégia de polícia para redução da criminalidade

As estratégias a que se refere o ponto acima constam do anexo nº 3, e representam um conjunto de boas práticas já aplicadas em outros países e que obtiveram bons resultados.

Mandato policial – o mandato define a instituição policial: “a polícia tem por missão [...], garantir a manutenção da ordem, o combate à criminalidade, a segurança interna e a tranquilidade públicas [...] o exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos contra a criminalidade”¹⁵. As atribuições legais ou missões de cada organização policial expressam esse mandato.

O cumprimento do mandato policial “passa pela adoção de estratégias”¹⁶ capazes de reduzir a prática criminal. Nesse registo se ilustram as principais estratégias de prevenção da incivilidade urbana, apresentando as hipóteses de partida de cada estratégia e os seus resultados apurados” (Clemente, 2015, p. 99).

Responsabilidades sociais da organização policial – Não podemos olhar apenas pelas questões estratégicas, políticas ou filosóficas para implementação do policiamento comunitário e de proximidade com vista a resgatar e melhorar a imagem da polícia, garantir o reforço democrático, o exercício da cidadania e respeito dos direitos fundamentais das pessoas, mas também não descurando que existe uma gritante necessidade de se melhorar as condições sociais dos

¹⁵ Artigo 3º da Lei nº 6/20 de 24 de março – Lei de bases sobre a organização e funcionamento da PNA.

¹⁶ Ver anexo nº 3 – Quadro de estratégias de polícia para redução da criminalidade.

efetivos policiais. Pois, são estes, partes integrantes da garantia de segurança pública que é um bem para todos, e, um Estado só se desenvolve se houver segurança, permitindo outros pressupostos ligados à economia e o êxito de outras áreas e suas atividades.

Não devemos investir apenas o nosso saber nas medidas punitivas, porém o agente policial precisa de ser acarinhado, ter um ordenado razoável com poder de compra, afinal, "bons trabalhadores fazem-se com bons salários" (Tavares citado por Pinto, A., 2017). Toda e qualquer estratégia que se possa cogitar pode acabar por esbarrar na facilidade de corrupção pelas fragilidades sociais de um agente que atravessa dificuldades de vária ordem, constituindo este um dos motivos de dificuldades na sua implementação. Por exemplo em Portugal não se observa muitas ocorrências de pequena corrupção nos agentes policiais por vários fatores. Vejamos que um agente da PSP em Portugal auferia um vencimento entre 978,49 € (aproximadamente 500.000,00 Kz) à 1.472,82 € (aproximadamente 750.000,00 Kz) (ANAG, s.d.), mesmo sendo um país da Europa não tem muitos recursos em comparação com Angola que é rica em recursos naturais, não sendo nossa intenção entrar para o campo político, mas a diferença é de tal forma abismal onde um Agente angolano recebe de vencimento entre 200.000,00 (400 €) à 113.000,00 (230 €) com um fraco poder de compra e outras questões conjunturais como a dificuldade de acesso ao crédito habitacional, transporte e não só (Decreto nº 233/2022, p.6611).

CAPÍTULO 4 – FORMAS DE ABORDAGEM POLICIAL EM LUANDA

Sobre o presente capítulo e por insuficiência de informações do género em determinadas obras científicas em Angola ou fora dela, uma vez que este

estudo se caracteriza de forma experimental e numa perspetiva do autor que atua como observador participante¹⁷, recorreremos a fontes abertas (*sítes*, jornais e outras) como um dos métodos de recolha de informações previsto na Norma da Associação Americana de Psicologia (APA) 7ª edição.

Apesar das dificuldades de obtenção de dados, o conteúdo a ser analisado é de elevada importância na problemática da nossa dissertação, sendo que, os comentários da sociedade civil abaixo descritos são cruzados com os inquéritos efetuados aos cidadãos luandinos que vêm de certa forma provar aquilo que é divulgado na imprensa pública ou privada:

Os gritos das populações sobre a violência policial”, esta que é considerada pelo MPC como “práticas policiais arbitrárias, abusivas ou claramente ilegais, resultantes de emprego excessivo da força na repressão legal ou em ações ilícitas, que resultam em vítimas que sofreram algum tipo de violação dos seus direitos fundamentais, como os direitos à vida, integridade física, proibição da tortura ou tratamento cruel, proibição da prisão arbitrária, entre outros. (Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo [NEV/USP], 2009, p. 95)

4.1 Caracterização da polícia na província de Luanda

No contexto a legislação que estabelece a organização e o funcionamento dos órgãos da administração local do estado da província de Luanda, bem como a sua divisão político-administrativa, o Decreto presidencial nº 293/14, de 21 de outubro e a lei nº 18/16, de 17 de outubro respetivamente, apresenta a seguinte estrutura: com 1 gabinete do comandante provincial, 2 gabinetes dos segundos comandantes, 17 departamentos provinciais, 9 comandos municipais, 5 unidades de grande porte, 106 esquadras policiais, 16 postos policiais (podendo existir destacamentos como estruturas ad hoc e de carácter temporário), para manutenção da ordem e tranquilidade pública, perfazendo 156 infraestruturas.

¹⁷ Membro da polícia nacional de Angola há cerca de 30 anos.

Este órgão funciona com quatro níveis de comando e departamentos provinciais: a) comando provincial (departamentos); b) comando municipal; c) esquadra policial e d) posto policial (CPL/PNA, 2020, p. 2)¹⁸.

O CPL/PNA é um órgão da PNA constituído por uma força militarizada, uniformizada e armada, com natureza de força de segurança pública, com dependência operacional, administrativa, financeira e patrimonial do Comando Geral da Polícia Nacional de Angola (CGPN). Compete-lhe, fundamentalmente, garantir a segurança da legalidade democrática; a manutenção da ordem e tranquilidade públicas; o respeito pelo regular exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos; a prevenção da delinquência e o combate à criminalidade; e a colaboração na execução das políticas de defesa e segurança nacional nos termos da lei (CPL/PNA, 2020, p. 4).

O CPL/PNA rege-se pela lei nº 6/20 de 24 de março – lei de base sobre a organização e funcionamento da PNA e pelo Decreto Presidencial nº 152/19 de 15 de maio – estatuto orgânico da PNA e tem dependência direta do CGPN. Exerce a sua atividade em toda extensão da província (cidade capital) de Luanda, sempre em obediência à hierarquia de comando a todos os níveis da sua organização. Com uma extensão territorial de 18.826 Km², conforme dados do INE.AO, Luanda conta com 9.079.811 habitantes (INE.AO, 2022). Segundo o departamento de pessoal e quadro/CPL/PNA, este comando conta com 22.987 efetivos, destes 22.328 militarizados e 659 trabalhadores civis, a luz do Despachos nº 044/CGPNA/2020 de 10 de agosto que aprova o seu regulamento orgânico, deveria ter um total de 53.630 efetivos, no momento o rácio de cobertura policial em Luanda é de 1 polícia para 347 cidadãos (CPL/PNA, 2020, p.8).

Em cidades muito grandes e com uma densidade populacional elevada, a resposta policial é quase semelhante, verificando-se que, em quase todos os países no mundo com características análogas a Angola, não existe capacidade efetiva daquilo que toda gente reclama e que a própria polícia também pretende “que é a capacidade de prevenir e estar em todos os locais”. Esta é uma situação

¹⁸ Regulamento Orgânico do CPL/PNA nº 172 de 2020.

que acaba por ser um dilema para a governação, por melhores técnicas e estratégias que se tenha de investigação criminal e maior proximidade com as populações. Apesar de todo tempo dedicada a responder a ocorrências, a polícia de Luanda não foge a esta realidade.

A estrutura ou modelo de policiamento do CPL/PNA é reativo, tradicional orientado o ocorrências, com um patrulhamento auto estendido em cada território, sobretudo, nos pontos negros. É feito de modo regular e permanente, num setor, local ou área, através de um: veículo de locomoção automática (carro); patrulhamento apeado também tradicional, casuístico e aleatório, que consiste em percorrer a pé um determinado setor, de modo contínuo e pelo tempo que for ordenado ou necessário, em marcha cadenciada, com atitude proativa e apurado sentido de observação; veículo motorizado; ciclo-patrulhamento; patrulhamento aquático (com barco); e outros de acordo as zonas e necessidades.

Tal como acima nos referimos sobre a exiguidade e impossibilidade de polícias em todo canto da cidade, o policiamento tradicional, de modo geral, foca-se no atendimento de ocorrências ou determinados incidentes que surjam na via pública. Quando ocorrem situações de emergência que chegam à central de atendimento (terminal de emergência 111) através do público e por outras vias, as forças policiais deslocam-se com a maior brevidade possível até ao local da ocorrência, dando tratamento ao problema em questão, e regressam às suas unidades, reportando aos superiores e mantendo-se disponíveis para outras ocorrências ou dando seguimento ao patrulhamento.

4.2 O modelo de atuação policial em Luanda

“Ei Pare aí! É a Polícia!”. Assim começa a abordagem policial nos mais variados cenários em Luanda, tal como acima já o referenciamos. O que acontece depois do anúncio da abordagem – o modo como o polícia se comporta ou os procedimentos que emprega (Pinc, 2014). Determinadas atitudes de agentes da PNA são desrespeitosas e convidam à violência, a sua postura em se manterem em pé, com as pernas abertas, mãos na cintura, ou braços cruzados e se aproximam do suspeito, muitas vezes bem perto, “na cara do

abordado”, ou colocando-se no meio do aglomerado de pessoas que ao acompanharem a forma inicial de agir do polícia se juntam ou mesmo de pessoas conhecidas do suspeito, envolvendo o agente da polícia que está com a arma a bandoleira em modo normal ou modo costas.

Com este comportamento mostra-se de facto uma “irresponsável descompostura e falta de profissionalismo”, que o faz mais lento e vulnerável fisicamente, podendo ser facilmente derrubado e desarmado. Além disso, tal conduta é extremamente ameaçadora para o suspeito/abordado e principalmente quando se apresenta com o ar de arrogância que demonstra intimidação ao suspeito/abordado, como se de facto, se tratasse de um delinquente evidentemente identificado ou como se estivesse a correr atrás de um gatuno (ao abordar a pessoa dessa forma, considere-se que esteja frente a um indivíduo possivelmente hostil).

O suspeito ao ver tal postura que denota agressividade, muitas vezes com uma arma apontada para si, adota um comportamento equivalente para confrontar o agente e que resulta em muitos casos num final terrível (agressões ou até mesmo em mortes).

Estas situações constituem um problema de cultura da organização da PNA, mais uma vez voltamos a berlinda¹⁹ dizendo que ainda respira os ventos de 1961 (início da luta de libertação colonial contra o colono português), os ventos de 1975 (pós-independência que marcou o conflito interno, numa guerra fratricida entre angolanos, culminando com o calar das armas em 2002 pelos acordos de paz).

São estes e muitos outros fatores que colocam vários dirigentes da PNA numa posição de superioridade e de arrogância ao se relacionarem com as próprias forças (inferiores hierárquicos). Este comportamento é ressentido por estas mesmas forças policiais que em teatro operacional devolvem aos pacatos cidadãos os maus-tratos que recebem internamente e que deixam as pessoas sem confiança na PNA²⁰.

¹⁹ Berlinda é estar em foco, ser o foco das atenções, de forma negativa. Quando todos prestam atenção em alguém e a pessoa é foco de críticas (Dicionário Informal, s.d.b).

²⁰ Ver anexo 7 - Confiança popular nas instituições angolanas.

A PNA em Luanda precisa de encontrar um modelo de policiamento perante as populações luandenses, que a torne mais próxima das comunidades e permita uma mudança radical da sua imagem que se tem degradado nos últimos tempos, face aos vários incidentes com os cidadãos um pouco por todo país. É importante que se alcancem níveis consideráveis no cumprimento das suas tarefas, como na proatividade, prevenção da delinquência, no esclarecimento de crimes e de outras ações, “a reflexão da gestão possibilita construir um olhar sobre a possibilidade de avançar na eficácia das operações de segurança pública que resulte em bem-estar para a sociedade” (Rodrigues, 2010, p. 10). Por isso, torna-se necessário desarmar as mentalidades e imbuir princípios de boa gestão e atuação como os de Robert Peel e de boa convivência com os principais recursos da organização (que são as pessoas, ou seja, as forças policiais).

4.3 Projeto de policiamento de proximidade em Luanda

Existe uma tendência para se implementar o policiamento de proximidade, tanto que ultimamente é muito propalado nas ações policiais (sem que para o efeito, se tenha observado um conjunto de procedimentos). Em concreto, este modelo ainda não é uma realidade na PNA, tendo em conta todos os pressupostos para a sua implementação tais como: a sua organização, formação, as estruturas, entre outros.

Tal situação é advertida por Karina Marinho, considerando que este modelo tem sido visto como a “cura para todos os males” nas organizações policiais que tentam a sua implementação sem o mínimo de cuidado na adoção de estratégias concretas:

O modelo de policiamento comunitário tem aparecido como uma panaceia capaz de reverter o quadro de desprestígio social e político das organizações policiais. A publicitação desse modelo tem levado as autoridades policiais a tentarem de forma simplista e, muitas vezes,

acrítica, a implementá-lo sem qualquer estratégia de mudança estrutural das velhas organizações policiais. (Marinho, 2002, p. 5)

Para o efeito e demonstrando a boa intenção da PNA, a Diretiva do Comandante-Geral da Polícia Nacional de Angola nº 002/GAB.CGPN.2009, datada de 03 de fevereiro de 2009, recomenda a criação de condições para se implementarem novos métodos de policiamento com vista à redução da criminalidade, optando pelo policiamento de proximidade, sendo que o mesmo também é publicitado no portal da PNA²¹.

O instrutivo nº 002/CGPN/2019 vem também reforçar tal intenção, quando se apresenta como ponto de partida o projeto a “Nossa Esquadra”. Este projeto é uma unidade territorial da PNA²² (incluindo as seguintes esquadras policiais - 1ª, 44ª, 51ª e a 52ª, fazem parte do projeto) e está vocacionada para prestar serviço de segurança de qualidade assente na proatividade da atuação, numa relação de proximidade com a comunidade, através de programas especiais de prevenção criminal, no bom atendimento e eficaz tratamento das preocupações dos cidadãos, na legalidade, transparência e eficiência dos processos de trabalho, visando reforçar a legitimidade da corporação e contribuir para a qualidade de vida do meio onde está inserida.

Volvidos cerca de 13 anos desde a publicação da Diretiva, alguns trabalhos foram levados a cabo pelo Comando Provincial de Luanda da Polícia Nacional como a elaboração de um manual de organização e procedimentos operacionais em 2020, no âmbito do projeto denominado “Nova Esquadra”. Neste consta o regulamento de funcionamento de uma esquadra e postos policiais, bem como de várias Normas de Execução Permanente [NEP], incluindo a de policiamento de proximidade com recomendações atinentes a este modelo. Em suma, este modelo não existe como tal, não está implementado na PNA por não obedecer as boas práticas recomendadas e um conjunto de ações específicas já implementadas por outras organizações policiais e doutrinadas pelos grandes precursores da implementação de uma polícia comunitária e de proximidade.

²¹ Policiamento de proximidade na PNA (PNA, s.d.b)

²² A nossa Esquadra (PNA, s.d.c).

4.4 Situação de segurança pública em Luanda em 2021 (breve nota)

Segundo o relatório de balanço das atividades desenvolvidas durante o ano de 2021 (PNA, 2022), Angola registou um total de 66.012 (-1.438²³) crimes comuns. A média mensal foi de 5.501 crimes, sendo que 5.345 (-255) foram cometidos com recurso a arma de fogo.

A relação entre a densidade populacional e o número global de crimes registados mostra que no ano de 2021, em cada 100.000 habitantes registou-se uma taxa de 206 crimes, sendo Luanda a província que registou maior cifra criminal, com 20.953 crimes de natureza diversa, com uma média de 5.238 crimes por semana.

Importa aqui ressaltar a ocorrência de 6.860 (-2.594) crimes contra a ordem e tranquilidade pública no País, com destaque para os crimes de uso e posse de estupefaciente com 1.423 registos (-216) e posse ilegal de arma de fogo com 308 ocorrências (- 241). Em Luanda, esta última tipicidade criminal (posse ilegal de arma de fogo) registou 207 casos (-28). Quanto aos crimes cometidos com recurso a arma de fogo foram praticados 5.345 (-255) crimes, também com destaque a capital do país (Luanda) com 4.388 crimes (PNA, 2022).

Assim sendo, é imprescindível o desenvolvimento de estudos para a implementação de um policiamento de proximidade como ferramenta de extensão do policiamento comunitário também a se implementar, apesar de dificuldades de várias ordens que se podem encontrar nas zonas mais recônditas da cidade de Luanda, não será um trabalho em vão pelo atual quadro de segurança pública que se vive, pois as ideias antigas podem ser inovadas para atuais contextos, o que já se fazia em Angola com as “organizações das Brigadas Populares de Vigilância (BPV) e da Organização de Defesa Popular (ODP)” (Photius, 1989).

CAPÍTULO 5 – METODOLOGIA

5.1 Aspetos metodológicos

²³ Estes números entre parênteses representam a ocorrência de crimes no ano anterior (2020)

Os objetivos que norteiam esta dissertação centram-se na identificação de fontes de conhecimento que possam servir de referência para colaborar na melhoria de aspetos organizacionais no CPL/PNA, permitindo atuação profissional e humana dos seus agentes.

Em concreto, incidirá na análise do modelo de policiamento atual, dos modelos alternativos, bem como de outras questões sobre a gestão policial. Estes indicadores que serão recolhidos na província de Luanda irão contribuir para averiguar se o modelo de policiamento é o mais adequado para proximidade com as comunidades, tendo em atenção o fenómeno criminológico angolano e a rotura existente entre a polícia e os cidadãos. Em particular, pretende-se:

- Analisar as perceções e opiniões de polícias e população em geral sobre a abordagem as pessoas, o atendimento em esquadras e o relacionamento da polícia com a população nos seus múltiplos aspetos.
- Analisar o efeito do género, idade, escolaridade e tempo de serviço sobre estas perceções para saber se estas perceções são tributárias destes atributos ou se são transversais às várias subamostras e compreender assim os principais fenómenos da atuação musculada por parte de alguns agentes do CPL/PNA que contribuem para o seu afastamento junto das comunidades.

Os principais temas científicos, ou seja, a maior parte da produção literária ligada à atividade policial é um reflexo de modelos e dificuldades que ocorrem em contextos anglo-saxónicos. Observa-se de certa forma uma exiguidade de informações acerca do que se passa em países que falam a língua portuguesa (CPLP). Desta forma esta pesquisa enquadra-se num processo embrionário para permitir a outras pessoas (investigadores científicos) quebrarem algum “tabu” sobre a problemática da segurança pública e a forma de policiamento em Angola.

O tema desta dissertação é de tal forma importante e pertinente, que poderá constituir uma crítica aos principais gestores ou responsáveis da PNA a distintos níveis de hierarquia (das mais altas até a base), sobre o comportamento dos efetivos operacionais na via pública e nos piquetes das esquadras, com vista à sua melhoria com ações concretas. Este trabalho irá contribuir para a tomada de decisões que podem estar pautadas num certo grau de incerteza sobre tais

comportamentos visto que, quem melhor nos avalia é o nosso cliente (o cidadão), ao qual é fornecido o nosso produto (segurança pública).

A motivação para a escolha deste tema surge numa perspetiva da dupla condição de observador participante, por um lado, a experiência do autor como membro desta corporação policial (PNA) com quase trinta anos de serviço, e por outro, a vivência como cidadão que presenciou situações menos boas envolvendo familiares e pessoas próximas, que foram vítimas de agressão policial, uma vez que “as fontes para a escolha do assunto podem originar-se da experiência pessoal ou profissional, de estudos e leituras, da observação, da descoberta de discrepâncias entre trabalhos ou da analogia com temas de estudo de outras disciplinas ou áreas científicas” (Marconi & Lakatos, 2003, p. 45).

Colocada esta problemática importa perceber e responder à seguinte questão: Como aproximar a polícia dos cidadãos em Luanda e quais os motivos do seu afastamento?

Objetivando-se em responder à questão levantada elencaram-se quatro hipóteses:

1. Não existe uma cultura organizacional para formação profissional contínua dos efetivos da ordem pública, com temas ligados aos direitos humanos, direitos fundamentais, técnicas e tática policial de abordagem entre outros;
2. Falta consolidar um modelo específico ou misto de policiamento comunitário e de proximidade no CPL/PNA, com políticas estratégicas atrativas para melhorar aproximação com as populações sobretudo a juventude;
3. Permanece uma deficiente gestão de recursos humanos (problemas de progressão na carreira, promoções e outros), bem como a débil informação pública dos serviços da PNA, que carece também da utilização de ferramentas tecnológicas;
4. Não é realizada uma fiscalização por parte dos órgãos de inspeção e de outros.

Em termos de relevância científica, afigura-se como um contributo pedagógico valioso para o aumento do manancial literário com obras que se relacionam a PNA, visto que existem poucos documentos escritos, e para que a história da PNA tenha arquivos ricos que possam ser pesquisados para a criação de outras obras e ajudar na melhoria das ações policiais. O assunto constitui-se de extrema relevância tanto a nível científico como social, pois, a cidade de Luanda enfrenta vários problemas de índole criminal além do sentimento de insegurança, da fratura entre a polícia e as populações.

Esta dissertação está limitada pela escassez de dados e de bibliografia relativamente a Angola, mas, apesar desta limitação inibidora não foi motivo impeditivo para dar o primeiro passo de muitos que serão dados por outros investigadores.

Relativamente à metodologia da pesquisa utilizada no trabalho, optou-se por uma abordagem qualitativa de carácter exploratório “considerando que a abordagem qualitativa, enquanto exercício de pesquisa, não se apresenta como uma proposta rigidamente estruturada, ela permite que a imaginação e a criatividade levem os investigadores a propor trabalhos que explorem novos enfoques” (Godoy, 1995, p. 23), incluindo também uma componente quantitativa ligeira, aplicada no tratamento dos dados estatísticos aos inquéritos.

Em fase inicial estabeleceu-se fundamentalmente o arcabouço teórico, os referenciais utilizados no desenvolvimento dos trabalhos foram livros e artigos ligados ao âmbito das ciências policiais, à área de gestão organizacional, de políticas públicas de segurança, revisão bibliográfica nacional, internacional e documentos internos da PNA, sobre a sua gestão relativa ao processo de formação dos agentes de ordem pública, bem como as condições de atendimento nos piquetes das esquadras. Foram consultadas fontes diversas (primárias e secundárias), uma vez que “toda pesquisa implica o levantamento de dados de variadas fontes, quaisquer que sejam os métodos ou técnicas empregadas” (Marconi & Lakatos, 2003, p. 174). Foram analisados estudos estatísticos e de opinião acerca da problemática “os relatórios da Amnistia Internacional (Acima da Lei-Responsabilização da Polícia em Angola)”, que abordam violações dos direitos humanos por parte da PNA. De igual forma,

foram consultados o relatório dos direitos humanos – Angola 2015, da embaixada dos Estados Unidos da América em Angola (2015) e o relatório da DW África, que revela brutalidade da polícia angolana durante o estado de emergência (DW África, 2020b). Inclui-se também na pesquisa, vários instrumentos legais sobre a matéria de segurança pública em Angola, nomeadamente: Constituição da república de Angola/2010; decreto-presidencial nº 32/2018, de 7 de fevereiro – estatuto orgânico do ministério do interior; decreto-presidencial nº 152/2019, de 15 de maio – estatuto orgânico da polícia nacional; decreto-presidencial nº 117/2008, de 22 de outubro – regulamento de carreiras profissionais da polícia nacional; decreto-presidencial nº 47/12, de 22 de março – nova divisão político-administrativa da cidade de Luanda; lei nº 6/2020, de 24 de março – lei de base sobre a organização e funcionamento da polícia nacional; lei nº 25/2011, de 14 de julho – lei contra a violência doméstica; lei nº 7/2026, de 01 de julho – lei das comissões de moradores; lei nº 15/2016, de 12 de setembro – lei orgânica dos órgãos da administração local do Estado, entre outros diplomas.

5.2 População e amostra

A amostra aqui representada foi de caráter aleatório entre homens e mulheres de diversas idades e estratos sociais, uma vez que, o que se pretende é saber o sentimento das populações sobre a qualidade dos serviços prestados pela PNA aos seus cidadãos. Assim, para se obter as respostas sobre o tema foram inqueridos do público-alvo um total de 120 cidadãos entre os municípios de Luanda, Cazenga, Viana e Cacuaco, por estes se considerarem muito populosos. A província de Luanda conta com 9.079.811 habitantes, sendo que o município e cidade de Luanda é o mais habitado da província, com 2.831.280 residentes segundo a projeção do INE Angola aquando do censo geral da população realizado em maio de 2014, seguida de Viana (2.092.439 habitantes), Cacuaco (1.408.589) e Cazenga (1.151.206) (INE.AO, 2014, p. 57).

Relativamente à amostra de polícias, foi selecionado aleatoriamente entre os efetivos de diversas idades, postos e tempo de serviço, um total de 100

policiais nos comandos municipais de Luanda, Viana, Cazenga e Cacuaco, numa composição de 25 efetivos por cada comando.

5.3 Instrumentos utilizados

A componente empírica, que “é uma teoria do conhecimento que considera o senso comum. É um método indutivo, que tem mais a ver com a experiência, com o conhecimento adquirido a partir de vivências no dia-a-dia” (Marconi & Lakatos, 2003, p.106).

O presente estudo inclui como instrumento o inquérito por questionário fechado, sendo que foram preparados dois questionários distintos adaptados às amostras indicadas. Foram inquiridos efetivos dos mais variados níveis hierárquicos dos órgãos operacionais da polícia nos municípios já indicados (comandos municipais de Luanda, Cazenga, Cacuaco e Viana), e fizeram também parte do grupo dos inquiridos os membros da sociedade civil (igrejas, docentes e a comunidade de forma aleatória). Os questionários foram aplicados entre os meses de março e julho de 2022, com o objetivo de recolher opiniões diferenciadas sobre a atuação policial, a gestão interna sobre a formação e preparação técnica e policial, o grau de satisfação, o sentimento de insegurança por parte das populações e os níveis de confiança em relação à polícia, entre outros aspetos constantes nos formulários em apêndice a esta dissertação (Apêndices 4 e 5).

O Inquérito aos cidadãos foi organizado em dois blocos, num total de 14 questões:

- Bloco 1 – Variáveis sociodemográficas.
- Bloco 2 – Perguntas (em escalas de tipo nominal e ordinal) relacionadas com a satisfação com a polícia, a representação social da polícia e com apreciação da atuação pública da polícia, comportamento quanto as abordagens aos cidadãos na via pública, nos piquetes das suas esquadras e no tempo de reação as

ocorrências solicitadas pelos cidadãos nos períodos diurnos e noturno bem como outras questões de interesse.

O Inquérito aos policiais inclui também dois grupos de questões, num total de 17 questões:

- Bloco 1 – Variáveis sociodemográficas.
- Bloco 2 – Perguntas (em escalas de tipo nominal e ordinal) relacionadas com a satisfação a polícia, a formação necessária para o desempenho da função, a prestação de serviço da corporação junto da comunidade, nas esquadras, o seu conhecimento técnico ou científico de diversas matérias importantes para o desempenho da atividade policial, as condições sociais oferecidas pela organização PNA, os fatores motivacionais que influenciam o desempenho da função e a apreciação da atuação pública da polícia, entre outros aspetos.

CAPÍTULO 6 – ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

6.1 Análise estatística

A análise estatística envolveu medidas de estatística descritiva (frequências absolutas e relativas) e estatística inferencial. Nesta, utilizou-se o teste de Mann-Whitney e o teste de Kruskal-Wallis. O nível de significância para rejeitar a hipótese nula foi fixado em $(\alpha) \leq 0,05$.

A análise estatística foi efetuada com o SPSS (*Statistical Package for the Social Sciences*) versão 28.0 para Windows.

6.2 Resultados referentes à população em geral

6.2.1 Caracterização da amostra

Colaboraram no estudo um total de 120 sujeitos. A média de idades foi de 35,4 anos, variando entre um mínimo de 15 e um máximo de 73 anos. A maioria era do género masculino (70%), com o ensino médio ou superior (45,8%) e da zona de Cazenga (33,3%) (Tabela 1).

Tabela 1. Caraterização sociodemográfica (N = 120)

Variável	N	%
Idade (M± DP)	35,4±	11,1
Género		
Feminino	36	30,0
Masculino	84	70,0
Escolaridade		
9º ano ou menos	17	14,2
Até 12º ano	48	40,0
Ensino médio ou superior	55	45,8
Zona		
Cacuaco	25	20,8
Cazenga	40	33,3
Luanda	27	22,5
Viana	28	23,3

6.2.2 Resultados obtidos nos inquéritos

A maioria (42,5%) classifica como normal o comportamento da polícia nacional nas suas atuações ou abordagens. No entanto, a percentagem que considera este comportamento como sendo mau ou péssimo eleva-se a 47,5% (Tabela 2).

Tabela 2. Comportamento da polícia nacional

Tipo de comportamento	N	%
Bom	12	10,0
Normal	51	42,5
Mau	31	25,8
Péssimo	26	21,7
Total	120	100,0

A percentagem de inquiridos satisfeitos ou muito satisfeitos com o trabalho da polícia nacional é apenas de 20%, sendo que a grande maioria está pouco satisfeita ou insatisfeita (Tabela 3).

Tabela 3. Qual é a sua satisfação em relação ao trabalho da polícia nacional?

Satisfação	N	%
Muito satisfeito	1	0,8
Satisfeito	23	19,2
Pouco satisfeito	56	46,7
Insatisfeito	40	33,3
Total	120	100,0

Cerca de 40% considera um pouco que a polícia nacional é próxima dos cidadãos, e 32,5% considera-a como arrogante. Verifica-se que apenas 13 indivíduos (10,8%) consideram a proximidade da polícia nacional (Tabela 4).

Tabela 4. Resposta à pergunta “a nossa polícia nacional é próxima dos cidadãos, sabe conversar?”

Resposta	N	%
Sim	13	10,8
Não	20	16,7
Um pouco	48	40,0
Arrogante	39	32,5
Total	120	100,0

A percentagem de inquiridos que confia na polícia nacional é apenas de 21,1% (Tabela 5), sendo que 42,9% dos inquiridos confiam a 25% apenas 12,5% confiam a 75% na polícia nacional (Tabela 6).

Tabela 5. Resposta à pergunta “o (a) senhor (a) confia na polícia nacional?”

Resposta	N	%
Sim	19	21,1
Não	40	44,4
Um pouco	31	34,4
Total	90	100,0

Tabela 6. Resposta à pergunta “quanto o (a) senhor (a) confia na polícia nacional?”

Resposta	N	%
75%	7	12,5
50%	14	25,0
25%	24	42,9
10%	11	19,6
Total	56	100,0

Quando questionados sobre a agressividade da polícia, quase metade da amostra (47,7%) considera a polícia como muito agressiva ou violenta. Apenas 10,2% não a descreve desse modo (Tabela 7), e, destes, 37,5% considera-a 50% como agressiva ou violenta (Tabela 8).

Tabela 7. Resposta à pergunta “considera a nossa polícia muito agressiva ou violenta?”

Resposta	N	%
Sim	42	47,7
Não	9	10,2
Um pouco	37	42,0
Total	88	100,0

Tabela 8. Resposta à pergunta “quanto considera a nossa polícia muito agressiva ou violenta?”

Resposta	N	%
75%	16	28,6
50%	21	37,5
25%	13	23,2
10%	6	10,7
Total	56	100,0

Há muitos anos que a conduta da polícia em Angola vem a resultar em graves violações dos direitos humanos. Tal como afirma a Amnistia Internacional,

poucos casos são investigados e praticamente nenhum dos agentes são levados a tribunal como perpetradores de violações dos direitos humanos.

Em diversas ocasiões [...], solicitou informação às autoridades angolanas sobre as medidas tomadas relativamente a casos reportados de violações dos direitos humanos pela polícia, mas não obteve qualquer resposta.

(Amnistia Internacional, 2007, p. 1)

Aqui falamos de abordagens na via pública, a cidadãos nas suas comunidades e por vezes a vizinhos ou colegas de trabalho, que não oferecerem à partida um grande perigo para os agentes, sendo que a ação excessiva vai diluindo a relação entre as populações e a polícia. Assim, no atual contexto temos um dilema, vejamos, se a polícia for branda no seu trato com a generalidade dos cidadãos, arrisca-se a ter uma resposta violenta que poderá não conseguir controlar, e se age de forma preventivamente agressiva imprime na população um reforço da sua falta de confiança, porque acaba por não criar laços de colaboração.

Relativamente à representação social da polícia em serviço nas ruas da cidade, 37,5% dos inquiridos relacionam-na com a segurança, mas uma percentagem elevada de inquiridos (57,6%) associa a polícia a pouca segurança, insegurança ou mesmo medo (Tabela 9).

Tabela 9. Resposta à pergunta “o que representa um polícia em serviço nas ruas da cidade ou traz para si?”

Resposta	N	%
Muita segurança	6	5,0
Segurança	45	37,5
Pouca segurança	35	29,2
Insegurança	14	11,7
Medo	20	16,7
Total	120	100,0

De facto, a polícia é um órgão do Estado, mas esta atribuição é muitas vezes desconhecida, contribuindo para que os seus profissionais desvalorizem a concreta natureza da sua atribuição ou incumbência, as suas capacidades autênticas de agir e a gritante deficiência no seu desempenho.

Tal ignorância acaba por ser paradoxal, uma vez que não existe um serviço público como a Polícia, com maior contato com a população. Este desconhecimento visível da instituição legal e a frequente conduta abominável de vários polícias contribuem para a limitação de uma polícia de proximidade, para o descrédito e a desconsideração que é dedicada a esta organização. Parece que uma boa parte dos agentes policiais não têm uma concreta noção da sua missão como membro desta corporação e da grandiosa responsabilidade que têm para contribuir indubitavelmente para o reforço do Estado democrático e de direito em Angola e concomitantemente construir imagem de uma polícia próxima das populações.

Para melhorar o desempenho dos seus agentes (Tabela 10), os inquiridos referem que a polícia nacional deveria ter melhor formação (37,5%) ou ter formação contínua (30,8%).

Tabela 10. Resposta à pergunta “em que aspeto na sua opinião a polícia nacional deve melhorar para o desempenho dos seus agentes?”

Resposta	N	%
Ter/melhorar formação	45	37,5
Ter sempre formação	37	30,8
Está bem assim	3	2,5
Colaborar mais com as comunidades	35	29,2
Total	120	100,0

A polícia é o braço armado do Estado com poderes constitucionais para uso da força, mas sempre com base no respeito pela própria constituição e pelos direitos fundamentais das pessoas. Esta organização com o bem servir da sua missão, fortalece o Estado democrático e de direito. Uma corporação que invista na formação, em valores cívicos e morais, evita de certo modo o excesso na atuação policial, terá um rico contributo para a estratégia de mudança de postura, e contribuirá como elemento motivador para que os decisores das políticas de segurança pública desenvolvam instrumentos inovadores para melhorar a

estratégia de gestão da PNA. O governo deve olhar para a segurança pública como um investimento e não como um custo.

Quando se abordou o tema do atendimento numa esquadra da polícia, 31,7% dos inquiridos descreve-o como sendo normal, mas um número elevado de inquiridos (47,5%) indica que é mau/arrogante ou péssimo. Dos 120 inquiridos, apenas 7 (5,8%) referem que o atendimento na esquadra é bom (Tabela 11).

Tabela 11. Resposta à pergunta “Na sua opinião como é o atendimento numa esquadra da polícia?”

Resposta	N	%
Bom	7	5,8
Normal	38	31,7
Mau/Arrogante	34	28,3
Péssimo	23	19,2
Não tenho opinião	18	15,0
Total	120	100,0

A relação dos polícias com os taxistas, motoqueiros, vendedores (as), quer ambulantes como nos mercados, é descrita maioritariamente como péssima ou arrogante (69,2%), sendo que apenas 30,8% a descreve como boa ou normal (Tabela 12).

Tabela 12. Resposta à pergunta “no seu ponto de vista como é a relação dos polícias com os taxistas, motoqueiros, vendedores (as) quer ambulantes como nos mercados?”

Resposta	N	%
Boa	3	2,5
Normal	34	28,3
Arrogante	38	31,7
Péssima	45	37,5
Total	120	100,0

É estudado e defendido por muitos autores que o tradicional modelo de policiamento ostensivo e reativo não contribui para baixar as taxas de criminalidade e o sentimento de insegurança das populações. O policiamento proximal urbano é uma forma de policiamento comunitário, aparece como uma nova estratégia de atuação para as organizações policiais e como fator fundamental para a construção de uma polícia de proximidade permitindo a realização das suas atividades em parceria com os cidadãos (Borges, 2022, p. 10).

Este modelo reformador para uma instituição policial ainda não está implementado em Angola e segundo dados históricos foi a solução para determinados países melhorarem os níveis de confiança e proximidade com as comunidades, para juntos resolverem os problemas de segurança local e assim também reforçar o processo democrático.

Uma percentagem elevada (72,5%) indica que a polícia às vezes não aparece quando é chamada para atender as populações no período diurno (Tabela 13), sendo que esta percentagem eleva-se a 85%, quando se refere ao período noturno (Tabela 14).

Tabela 13. Resposta relativa ao tempo de resposta da polícia

Tempo de resposta	N	%
10 min	2	1,7
20 min	2	1,7
30 min	1	,8
acima 30 min	28	23,3
As vezes não aparecem	87	72,5
Total	120	100,0

Tabela 14. Resposta relativa ao tempo de resposta no período noturno

Tempo de resposta	N	%
10 min	2	1,7
30 min	4	3,3
acima 30 min	12	10,0
As vezes não aparecem	102	85,0
Total	120	100,0

Quando questionados sobre a recorrência à polícia para fazer denúncias ou queixas, quase metade dos inquiridos (46,7%) indica que faz denúncia ou queixa na polícia quando ocorre um crime ou algo errado na sua zona de residência, sendo que uma percentagem relativamente elevada afirma que por vezes não o faz ou tem medo de o fazer (53,3%) (Tabela 15).

Tabela 15. Resposta à pergunta “tem a cultura de denúncia ou queixar na polícia quando ocorre um crime ou algo errado na sua zona de residência?”

Resposta	N	%
Faço denúncia	56	46,7
às vezes não faço	36	30,0
Sinto medo de fazer	28	23,3
Total	120	100,0

A percentagem de inquiridos que afirma colaborar de alguma forma com a polícia para manter a segurança da sua zona de residência cifra-se em 72,5% (Tabela 16).

Tabela 16. Resposta à pergunta “colabora com a polícia para manter a segurança da tua zona de residência?”

Resposta	N	%
Colaboro	36	30,0
Colaboro pouco	31	25,8
Colaboro muito	20	16,7
Não tenho interesse	11	9,2
Tenho medo de represália	22	18,3
Total	120	100,0

No global, os inquiridos referem que gostariam de uma polícia nacional mais próxima dos cidadãos (23,5%) ou mais prestativa (21,8%), sendo que a referência a uma polícia comunitária também é referida por alguns inquiridos (20,2%) (Tabela 17).

Tabela 17. Resposta à pergunta “como gostaria que fosse a nossa polícia nacional com o seu povo?”

Resposta	N	%
-----------------	----------	----------

Mais comunitária	24	20,2
Mais Próxima	28	23,5
Mais amiga	9	7,6
Mais prestativa	26	21,8
Mais atenciosa	5	4,2
Menos violenta	20	16,8
Melhor formada	6	5,0
Menos próxima	1	,8
Total	119	100,0

A imagem da PNA nos últimos tempos tem-se degradado muito como já frisado anteriormente, por conta da atuação musculada dos seus agentes e insuficientes condições sociais e de trabalho nas esquadras, situação que motiva o distanciamento entre a polícia e as populações.

Assim, podemos depreender que “o policiamento comunitário é uma maneira inovadora e mais poderosa de concentrar as energias e os talentos do departamento policial na direção das condições que frequentemente dão origem ao crime e a repetidas chamadas por auxílio policial” (Trojanowicz & Bucqueroux, 1999, p. ii).

A proximidade com as populações é de facto uma estratégia imprescindível na prevenção e combate ao crime, passando pelo trabalho conjunto com os cidadãos. Assim, melhorar a qualidade de vida das comunidades e os padrões comportamentais, com educação, aconselhamento e persuasão em vez de se optar por um policiamento tradicional que acaba por ser uma ação semelhante à dos bombeiros ou pelo encarceramento que também resulta em despesas ao Estado, é uma estratégia que pode trazer bons resultados. Conforme referem Trojanowicz e Bucqueroux (1999, p. 37), “o policiamento comunitário defende a ideia de que já é tempo de avançar para além do mero trabalho mais rápido e pesado para um trabalho feito de maneira mais inteligente, através da resolução mais duradoura dos problemas comunitários”.

6.2.3 Fatores que influenciam a satisfação em relação ao trabalho da Polícia Nacional

De modo a avaliar com maior detalhe a satisfação dos cidadãos inquiridos em relação ao trabalho da polícia nacional, estudaram-se as relações desta variável com algumas variáveis sociodemográficas, como o género, a idade, as habilitações académicas e a zona de residência.

Género

A insatisfação com a polícia é mais elevada no género feminino (1,86 vs. 1,88), embora a diferença não seja estatisticamente significativa, $MU = 1500,5$, $p = 0,943$ (Tabela 18).

Tabela 18. Relação entre as variáveis – satisfação e género

	Feminino		Masculino		Sig.
	M	DP	M	DP	
Satisfação	1,86	0,72	1,88	0,75	0,943

Legenda: 1 – Insatisfeito; 4 – Muito satisfeito; M- Média; DP – Desvio padrão.

Idade

A insatisfação com a polícia é mais elevada nos inquiridos mais novos, embora a diferença não seja estatisticamente significativa, $\chi^2 (2)_{KW} = 1,723$, $p = 0,423$ (Tabela 19).

Tabela 19. Relação entre as variáveis – satisfação e idade

	Até 25 anos		25 – 40 anos		> 40 anos		Sig.
	M	DP	M	DP	M	DP	
Satisfação	1,73	0,64	0,88	0,79	0,97	0,74	0,423

Legenda: 1 – Insatisfeito; 4 – Muito satisfeito; M- Média; DP – Desvio padrão.

Habilitações académicas

A insatisfação com a polícia é mais elevada nos inquiridos com habilitações académicas de nível médio ou superior, embora a diferença não seja estatisticamente significativa, $\chi^2 (2)_{KW} = 2,177$, $p = 0,337$ (Tabela 20).

Tabela 20. Relação entre as variáveis – satisfação e escolaridade

	9º ano ou menos		Até 12º ano		Ensino médio/superior		Sig.
	M	DP	M	DP	M	DP	
Satisfação	2,12	0,78	0,85	0,80	1,82	0,67	0,337

Legenda: 1 – Insatisfeito; 4 – Muito satisfeito; M- Média; DP – Desvio padrão.

Zona de residência

A insatisfação com a polícia é mais elevada nos inquiridos residentes em Viana, embora a diferença não seja estatisticamente significativa, $\chi^2 (3)_{KW} = 4,839$, $p = 0,184$ (Tabela 21).

Tabela 21. Relação entre as variáveis - satisfação e zona de residência

	Viana		Cazenga		Cacuaco		Luanda		Sig.
	M	DP	M	DP	M	DP	M	DP	
Satisfação	1,61	0,63	1,97	0,73	1,96	0,73	1,93	0,83	0,184

Legenda: 1 – Insatisfeito; 4 - Muito satisfeito; M- Média; DP – Desvio padrão.

6.2.4 Fatores que influenciam a caracterização do atendimento numa Esquadra da Polícia

Da mesma forma que se fez para a variável satisfação com o trabalho da polícia nacional, também se estudou os fatores que influenciam a caracterização do atendimento numa esquadra da polícia por parte dos cidadãos inquiridos, avaliando as relações desta variável e com as seguintes variáveis sociodemográficas: género, idade, habilitações académicas e zona de residência.

Género

A caracterização do atendimento é mais negativa nos inquiridos no género feminino (2,19 vs. 2,32), embora a diferença não seja estatisticamente significativa, $MU = 936,0$, $p = 0,541$ (Tabela 22).

Tabela 22. Caracterização do atendimento e género

	Feminino		Masculino		Sig.
	M	DP	M	DP	
Caraterização	2,19	1,00	2,32	0,86	0,541

Legenda: 1 – Péssimo; 4 – Bom; M- Média; DP – Desvio padrão.

Idade

A insatisfação com a polícia é mais elevada nos inquiridos mais novos, até aos 40 anos, embora a diferença não seja estatisticamente significativa, χ^2 (2) $KW = 0,163$, $p = 0,922$ (Tabela 23).

Tabela 23. Caraterização do atendimento e idade

	Até 25 anos		25 – 40 anos		> 40 anos		Sig.
	M	DP	M	DP	M	DP	
Caraterização	2,30	0,93	2,30	0,89	2,25	0,91	0,922

Legenda: 1 – Péssimo; 4 – Bom; M- Média; DP – Desvio padrão.

Habilitações académicas

A insatisfação com a polícia é mais elevada nos inquiridos com habilitações académicas de nível médio ou superior, embora a diferença não seja estatisticamente significativa, χ^2 (2) $KW = 3,755$, $p = 0,151$ (Tabela 24).

Tabela 24. Caraterização do atendimento e escolaridade

	9º ano ou menos		Até 12º ano		Ensino médio/superior		Sig.
	M	DP	M	DP	M	DP	
Caraterização	2,50	0,89	2,43	0,98	2,09	0,78	0,151

Legenda: 1 – Péssimo; 4 – Bom; M- Média; DP – Desvio padrão.

Zona de residência

A caraterização do atendimento com base na zona de residência é significativamente pior em Viana e melhor em Cazenga, χ^2 (3) $KW = 8,443$, $p = 0,038$ (Tabela 25).

Tabela 25. Caraterização do atendimento e zona de residência

	Viana		Cazenga		Cacuaco		Luanda		Sig.
	M	DP	M	DP	M	DP	M	DP	
Caraterização	1,96	0,84	2,62	0,89	2,20	0,89	2,22	0,85	0,038*

Legenda: 1 – Péssimo; 4 – Bom; M- Média; DP – Desvio padrão; * $p \leq 0,05$.

A situação nos dias de hoje sobre a delinquência juvenil é quase generalizada em todo território nacional, observando-se a falta de empregabilidade, de acesso a educação, a pobreza das famílias angolanas, as assimetrias sociais e económicas da juventude, o que eleva os índices de criminalidade no município de Viana. Este é o segundo com mais casos de acordo ao relatório anual de segurança pública de 2021 do CPL/PNA. No ano referenciado registaram-se um total de 3.893 crimes de natureza diversa, este só é superado pelo município de Luanda, com um total de 5.558 crimes. O município do Cazenga registou apenas 1.782 crimes, ou seja, é uma região mais calma em relação ao município de Viana, logo compreende-se que o atendimento pelos polícias seja melhor.

6.3 Resultados referentes aos elementos da polícia

6.3.1 Caraterização da amostra

Responderam ao questionário um total de 100 elementos da polícia. A média de idades era de 34,8 anos, variando entre um mínimo de 22 e um máximo de 58 anos. A maioria era do género masculino (75%), com o ensino médio ou superior (48%) e tinha o posto de Agente (75%). A antiguidade média era de 9 anos, com uma variação mínima e máxima de 3 a 37 anos (Tabela 26).

Tabela 26. Caraterização sociodemográfica (N = 100)

Variável	N	%
Idade (M±DP)	34,8±8,15	-
Género		
Feminino	25	25,0
Masculino	75	75,0
Escolaridade		
< 12º ano	5	5,0
Ens. secundário	47	47,0
Ens. médio ou superior	48	48,0

Variável	N	%
Colocação		
CMCacuaco	25	25,0
CMCazenga	25	25,0
CML	25	25,0
CMViana	24	24,0
Posto		
1º Subchefe	2	2,0
2º Sargento	1	1,0
2º Subchefe	4	4,0
3º Subchefe	4	4,0
Agente	75	75,0
Civil	1	1,0
Inspetor	4	4,0
Inspetor-Chefe	2	2,0
Intendente	2	2,0
Subinspetor	5	5,0
Tempo de serviço		
Até 5 anos	50	50,0
Mais de 5 anos	50	50,0

6.3.2 Resultados obtidos nos inquéritos

A maioria dos inquiridos (69%) classifica como normal o comportamento da Polícia Nacional nas suas atuações ou abordagens. A percentagem que considera este comportamento como sendo mau ou péssimo é de 12% (Tabela 27).

Tabela 27. Atuação dos agentes da Polícia Nacional na via pública

Comportamento	N	%
Péssimo	5	5,0
Mau	7	7,0
Normal	69	69,0
Bom	19	19,0
Total	100	100,0

O atendimento ao público nas esquadras da polícia é descrito predominantemente como sendo normal ou razoável (76%), apesar de se verificar que 10% dos inquiridos refere que o atendimento é negativo ou feito sem profissionalismo (Tabela 28).

Tabela 28. Atendimento ao público nas esquadras da polícia

Tipo de Atendimento	N	%
----------------------------	----------	----------

Sem profissionalismo	5	5,0
Negativo	5	5,0
Razoável	36	36,0
Normal	40	40,0
Bom	14	14,0
Total	100	100,0

A formação técnico-científica dos agentes da polícia é caracterizada por estes como sendo razoável (47%). Os que consideram que esta formação precisa de melhorar abrange mais de um quarto dos inquiridos (28%) (Tabela 29).

Tabela 29. A formação técnico-científica do agente da polícia

Opinião sobre a formação	N	%
Precisa melhorar	28	28,0
Péssima	3	3,0
Razoável	47	47,0
Boa	16	16,0
Ótima	6	6,0
Total	100	100,0

Uma percentagem elevada (59%) indica que raramente participou em treinos ou formação de refrescamento no último ano, verificando-se que apenas 9% dos inquiridos realizou mais de duas formações (Tabela 30).

Tabela 30. Frequência participa em treinos ou formação

Frequência	N	%
Raramente participa	59	59,0
Uma vez	17	17,0
2 vezes	15	15,0
Acima de 2 vezes	9	9,0
Total	100	100,0

Constata-se uma fraca continuidade na formação dos agentes policiais o que os deixa desprovidos de conhecimentos e atualizações de acordo aos diferentes contextos que o país e o mundo vive, a ausência de políticas de segurança pública robustas, conducentes a aproximação da PNA a comunidade, como a implementação do modelo de policiamento comunitário e de proximidade obedecendo criteriosamente os pressupostos que esta filosofia exige e não meras ações de proximidade como são realizadas nos dias de hoje.

A mudança para uma cultura mais humanizada no seio da própria corporação policial em Angola que se tem mostrado muito violenta e militarizada é uma necessidade fundamental, bem como a criação de outros serviços, o facto de não haver um serviço personalizado para atendimento das mulheres, visto que uma ocorrência no período noturno ou mesmo diurno que envolve agressões sexuais a mulheres são atendidas maioritariamente por homens (policiais) no piquete das esquadras o que provoca inibição a ofendida e queixosa de relatar o ocorrido para se constituir matéria criminal e a ausência de um serviço maduro de fiscalização interna pelos órgãos de inspeção da PNA as esquadras policiais influenciam para o atendimento deficiente, fraco, pouco profissional em nada engrandece a sua gestão e aceitação.

Sobre o modelo de policiamento de proximidade, uma percentagem muito elevada (98%) afirma conhecer ou já ter ouvido falar (Tabela 31). No entanto, esta proporção decresce para 83% quando inquirimos os polícias sobre se conhece ou já ouviu falar sobre o modelo de policiamento comunitário (Tabela 32).

Tabela 31. Resposta à pergunta “conhece ou já ouviu falar sobre o modelo de policiamento de proximidade?”

Resposta	N	%
Conheço	81	81,0
Já ouviu falar	17	17,0
Não conheço	1	1,0
Nunca ouviu falar	1	1,0
Total	100	100,0

Tabela 32. Resposta à pergunta “Conhece ou já ouviu falar sobre o modelo de Policiamento Comunitário”

Resposta	N	%
Conheço	41	41,0
Já ouviu falar	42	42,0
Não conheço	7	7,0
Nunca ouviu falar	10	10,0
Total	100	100,0

A urgente necessidade de juntar a polícia e as comunidades na tentativa de retroceder o atual quadro da segurança pública, quer seja local como mundial, aparece para preencher lacunas existentes desde o período em que se aplica o modelo tradicional. Este que provoca um forte distanciamento entre as forças policiais e os cidadãos, muito pela sua característica centralizada e burocrática onde as ordens superiores falam mais alto para dar solução até a situações simples.

As novas filosofias de polícia de proximidade e comunitária além de fortalecerem a relação cidadão-polícia, permitem melhorar a eficácia policial quanto à proatividade, prevenção e ao controlo da criminalidade. O policiamento comunitário “surge como principal alternativa estratégica para as práticas tradicionais, em toda parte, atualmente são consideradas um fracasso” (Bohn, 2014, p. 14). Infelizmente, esta filosofia é ainda pouco conhecida pelos inquiridos, que atuam segundo um modelo tipicamente tradicional. Para se desconstruir este tipo de cultura é fundamental, por um lado, que exista colaboração entre as instituições e a população, e por outro, é imprescindível a formação, educação, preparação destes profissionais para estarem aptos a atuar segundo novos formatos de trabalho (Maçães, 2020, p. 19).

Relativamente às condições de trabalho dos polícias inquiridos, avaliou-se o acesso à saúde, a relação com os chefes, o vencimento, os meios disponibilizados, a motivação, a satisfação e realização profissional.

Nos aspetos relacionados com a saúde, a proporção de polícias que indica não ter seguro de saúde em clínicas privadas comparticipadas pela polícia atinge uns expressivos 98%, sendo que apenas 19% dos inquiridos afirma já ter consultado um psicólogo por orientação da Polícia (Tabelas 33 e 34).

Tabela 33. Seguro de saúde em clínicas privadas comparticipadas pela Polícia

Resposta	N	%
Não tenho	98	98,0
Só faz consultas no Departamento	2	2,0
Total	100	100,0

Tabela 34. Consulta de um psicólogo por orientação da Polícia

Resposta	N	%
Sim	19	19,0

Não	81	81,0
Total	100	100,0

Ainda sobre questões de acesso à saúde, cerca de 80% dos inquiridos acha bem que o Ministério do Interior tenha acordos com clínicas privadas para assistência médica, análises clínicas e exames para os efetivos (Tabela 35).

Tabela 35. Acordos com clínicas privadas

Resposta	N	%
Acho bem	79	79,0
Não acho	7	7,0
Talvez sim	14	14,0
Total	100	100,0

A classificação da relação dos Chefes com os efetivos divide os polícias, pois a percentagem de inquiridos que escolhe cada possibilidade de resposta é quase idêntica (cerca de 25%) (Tabela 36).

Tabela 36. Resposta à pergunta “como considera a relação dos Chefes com os efetivos?”

Resposta	N	%
Com alguma arrogância	26	26,0
Pouco diálogo	25	25,0
Normal	24	24,0
Boa	25	25,0
Total	100	100,0

A gestão de pessoas é um dos maiores desafios para se atingir a excelência no desempenho de tarefas em vários níveis organizacionais, destacando-se a importância da comunicação entre as lideranças e os trabalhadores no sucesso das organizações, uma vez que contribui para o aumento da produtividade, reduz os conflitos e melhora os níveis de satisfação e empenho dos colaboradores (Byrne & LeMay, 2006; Oronje, 2019).

Relativamente aos vencimentos da polícia, a grande maioria (85%) considera que deveria ganhar melhor, o que demonstra algum desagrado generalizado face à recompensa financeira recebida pelo trabalho (Tabela 37).

Tabela 37. Resposta à pergunta “o que acha dos vencimentos do polícia?”

Resposta	N	%
Deveria ganhar melhor	85	85,0
Estou satisfeito	2	2,0
É normal	13	13,0
Total	100	100,0

A grande maioria dos policiais inquiridos considera que as unidades policiais deveriam ter disponíveis mais meios para evitar a letalidade nas intervenções tumultuosas mesmo nas patrulhas de rotina, como balas de borracha (60%) e pistolas *taser* (22%), registrando-se 14% dos inquiridos que defendem o acesso apenas a balas reais (Tabela 48).

Tabela 38. Que meios as unidades policiais deveriam ter disponíveis

Resposta	N	%
Balas de borracha	60	60,0
Só balas reais	14	14,0
Pistolas <i>taser</i> (elétrica)	22	22,0
Não estes equipamentos	4	4,0
Total	100	100,0

Três quartos dos inquiridos afirmam conhecer algum regulamento ou documento sobre as normas de atavio, ou seja, as regras para usar o uniforme em cada tempo e a sua conservação, embora 20% as desconheçam (Tabela 39).

Tabela 39. Regulamento ou documento sobre as normas de atavio

Resposta	N	%
Conheço	75	75,0
Já ouviu falar	5	5,0
Não conheço	20	20,0
Total	100	100,0

Os fatores mais motivadores para o exercício da função de polícia são ajudar as comunidades (44%) e a manutenção da ordem (36%). Já os fatores

que geram mais desmotivação são a organização deficiente na PNA (39%) e a falta de seguro de saúde (22%) (Tabelas 40 e 41).

Tabela 40. Qual é o fator que mais lhe motiva ser polícia?

Resposta	N	%
Uso da farda e arma	7	7,0
Manutenção da ordem	36	36,0
Ajudar as comunidades	44	44,0
Facilidade de emprego	3	3,0
Trabalhar junto das comunidades	10	10,0
Total	100	100,0

Tabela 41. Resposta à pergunta “qual é o fator que menos lhe motiva ser polícia?”

Resposta	N	%
Organização deficiente na PNA	39	39,0
Salários baixos	9	9,0
Falta de seguro/saúde	22	22,0
Falta de mais formação	12	12,0
Alimentação no service	8	8,0
Arrogância dos chefes	10	10,0
Total	100	100,0

Os fatores de satisfação considerados como mais importantes ou fundamentais para melhor desempenho da sua atividade profissional são os equipamentos/materiais (60%), a saúde e higiene no serviço (39%) e o melhor relacionamento com os colegas (29%) (Tabela 42).

Tabela 42. Fatores de satisfação

Resposta	N	%
Equipamentos/Materiais (Ex: armamento adequado a cada circunstância, meios de comunicação, fardamento, viatura, coletes anti-bala)	60	60,0%
Espaço físico (Ex: Instalações de serviço, boas casernas)	24	24,0%
Saúde e higiene no Serviço	39	39,0%
Segurança	24	24,0%
Melhor relacionamento com os superiores	20	20,0%
Melhor relacionamento com os colegas	29	29,0%

Por último, 43% considera a que carreira policial o (a) tornou um(a) homem/mulher realizado(a), enquanto 18% responde negativamente (Tabela 43).

Tabela 43. Resposta à pergunta “a carreira policial tornou-o um homem/mulher realizado (a)?”

Resposta	N	%
Sim	43	43,0
Não	18	18,0
Um pouco	39	39,0
Total	100	100,0

6.3.3 Fatores que influenciam a classificação da atuação da Polícia na via pública

De modo a avaliar com maior detalhe os fatores que influenciam a atuação da polícia a, estudaram-se as relações desta variável com algumas variáveis sociodemográficas, como o género, a idade, as habilitações académicas e a antiguidade.

Género

A classificação da atuação dos agentes da polícia nacional na via pública é melhor no género masculino, embora a diferença não seja estatisticamente significativa, $MU = 786,0$, $p = 0,139$ (Tabela 44).

Tabela 44. Relação entre as variáveis - classificação da atuação e género

	Feminino		Masculino		Sig.
	M	DP	M	DP	
Atuação	2,80	0,91	3,09	0,57	0,139

Legenda: 1 – Péssima; 4 – Boa; M - Média; DP – Desvio padrão.

Idade

A classificação da atuação dos agentes da polícia nacional na via pública é pior nos polícias do escalão etário com mais de 45 anos, embora a diferença não seja estatisticamente significativa, $\chi^2 (2)_{KW} = 0,014$, $p = 0,993$ (Tabela 45).

Tabela 45. Relação entre as variáveis - classificação da atuação e idade

	Até 30 anos		31 – 45 anos		> 45 anos		Sig.
	M	DP	M	DP	M	DP	
Atuação	3,03	0,68	3,04	0,63	2,93	0,88	0,993

Legenda: 1 – Péssima; 4 – Boa; M- Média; DP – Desvio padrão.

Habilitações académicas

A classificação da atuação dos agentes da polícia nacional na via pública é melhor nos polícias com habilitações académicas ao nível do ensino secundário, embora a diferença não seja estatisticamente significativa, $\chi^2 (2)_{KW} = 4,060$, $p = 0,131$ (Tabela 46).

Tabela 46. Relação entre as variáveis - classificação da atuação e escolaridade

	12º ou menos		Ensino secundário		Ensino médio/superior		Sig.
	M	DP	M	DP	M	DP	
Atuação	3,00	0,00	3,13	0,74	2,92	0,65	0,131

Legenda: 1 – Péssima; 4 – Boa; M- Média; DP – Desvio padrão.

Antiguidade

A classificação da atuação dos agentes da polícia nacional na via pública é melhor nos polícias com menor antiguidade, embora a diferença não seja estatisticamente significativa, $MU = 1255,0$, $p = 0,833$ (Tabela 47).

Tabela 47. Relação entre as variáveis - classificação da atuação e antiguidade

	Até 5 anos		> 5 anos		Sig.
	M	DP	M	DP	
Atuação	3,04	0,67	3,00	0,70	0,833

Legenda: 1 – Péssima; 4 – Boa; M- Média; DP – Desvio padrão.

As melhores condições sociais incluindo as remunerativas, de trabalho, motivacionais e um bom ambiente de trabalho, são fatores defendidos por muitos autores, tal como Miguel Sousa Tavares, refere que “é preciso que os patrões entendam que bons trabalhadores se fazem com bons salários” (Tavares, 2017). Conforme se verificou no presente estudo, a maior parte ou quase todos os agentes da PNA inquiridos clamam por melhores condições profissionais.

Pela nossa observação e participação, de facto as condições de trabalho dos agentes ainda não são as melhores, faltando de tudo um pouco para melhorar as condições de trabalho, desde equipamentos técnicos e específicos aos materiais gastáveis. Por outro lado, a ausência de condições estimulantes ao trabalhador também torna os agentes menos motivados, uma vez que o atual contexto socioeconómico inspira muitos desafios.

6.3.4 Fatores que influenciam a classificação do atendimento ao público nas esquadras da Polícia

Com o objetivo de analisar com maior detalhe os fatores que influenciam a classificação do atendimento ao público nas esquadras da polícia, estudaram-se as relações desta variável com algumas variáveis sociodemográficas, como o género, a idade, as habilitações académicas e a antiguidade.

Género

Sobre a relação entre o atendimento ao público e o género verifica-se que a classificação é melhor no elemento género masculino do que feminino, sendo a diferença estatisticamente significativa, $MU = -1,962$, $p = 0,050$ (Tabela 48).

A liberdade de expressão são pilares da democracia, embora estes princípios nem sempre sejam aplicados pelas organizações castrenses e a PNA não foge à regra. Muitas vezes observam-se reações menos simpáticas de superiores hierárquicos quando os inferiores se referem a qualquer dissidência sobre assuntos de serviço. Nos piquetes das esquadras da PNA, trabalham maioritariamente homens (agentes policiais), logo estes têm maior probabilidade de defenderem a sua posição e de serem mais agressivos no atendimento ao público, enquanto, as mulheres (agentes policiais) em menor número, acabam por ser mais atenciosas e menos musculadas no atendimento, e também mais frontais quanto à sua avaliação.

Tabela 48. Relação entre as variáveis – classificação do atendimento ao público e género

Feminino		Masculino		Sig.
M	DP	M	DP	

Atendimento	3,12	1,24	3,67	0,83	0,050*
-------------	------	------	------	------	--------

Legenda: 1 – Péssima; 4 – Boa; M- Média; DP – Desvio padrão; * $p \leq 0,05$.

Idade

Relativamente à variável idade, a classificação do atendimento ao público é melhor nos polícias do escalão etário mais elevado, embora a diferença não seja estatisticamente significativa, $\chi^2 (2)_{KW} = 2,941$, $p = 0,0230$ (Tabela 49).

Tabela 49. Relação entre as variáveis – classificação do atendimento ao público e idade

	Até 30 anos		31 – 45 anos		> 45 anos		Sig.
	M	DP	M	DP	M	DP	
Atendimento	3,33	1,05	3,56	0,94	3,87	0,83	0,230

Legenda: 1 – Péssima; 4 – Boa; M- Média; DP – Desvio padrão.

Habilitações académicas

A classificação do atendimento ao público é significativamente melhor nos polícias com 12^o ano ou menos quando comparados com os polícias com habilitações de nível superior, $\chi^2 (2)_{KW} = 7,052$, $p = 0,029$ (Tabela 50).

Tabela 50. Relação entre as variáveis – classificação do atendimento ao público e escolaridade

	12 ^o ou menos		Ensino secundário		Ensino médio/superior		Sig.
	M	DP	M	DP	M	DP	
Atendimento	3,80	0,45	3,74	0,87	3,29	1,05	0,029*

Legenda: 1 – Péssima; 4 – Boa; M- Média; DP – Desvio padrão; * $p \leq 0,05$.

É difícil fazer uma analogia deste fenómeno porquanto e em boa verdade pressupõe-se que quem tem maior nível de escolaridade está em melhores condições de exercer as suas atividades profissionais, apesar de não se ter verificado esta situação pelos resultados experimentais. A ausência de acompanhamento, fiscalização e formação específica e contínua podem também contribuir para que o atendimento à população tenha algumas falhas.

Antiguidade

A classificação do atendimento ao público é melhor nos polícias com mais antiguidade, embora a diferença não seja estatisticamente significativa, $MU = 1214,5$, $p = 0,833$ (Tabela 51).

Tabela 51. Relação entre as variáveis – classificação do atendimento ao público e antiguidade

	Até 5 anos		> 5 anos		Sig.
	M	DP	M	DP	
Atendimento	3,52	0,95	3,54	0,99	0,795

Legenda: 1 – Péssima; 4 – Boa; M- Média; DP – Desvio padrão.

É notório a maior experiência dos agentes policiais mais antigos em relação aos mais novos no atendimento ao público, uma vez que estes já tiveram mais tempo para errar, para serem sancionados, também para adquirir experiência e prática sobre as tarefas e situações que ocorrem no dia-a-dia de um polícia. Aqui voltamos a chamar a atenção para a falta de fiscalização e a necessidade de formação contínua para melhorar a forma de atendimento de todos os agentes policiais.

As forças policiais quando violam a lei geram múltiplos efeitos perante a sociedade, maculando a imagem desta própria força: baixam consideravelmente a colaboração, a confiança com as populações; aumentam a desordem e a desobediência civil; perigam o pleno exercício da ação penal pelos tribunais; criam rotura entre a polícia e comunidade; ofuscam e dificultam a tomada de decisões da justiça que pode libertar culpados e punir inocentes; abandonam o lesado sem fazer justiça pelos danos sofridos; provocam críticas por parte da comunidade internacional e dos meios de comunicação social; e colocam o respetivo Governo sob pressão (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, 2001, p. V).

Pelo contrário, o respeito dos direitos humanos por parte das autoridades responsáveis pela aplicação da lei reforça de facto a eficácia da atuação dessas autoridades. Neste sentido, o respeito da polícia pelos direitos humanos, além de ser um imperativo ético e legal, constitui também uma exigência prática em termos de aplicação da lei (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, 2001, pp. V-VI).

CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando se iniciou o trabalho de pesquisa constatou-se que a imagem da PNA nos últimos tempos tem-se degradado muito por conta da sua atuação musculada, o que provocou uma fratura e distanciamento entre a polícia e as populações, de tal forma que nos motivou a estudar este importante tema “GESTÃO POLICIAL ANGOLANA: Dos fatores limitadores da construção de uma polícia de proximidade”. Diante disso, a pesquisa teve como objetivo geral, a identificação de fontes de conhecimento que possam servir de referência para colaborar na melhoria de aspetos organizacionais no CPL/PNA, permitindo a atuação profissional e humana dos seus agentes. Constata-se que o objetivo geral foi atendido porque efetivamente o trabalho conseguiu demonstrar no seu estado da arte, um conjunto de informações bibliográficas concernentes às boas práticas da atividade policial em muitas partes do mundo, e permitiu descobrir que a importância de melhorar a ação policial junto das comunidades já vem desde tempos longínquos quando Robert Peel em 1829 criou os nove princípios do policiamento e passou a ser considerado até hoje por estudiosos como o pai da polícia moderna, por ser o precursor do policiamento comunitário.

Os objetivos específicos inicialmente foram:

- Primeiro, analisar as percepções e opiniões de policiais e população em geral sobre a atuação da PNA na via pública e o relacionamento da polícia com a população nos seus múltiplos aspetos, sendo que este objetivo foi atendido com a realização dos inquéritos que permitiram conhecer o sentimento das populações em relação à atividade policial bem como dos próprios agentes relativamente ao grau de satisfação dentro da PNA;
- Em segundo, analisar o efeito do género, idade, escolaridade e tempo de serviço sobre estas percepções, sendo que podemos perceber que entre outros aspetos acima frisados, os resultados demonstram que uma percentagem elevada dos cidadãos inquiridos considera o comportamento da PNA como sendo mau/péssimo, já para os policiais a maioria dos inquiridos classifica como normal o comportamento da polícia nacional nas suas atuações ou abordagens aos cidadãos;

- E por último, o terceiro objetivo específico foi compreender os principais fenómenos da atuação musculada por parte de alguns agentes do CPL/PNA que contribuem para o seu afastamento junto das comunidades, sendo que este também foi atingido porque possibilitou perceber que a cultura da PNA ainda é musculada visto que, uma percentagem dos inqueridos com alguma representação ainda defendem o acesso apenas de balas reais em situações de manutenção da ordem pública tais como manifestações e outras. Também permitiu depreender que os agentes policiais clamam por melhores condições de trabalho, condições sociais e melhores salários que vão de acordo as funções que exercem.

A problemática deste estudo foi de saber como aproximar a polícia dos cidadãos em Luanda e quais os motivos do seu afastamento. A resposta a esta pergunta assenta na implementação de uma nova filosofia de policiamento na PNA, o policiamento comunitário e de proximidade, obedecendo a todos os requisitos afins, desde a formação até à sua implementação que mudará a cultura em vigor na polícia. A pesquisa partiu das hipóteses de que não existe cultura de formação contínua para os policiais em temas ligados aos direitos humanos, direitos fundamentais, e táticas de abordagem policial, não estando ainda implementado um modelo de PC ou PP. Durante o trabalho, verificou-se que não existem de facto planos regulares para formação contínua dos policiais, bem como outros elementos, particularmente, a ausência de um projeto como tal para implementar o modelo de policiamento comunitário e de proximidade.

Diante da metodologia proposta percebeu-se que o trabalho poderia ter sido realizado com uma pesquisa mais ampla na bibliografia de autores angolanos, informações ou documentos da PNA em diferentes órgãos, para melhor analisar e confrontar com os resultados obtidos nos inquéritos. Também poderia ter sido feito uma recolha de dados com uma amostra de maior dimensão, com representação do género, por exemplo, mas neste trabalho com a limitação de tempo, limitação geográfica (uma vez que o autor se encontra em Portugal), financeira para organização dos formulários e para pagar os transportes para os inquiridores, bem como o cumprimento do limite de páginas

definido pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, só foi possível considerar uma amostra da população e dos policiais com uma dimensão não tão abrangente como se pretendia. Tivemos também limitação no acesso há informações que agregariam mais valores para o trabalho, tal como as entrevistas aos responsáveis de algumas Direções Nacionais do Comando Geral da PNA que se mostraram pouco colaborativos, recusando realizar as entrevistas, uma situação que demonstra pouca cultura científica e um certo grau de vaidade e de desprezo em relação à liberdade de criação cultural e científica como reza o artigo 43º da CRA.

Criamos uma equipa de quatro pessoas que depois de familiarizadas com a missão, imprimiram os inquéritos que foram produzidos em suporte papel, isso pelas dificuldades do público-alvo no acesso à *internet*. Estas pessoas deslocaram-se aos municípios de Luanda, Viana, Cacuaco e Cazenga em trabalho de campo. Para os policiais contamos com uma equipa de investigadores afetos à Direção de Doutrina e Ensino da PNA que se deslocou aos comandos municipais de Luanda, Viana, Cacuaco e Cazenga, para os inquirirem os agentes da PNA.

Concludentemente podemos reforçar a nossa perceção de que não existem estratégias inequívocas para aproximar a polícia dos cidadãos, verificando-se que a polícia ainda é muito musculada, fruto da génese da sua cultura influenciada pelo processo político que marcou a sua história (desde a descolonização de Angola e os conflitos subsequentes para a sua estabilidade política), e com isso criou-se uma rotura com as comunidades, prejudicando aquilo que na verdade é um dos objetivos principais ou a matéria-prima para o trabalho de qualquer organização policial, “as informações”.

Não existem políticas de segurança pública conhecidas e conducentes à proximidade com as comunidades. Por outro lado, foi confirmado pelos inquéritos feitos aos agentes policiais do CPL/PNA, que não têm de forma regular, preparação para atualizar procedimentos importantes para a missão policial. Vejamos que um agente depois da primeira formação policial fica acima de cinco anos sem nenhum refrescamento, mas o mundo não para de evoluir, novas ameaças surgem, novos temas são colocados em debate, e o cidadão

hoje está mais exigente em relação aos seus direitos e reivindica quando sente que os foram violados. Os agentes de autoridade que são os aplicadores da lei são obrigados a estarem convenientemente preparados para saberem lidar com as pessoas, pois a polícia é um dos órgãos do Estado cuja sua atividade identifica também os níveis de qualidade da democracia existente. Logo, é um desafio ético para a polícia “com a evolução das sociedades têm surgido vários debates inerentes à atividade policial. No que toca à ética no exercício das suas funções a polícia serve a justiça através do direito [...], a ela são cobradas soluções imediatas, soluções estas que devem ser justas e transparentes não se conformando com as injustiças, pois que é visto como agente da mudança” (Santos, 2019, p. 22).

Fazendo referência a uma passagem bíblica que diz: “o meu povo sofre por falta de conhecimento” (Oséias 4:6), esta passagem enquadra-se bem na atuação dos agentes da PNA, pela falta de mais e melhores conhecimentos, impreparação associada ao atual contexto, sabendo também que o nível de ensino no país ainda inspira alguns cuidados e estes já vêm com lacunas de base para a formação policial.

Se houvesse uma estratégia de proximidade com as comunidades, formação contínua com matérias que robustecessem a qualidade dos agentes policiais, a PNA seria mais bem vista e preparada, estaria mais próxima dos cidadãos, conseguiria esclarecer mais crimes ou preveni-los-ia melhor, sendo que o sentimento de insegurança diminuiria dentro das comunidades, uma vez que a polícia não seria vista como inimiga da população.

A deficiente assistência social para os policiais é um elemento para a sua fraca motivação e desempenho. Estas e outras questões identificadas, propostas no presente trabalho, constituem no nosso ponto de vista, “fatores limitadores para a construção de uma polícia de proximidade”.

Contudo, apraz-nos recomendar a outros investigadores que venham a pesquisar assuntos ou temas análogos a estes, que o mesmo possibilitará uma visão sintética sobre caracterização geográfica e política de Angola, encontrando-se elementos interessantes que possam beneficiar estudos para membros e futuros membros de organizações policiais que queiram com maior profundidade

investigar sobre a polícia como organização pelo mundo e particularmente sobre a história da PNA.

Este trabalho certamente vai ajudar a despoletar também o interesse para a criação de outras obras científicas sobre vários domínios da missão policial angolana e, sobretudo, ajudar o crescimento do nosso acervo científico ou literário. É um estudo que pode ser aprofundado para as temáticas ligadas à abordagem policial, aos modelos de policiamento, ao processo de formação dos agentes, entre outros. Visto que temas como a criminalidade ou a manutenção da ordem pública ao longo do tempo foram despertando variadíssimas interrogações a volta da polícia, mais atualmente, trabalhos como estes o testemunham, questões como o surgimento de técnicas experimentadas e a profissionalização dos agentes policiais, a cultura organizacional ou o dinamismo no relacionamento entre polícia e a comunidade tornaram a história da polícia num campo independente. Instiga ainda aos mais altos dirigentes da PNA, a terem iniciativas para a criação políticas de segurança pública e a estudarem um assunto tão pertinente quanto, muitas vezes, ocultado.

A PNA tem sido alvo de mais retrocessos do que de avanços, demonstrando progressivamente uma cultura musculada e militarista devido à dificuldade que se sente em reformar o sistema policial, sobretudo pela ausência de uma visão filosófica moderna e contínua. Apesar da mudança de governos, a “cor” política é a mesma e mantêm-se as mesmas ideologias, com a dificuldade associada de se implementarem novas mudanças, principalmente no domínio da descentralização de competências, para dar lugar ao surgimento de um novo modelo policial.

Para existir realmente uma reforma coesa, prudente e justa, é necessário haver políticas orientadoras eficazes, que vão à raiz dos problemas, uma vez que não se desejam reformas superficiais, assim sendo propomos o seguinte:

- A reestruturação do sistema e modelo policial, adotando novas práticas policiais como a criação de mecanismos de interação, com a participação de associações comunitárias, das redes de vigilância, dos conselhos comunitários, de troca de informação e de prevenção, entre a PNA e as comunidades, ou seja, parcerias envolvendo também as

novas tecnologias de informação e comunicação tal como um portal para denúncias de práticas negativas quer dos agentes da PNA como de alteração da segurança local, para receber elogios, sugestões bem como aplicação portátil em posse dos agentes policiais que permitam identificar os dados de cidadãos que eventualmente estejam a ser abordados para saber se têm algum problema com a justiça;

- A adoção de políticas públicas de segurança que respondam particularmente a cada situação, tal como a implementação de um novo modelo de policiamento, nomeadamente, o policiamento comunitário e de proximidade, a celebração de vários programas e contratos locais de segurança, colocando um novo parceiro de pleno direito e participante da política de segurança pública – o cidadão;
- A inserção no conteúdo programático de todas as formações policiais de uma nova unidade curricular “policiamento comunitário e de proximidade”, que abordará um conjunto de matérias relacionadas com a nova filosofia de policiamento, a forma de ser, de atuar ou de agir da PNA que mudará a cultura policial em Angola;
- A formação contínua e de qualidade, com temas de interesse fundamental nas vertentes práticas e teóricas pelo menos duas vezes por ano, que incidam especificamente em direitos humanos e outros direitos das pessoas, técnicas de abordagem, prática com as armas de fogo individualmente distribuídas, e também obrigatoriamente, em armas de trabalho diário, evitando-se, assim, incidentes por fraco manuseio. O que se pretende com a melhoria da formação é criar valores que reflitam numa cultura ética nas ações dos agentes, tais como:

Atavio e zelo na prestação do serviço a comunidade; respeito pela dignidade humana; solidariedade com o cidadão vitimado; fomento da criatividade de boas práticas; correção e isenção na atuação em público; disciplina na intervenção pública; lealdade e abnegação à causa pública; licitude e legitimidade na ação executada; proximidade às comunidades, particularmente a educativa; proatividade funcional

na resolução de situações problemáticas e qualidade e eficiência na execução de atos administrativos;

- A criação do Código deontológico policial (onde conste um conjunto de normas e procedimentos atinentes a atividade policial que visa a promoção da qualidade do serviço, reforçando o prestígio e a dignidade das forças policiais, que contribua para a criação das condições objetivas e subjetivas que, no âmbito da ação policial, garantam o pleno exercício dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos previstos constitucionalmente);
- A criação de um regulamento sobre o uso de armas de fogo como recurso de último ratio (ou seja um regulamento que estabelece as condições claras em que o agente policial deve e pode recorrer à arma de fogo, bem como as normas que definem o uso de meios não letais nas patrulhas, como gás pimenta, balas de borracha e pistolas taser/elétricas, ou outros meios);
- O desenvolvimento de uma Base de Dados da Direção de Serviços de Saúde da PNA [DSS/PNA] para registo de todos os atos médicos dos efetivos da PNA;
- A celebração de convénios com entidades de saúde privadas para a realização de exames, análises clínicas e outros atos médicos que a DSS/PNA ou hospital militar central não possam realizar;
- A melhoria das condições salariais dos efetivos e com mais subsídios, tal como o de ronda e de patrulhas, ou seja pagar bem os policiais, pois a PNA é um dos órgãos de primeiro contacto com o público devido a sua natureza (manter a ordem e a segurança pública), logo é necessário ter uma remuneração aceitável para evitar facilidades subornáveis;
- A especialização dos inspetores da Direção de Inspeção Geral da PNA, para que desenvolvam mecanismos proativos e justos para a fiscalização dos efetivos na via pública e a utilização de sistemas de CCTV nos piquetes das esquadras;

- O estudo para a criação de novos serviços de 24h00 nas esquadras policiais, tais como o de atendimento a casos de violência doméstica a mulheres (Ex. de uma esquadra da mulher), privilegiando o efetivo feminino com maior realce as formadas em saúde, psicologia e direito;
- A criação e implementação de um conjunto de outras iniciativas organizacionais e comunitárias como (Grupo de acompanhamento e estudos após ocorrências de ordem pública; Ginástica policial e comunitária; Equipas de agentes as portas das escolas primárias; Festival azulinho da cidade de Luanda; Natal solidário azulinho) como se pode ver em síntese no apêndice 1.

Depois de tudo investigado e analisado sobre o processo de implementação do modelo de policiamento comunitário e o de proximidade em muitos países, concluímos ainda que não é fácil, é necessário haver vontade da corporação e empenho político, tal como referem Robert Trojanowicz e Bonnie Bucqueroux, “requer um amplo comprometimento de toda a instituição policial e uma ampla estratégia da nova parceria entre as pessoas e sua polícia” (Trojanowicz & Bucqueroux, 1999, p. 37), evitando manter o quadro que vivemos e continuar a aceitar o descrédito na polícia pelos cidadãos. É necessário percorrer um caminho para a mudança de paradigma, afastando qualquer tipo de letargia que pouco ajuda, pois “as ciências só evoluem com o questionamento permanente da realidade. As instituições só sobrevivem e desenvolvem através da adaptação ao contexto político, social, económico e cultural” (Elias, 2018, p. 14). Esta é uma razão principal pela qual é estimulante ser autor deste trabalho de investigação profícua com o fito de contribuir para a melhoria da gestão e resgate da imagem da PNA, na prestação de serviços de segurança às comunidades e ao país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Andrade, L. (2019, fevereiro 28). *O que é a gestão e sua importância para o sucesso da sua empresa*. Siteware. <https://www.siteware.com.br/gestao-estrategica/o-que-e-gestao/>
- Angola24horas (2022, outubro 20). *AI acusa polícia angolana de brutalidade em operação em que criança pode ter sido queimada viva*. <https://www.angola24horas.com/sociedade/item/25471-ai-acusa-policia->

- angolana-de-brutalidade-em-operacao-em-que-crianca-pode-ter-sido-queimada-viva
- ANAG Associação nacional de guardas – GNR. (s.d.). *Anexo 1 tabela remuneratória – guardas/agentes*. <http://www.anag-gnr.pt/wp-content/uploads/2017/06/ANEXO-1.pdf>
- Afonso, A., Gomes, C. M., & Rezola, M.I. (2022, abril 19). *O fim do império colonial em África – independência de Angola*. Rádio e Televisão de Portugal. <https://media.rtp.pt/memoriasdarevolucao/acontecimento/o-fim-do-imperio-colonial-em-africa-independencia-de-angola/>
- Afrobarometer (2020, junho 25). *Os angolanos confiam mais nos líderes religiosos do que em outros líderes e instituições*. https://www.ovilongwa.org/sites/default/files/publication-pdf/2020/Com%20de%20imprensa_Os%20angolanos%20confiam%20mais%20nos%20líderes%20religiosos_Afrobarometer-25%20de%20Junho%202020.pdf
- Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (2001). *Direitos Humanos e Aplicação da Lei - Manual de formação em direitos humanos para as forças policiais* (1st ed.). Gabinete de Documentação e Direito Comparado Procuradoria-Geral da República. http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/formacao_profissional_manual1.pdf
- Amnistia Internacional (2007, setembro 12). *Relatório acima da lei-responsabilização da polícia em Angola*. <https://www.amnesty.org/download/Documents/AFR120052007SPANISH.PDF>
- Amnistia Internacional (2020, abril). *A polícia não está no terreno para servir rebuçados, nem para dar chocolates*. <https://www.amnistia.pt/covid19-angola/>
- Arantes, J. (2020, Julho 19). 1^a Live de polícia comunitária do dia 19 de julho de 2020 – CFP. *BLOG Janildo Arantes*. <https://www.professorjanildoarantes.com.br/2020/07/policia-comunitaria.html?m=0>
- Berlière, J.-M. (1996). *Le Monde des Polices en France*. Éditions Complexe.
- Bohn, M. F. (2014). Policiamento comunitário: a transição da polícia tradicional para polícia cidadã. *Revista Jus Navigandi*, 19(3965), 1-15. <https://jus.com.br/artigos/28125/policiamento-comunitario-a-transicao-da-policia-tradicional-para-policia-cidada>
- Borges, L. Q. (2022). *O policiamento comunitário em 132 países* (1st ed.). Clube de Autores.
- Bressan, A. J. (2018). Modelos de gestão policial para a polícia judiciária. *Revista Jus Navigandi*, (5832). <https://jus.com.br/artigos/70701/modelos-de-gestao-policial-para-a-policia-judiciaria>
- Byrne, Z. S., & LeMay, E. (2006). Different Media for Organizational Communication: Perceptions of Quality and Satisfaction. *Journal of Business and Psychology*, 21(2), 149-173 <https://doi.org/10.1007/s10869-006-9023-8>.
- Caetano, M. (1980). *Manual de Direito Administrativo* (Tomo I, 10.^a ed., reimpressão). Almedina.
- Calueto, F. (2020, janeiro 9). *Agente da polícia que assassinou Juliana Cafrique no Rocha Pinto começa a ser julgado esta sexta-feira*. Novo Jornal - Semanário de Notícias em Angola e no Mundo. <https://novojournal.co.ao/sociedade/interior/agente-da-policia-que-assassinou-juliana-cafrique-no-rocha-pinto-comeca-a-ser-julgado-esta-sexta-feira-83437.html>
- Calueto, F. (2022, outubro 14). *Mais de 300 crianças de uma escola na Estalagem manifestaram-se para exigirem do Estado reposição de carteiras - Polícia dispersou os pequenos com tiros e deteve professor*. Novo Jornal – Semanário de Notícias em Angola e no Mundo. <https://novojournal.co.ao/sociedade/interior/mais-de-300-criancas-de-escola-na->

estalagem-abandonaram-as-salas-de-aula-para-exigirem-do-estado-reposicao-de-carteiras---policia-dispersou-os-pequenos-com-tiros-e-deteve-professor-110417.html

- Carvalho, K. O. (2004). *Implantação do modelo de polícia comunitária no Brasil: um estudo de caso na comunidade da grande Forquilha, no município de São José/SC* [Monografia]. Universidade do Vale do Itajaí, São José, Brasil. <http://siaibib01.univali.br/pdf/Karla%20Carvalho.pdf>
- Chiavenato, I. (2000). *Como transformar Rh (de um centro de custo) em um centro de lucro*. (2nd ed). Marron Books.
- Chiavenato, I. (2004). *Gestão de Pessoas*. (2nd ed). Editora Campus.
- Chiavenato, I. (2004). *Recursos humanos: o capital humano das organizações* (8th ed). Atlas.
- Chiavenato, I. (2005). *Comportamento organizacional, a dinâmica do sucesso das organizações* (2nd ed.). Editora Campus.
- Cícero, M. T. (2019). *Da República* (Vol. 250). Edições do Senado. https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/574201/001140747_Republica.pdf
- Clemente, P. (2013). Polícia e Segurança – Breves Notas. *Revista Lusíada, Política Internacional e Segurança*, (4), 141-171. <http://revistas.lis.ulusiada.pt/index.php/lpis/article/viewFile/146/135>
- Clemente, P. J. L. (2000). *A polícia em Portugal - da dimensão política contemporânea da seguridade pública* [Tese de Doutoramento em Ciências Sociais e na especialidade de Ciência Política] Universidade Técnica de Lisboa - Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Clemente, P. J. L. (2015). *Cidadania polícia e segurança*. ISCPSI-ICPOL. Norprint-a casa do livro.
- Clemente, P. J. L. (2016). *Ética policial – da eticidade da coacção policial*. ISCPSI-ICPOL. Artipol.
- Comando Provincial de Luanda da Polícia Nacional de Angola [CPL/PNA]. (2020). *Regulamento Orgânico do CPL/PNA nº 172 de 2020*. CPL/PNA.
- Comissão Intersectorial para a Elaboração dos Relatórios Nacionais de Direitos Humanos [CIERNH] (2019). *Relatório de 2019 sobre os direitos humanos*. Ministério da justiça e dos direitos humanos de Angola. <https://ao.usembassy.gov/wp-content/uploads/sites/234/Relatorio-Sobre-os-Direitos-Humanos-em-Angola-de-2019.pdf>
- Constituição da República de Angola. Diário da República n.º 23/2010 de 05 de fevereiro, Série I. Assembleia Nacional. Luanda. www.embajadadeangola.com/pdf/CONSTITUCION_DE_ANGOLA.pdf
- Correia, E. P. (2015). *Liberdade e segurança*. Norprint – a casa do livro
- Correia, E. P. (2018). *Políticas públicas de segurança* (1st ed.). Artipol.
- Correia, J. M. S. (1994). Medidas de Polícia e Legalidade Administrativa. *Revista Polícia Portuguesa*, (87), maio/junho, 3.
- Cruz, D. d. (2015, janeiro 2016). *Odjango e liberdade de expressão*. Observatório da Imprensa. <https://observatoriodaimprensa.net/ondjango-e-liberdade-de-expressao-3/>
- Decreto-Presidencial nº 117/2008, de 22 de outubro – Regulamento de carreiras profissionais da Polícia Nacional. Diário da República de Angola nº 199/2008, Série I. <https://pt.scribd.com/document/482377890/Anexo-B-Regulamento-de-Carreiras-PNA-pdf>
- Decreto-Presidencial nº 47/2012, de 22 de março – Nova divisão político-administrativa da cidade de Luanda. Diário da República de Angola nº 56/2012, Série I. Disponível em <https://silو.tips/queue/diario-da-republica-orgao-oficial-da>

- republica-de-angola-sumario-assembleia-naci-4?&queue_id=-1&v=1634823946&u=NzkuMTY4LjU4LjIwMQ==
- Decreto-Presidencial nº 32/2018, de 7 de fevereiro – Estatuto orgânico do ministério do interior. Diário da República de Angola nº 17/2018, Série I. Disponível em <http://www.ucm.minfin.gov.ao/cs/groups/public/documents/document/zmlu/mdmy/~edisp/minfin032455.pdf>
- Decreto-Presidencial nº 152/2019, de 15 de maio – Estatuto orgânico da polícia nacional. Diário da República de Angola nº 65/2019, Série I. <https://joaocambuta.com/wp-content/uploads/2020/03/Decreto-Presidencial-152-19-de-15-de-Maio-Estatuto-Organico-da-Policia-Nacional.pdf>
- Decreto-Presidencial nº 233/2022, de 26 de setembro – Reajuste dos vencimentos - base da carreira da polícia nacional de Angola. Diário da República de Angola nº 182/2022, Série I. Disponível em <https://angolaforex.com/2022/09/30/diario-da-republica-i-a-serie-n-o-182-de-26-de-setembro-de-2022/>
- Derviche, A. (2021, maio 14). *Controle às armas nos EUA esbarra em fatores históricos e estruturais*. Jornal da USP. <https://jornal.usp.br/atualidades/control-as-armas-nos-eua-esbarra-em-fatores-historicos-e-estruturais/>
- Dicionário Informal (s.d.a). *Pretório*. <https://www.dicionarioinformal.com.br/pretorio/>
- Dicionário Informal (s.d.b). *Mangolê*. <https://www.dicionarioinformal.com.br/significado/mangol%C3%AA/10444/>
- Dicionário Informal (s.d.c). *Berlinda*. <https://www.dicionarioinformal.com.br/berlinda/>
- Dicionário Priberam (s.d.). *Censores*. <https://dicionario.priberam.org/censores>
- Durão, S. (2016). *Esquadra de polícia*. Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- Durão, R., & Darck, M. (2012). *Polícia, segurança e ordem pública: perspectivas portuguesas e brasileiras*. (1st ed.). ISC. Imprensa de ciências sociais
- DW África (2020a, setembro 8). *Polícia angolana vai investigar morte de médico em Luanda*. <https://www.dw.com/pt-002/pol%C3%ADcia-angolana-vai-investigar-morte-de-m%C3%A9dico-em-luanda/a-54848426>
- DW África (2020b). *Brutalidade da Polícia Angolana durante estado de emergência*. DW. <https://www.dw.com/pt-002/relat%C3%B3rio-revela-brutalidade-da-pol%C3%ADcia-angolana-durante-estado-de-emerg%C3%Aancia/a-54691312>
- Embaixada dos Estados Unidos da América em Angola (2015). *Relatório dos direitos humanos-Angola 2015*. <https://ao.usembassy.gov/pt/report-human-rights-2015-pt/>
- Elias, L. M. A. (2011). *Segurança na contemporaneidade - internacionalização e comunitarização* [Tese de Doutoramento não publicada]. Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Lisboa, Portugal. <https://run.unl.pt/bitstream/10362/14011/1/doutoramento%20Luis%20Elias%20Seguran%C3%A7a%20Contemporaneidade.pdf>
- Elias, L. M. A. (2018). *Ciências policiais e segurança interna: desafios e perspectiva* (1st ed.). ISCPSP-ICPOL. Artipol.
- Felgueiras, S. R. C. C. (2016). *Ação policial face à ação coletiva: teoria para uma estratégia de policiamento de multidões*. ISCPSP-ICPOL. Artipol, Lda.
- Ferreira, N. J. C. (2003). *Novo modelo de gestão policial civil da BAHIA* [Monografia de conclusão de MBA]. Universidade Salvador - Campus Costa Azul - UNIFACS/Bahia. Bahia, Brasil. <https://docero.com.br/doc/101x18c>
- Godoy, A. S. (1995). Pesquisa qualitativa-tipos fundamentais. *Revista de Administração de empresas*, 35(3), 20-29. <https://pt.scribd.com/document/66104133/Pesquisa-Qualitativa-Tipos-Fundamentais>

- Gomes, L. F. (2011). *O que se entende por princípio da confiança?*. Jusbrasil. <https://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/121923753/o-que-se-entende-por-principio-da-confianca>
- Gouveia, J. B. (2015). *Direito internacional da segurança*. Almedina.
- Gouveia, J. B. (2020). O estado de exceção na constituição da república de Angola de 2010. Faculdade de Direito. *Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade (CEDIS) Working Papers-Direito, segurança e democracia*, (01), 1-12. https://research.unl.pt/ws/portalfiles/portal/17978918/CEDIS_working_papers_DSD_JBG1.pdf
- Grilo, A. M. M. (2009). *A geopolítica de Angola dinâmicas de afirmação num quadro regional* [Trabalho de Investigação Individual Final do CEM-C.]. Instituto de Estudos Superiores Militares, Lisboa, Portugal. https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/11588/1/MAJ%20Grilo%20A_Geopolitica_de_Angola.pdf
- Guerra, L. A. (2022, junho 14). *Cultura*. Infoescola. <https://www.infoescola.com/sociedade/cultura/>
- Guerra, L. F. J. A. (2009). *Criminalidade e adaptação: percepções e estratégias dos comerciantes da cidade de Elvas* [Tese de Mestrado não publicada] Universidade de Lisboa, Faculdade de Medicina, Lisboa, Portugal. <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/1062>
- Guinote, H. D. S. B. (2021). Policiamento de proximidade na PSP. *Polícia Portuguesa*, (1), 1-48. <https://www.psp.pt/Documents/Revista%20Polícia%20Portuguesa/PspN1-V%20Série.pdf>
- Instituto Nacional de Estatística de Angola [INE.AO] (2014). *Resultados definitivos do recenseamento geral da população e da habitação de Angola*. Censo 2014. http://www.embajadadeangola.com/pdf/Publicacao%20Resultados%20Definitivos%20Censo%20Geral%202014_Versao%2022032016_DEFINITIVA%2018H17.pdf
- Instituto Nacional de Estatística de Angola [INE.AO] (2022). *Anuário de Estatísticas Sociais 2015-2019*. INE.AO. <https://www.ine.gov.ao/publicacoes/detalhes/MzI0OQ%3D%3D>
- Issufo, N. (2020, agosto 25). *Relatório revela brutalidade da polícia angolana durante estado de emergência*. DW - Deutsche Welle empresa pública de radiodifusão da Alemanha. <https://www.dw.com/pt-002/relat%C3%B3rio-revela-brutalidade-da-pol%C3%ADcia-angolana-durante-estado-de-emerg%C3%Aancia/a-54691312>
- Jacob, B. M. O. (2011). *A toponímia de Luanda das memórias coloniais às pós-coloniais* [Dissertação de Mestrado não publicada]. Universidade Aberta, Lisboa, Portugal. <https://repositorioaberto.uab.pt>
- Jornal de Angola (2020, julho 14). *Covid-19: Agente da polícia que matou jovem no Prenda por não usar máscara está detido*. <https://www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/covid-19-agente-da-policia-que-matou-jovem-no-prenda-por-nao-usar-mascara-esta-detido/>
- kdfrases (s.d.). *Frase de Albert Einstein*. <https://kdfrases.com/frase/91240>
- Knoema (2020). *Angola - densidade populacional*. <https://pt.knoema.com/atlas/Angola/topics/Demografia/População/Densidade-populacional>
- Le Clère, M. (1965). *História breve da polícia*. (1st ed.). Editora Verbo.
- Lei nº 07/2016, de 01 de junho – Lei orgânica sobre a organização e funcionamento das comissões de moradores. Diário da República de Angola nº 87/2016, Série I. Assembleia Nacional. Luanda. <https://dw.angonet.org/forumitem/lei-na-7-16-lei-organica-sobre-comissoes-de-moradores>
- Lei nº 15/2016, de 12 de setembro – Lei Orgânica dos órgãos da administração local do Estado. Diário da República de Angola nº 155/2016, Série I. <http://extwprlegs1.fao.org/docs/pdf/ang175417.pdf>

- Lei nº 6/2020, de 24 de março – Lei de base sobre a organização e funcionamento da Polícia Nacional. Diário da República de Angola nº 34/2020, Série I. <https://pna.gov.ao/legislacoes/1>
- Lei nº 7/2026, de 01 de julho – Lei das comissões de moradores. Diário da República de Angola nº 87/2016, Série I. http://www.parlamento.ao/documents/91849/136379/LEI+N.º+7_16_LEI+ORGÂNICA+SOBRE++COMISSÕES+DE+MORADORES.pdf
- Lisboa, M., & Teixeira, A. L. (2015). *Policimento de proximidade: Representações e práticas da população e inovação organizacional na polícia* (1st ed.). Edições Húmus.
- Lisboa, M., & Teixeira Dias, A. L. (2008). *Organização e Meio Envolvente: o caso do 'Policimento de Proximidade'*. Trabalho, Profissões e Organizações – VI Congresso Português de Sociologia, Lisboa.
- Mações, M. (2020). *Pessoas e gestão de equipas*. (10th ed.). Conjuntura actual editora.
- Marconi, M. d. A., & Lakatos, E. M. (2003). *Fundamentos de metodologia científica*. (5th ed.). Editora Atlas.
- Marinho, K.R.L. (2002). *Mudanças organizacionais na implementação do policiamento comunitário* [Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Minas Gerais]. https://silo.tips/queue/karina-rabelo-leite-marinho-mudanas-organizacionais-na-implementacao-do-policiame?&queue_id=1&v=1645206049&u=NzkuMTY4LjU4LjIwMQ==
- Marques, J., Câmara, P. B. d., & Martins, P. (1999). *Novas perspectivas da gestão*. (1st ed.). Pergaminho.
- Martins, D. V., Pereira, J. G., Berenguer, L., Carvalho, R. A., Claro, R. B. M., & Carvalho, R. M. (2018). *Políticas públicas de segurança* (1st ed.). ISCPSI.
- Mendes, P. A. (2014). Resenha – policiamento comunitário: como começar. *Homens do mato – Revista científica de pesquisa em segurança pública*, (12), 159-166. http://revistacientifica.pm.mt.gov.br/ojs/index.php/semanal/article/view/80/pdf_34
- Moniz, J. D. (2020, julho 22). *Cinco mil efetivos da polícia vão passar à reforma até 2022*. Jornal de Angola. <https://www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/cinco-mil-efectivos-da-policia-vaopassar-a-reforma-ate-2022/>
- Nakane, A. (2013). *Segurança em eventos: não dá para ficar sem!* (Série turismo). Aleph.
- Neto, M. L. C. (2016, março 7). Princípios de Robert Peel e a Origem da Polícia Moderna. <https://www.linkedin.com/pulse/principios-de-robert-peel-e-origem-da-policia-moderna-miguel-liborio/?originalSubdomain=pt>
- Neto, M. L. C. (s.d.). *A Polícia Comunitária no Japão: Uma Visão Brasileira*. DHNet. http://www.dhnet.org.br/direitos/codetica/codetica_diversos/pc_japao.htm
- Nogueira, M. (2021, janeiro 29). *Gin, o inimigo público número um*. Super Interessante. <https://super.abril.com.br/historia/gin-o-inimigo-publico-numero-um>
- Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo [NEV/USP] (2009). *Manual de policiamento comunitário - polícia e comunidade na construção da segurança* (1st ed.). NEV/USP. <https://docplayer.com.br/727872-Manual-de-policiamento-comunitario.html>
- Nunes, A.L.P. (2011). Os assaltos de 4 de fevereiro em Luanda e o massacre de 15 de março no norte de Angola – antecedentes. *Revista Militar*, (2545/2546), 1-15. <https://www.revistamilitar.pt/artigo/906>
- Oliveira, J. F. d. (2015). *A manutenção da ordem pública em democracia*. ISCPSI-ICPOL. Norprint – A casa do livro.
- Oronje, S. (2019). Organizational communication and employee performance: a case of Kemri-Wellcome Trust Research Programme, Kenya. *The Strategic Journal of Business & Change Management*, 6(3), 75 – 98.

- Paula, V., & Nogueira, G. (2016). *A importância da área de gestão de pessoas, para o sucesso da organização*. XII Congresso nacional de excelência em gestão & III INOVARSE – Responsabilidade social aplicada, 29 e 30 setembro de 2016. https://www.inovarse.org/sites/default/files/T16_047.pdf
- Philippi, M. P. (s.d.). A polícia é segurança pública,... Matheus Peixoto Philippi. Pensador. <https://www.pensador.com/frase/MjMOMzIxNQ/>
- Photius (1989). *Angola Internal Security Forces and Organization*. https://photius.com/countries/angola/national_security/angola_national_security_internal_security_fo~140.html
- Pinc, T. (2014). Porque o policial aborda?: um estudo empírico sobre a fundada suspeita. *Confluências, Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito*, 16(3) 34-59. <https://periodicos.uff.br/confluencias/article/view/34470>
- Pinto, A. (2017, novembro 13). *Patrões têm de entender: "Bons trabalhadores fazem-se com bons salários"*. Sousa Tavares considera que o discurso do ministro das Finanças, na conferência na Ordem dos Economistas, esconde verdades que não são otimistas. Notícias ao Minuto. <https://www.noticiasao minuto.com/politica/899193/patroes-tem-de-entender-bons-trabalhadores-fazem-se-com-bons-salarios>
- Pinto, P. S. (2017). *Os dias da História – Fundação da cidade de Luanda*. Rádio e Televisão de Portugal. <https://ensina.rtp.pt/artigo/a-fundacao-da-cidade-de-luanda/>
- Polícia Nacional de Angola [PNA] (s.d.a). *Portal oficial da Polícia Nacional de Angola*. <https://pna.gov.ao>
- Polícia Nacional de Angola [PNA] (s.d.b). *Conceito*. <https://pna.gov.ao/site/conceito>
- Polícia Nacional de Angola [PNA] (s.d.c). *Projectos*. <https://pna.gov.ao/projectos/2>
- Polícia Nacional de Angola [PNA]. (2011). *Polícia Nacional de Angola – Factos históricos* (1st ed.). Comando geral da polícia nacional de Angola.
- Polícia Nacional de Angola [PNA] (2022). *Relatório de balanço das atividades desenvolvidas durante o ano de 2021*. PNA.
- Prata, A. (2020, novembro 12). *Angola: Como é produzida a famosa "Água do Chefe"?*. DW África. <https://www.dw.com/pt-002/angola-como-é-produzida-a-famosa-água-do-chefe/av-55564785>
- Rádio Angola (2022, abril 20). *Polícia Nacional "invade" templo da IURD no Maculusso e impede realização de vigília*. <https://www.radioangola.org/tag/agressao/>
- Rodrigues, M. P. R. (2010). *Gestão da polícia militar: a cultura institucional como agente limitador da construção de uma polícia cidadã* [Dissertação de Mestrado não publicada]. Fundação Getúlio Vargas, Escola brasileira de administração pública e de empresas, Rio de Janeiro, Brasil. <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/9041/1418705.pdf>
- Rodrigues, A. O., & Migon, E.X.F.G. (2019). Do acordo tripartido (1988) ao acordo de paz em 2002: o processo de paz conduzido em Angola. *Revista Brasileira de Estudos Africanos*, 4(7), 51-83. <https://seer.ufrgs.br>
- Sá, J. M. A. d. (2014). *Origem e evolução cronológica da polícia em Angola 1836-2013. O papel da polícia nacional na história de Angola*. (1st ed.). Norprint.
- Sacuvaia, A. (2022, outubro 22). *Polícia nacional nega desaparecimento de criança denunciada pela Amnistia internacional*. Correio da Kianda – A verdade em Notícias. <https://correiokianda.info/policia-nacional-nega-desaparecimento-de-crianca-denunciado-pela-amnistia-internacional/>
- Santos, A. A. (2011). A ONU e as resoluções da Assembleia Geral de Dezembro de 1960. *Relações Internacionais*, (30), 61-69. http://www.ipri.pt/images/publicacoes/revista_ri/pdf/ri30/n30a04.pdf
- Santos, A. V. C. d. (2021). *O uso da força no exercício da função policial. Aspectos jurídicos e técnico-policiais*. (1st ed.). WA Editora.

- Santos, C. S. d. (2014). *Introdução à gestão pública*. (2nd ed). Saraiva.
- Santos, L. V. d. (2015). *Gestão de pessoas e seu principal objetivo: motivar profissionais e interferir positivamente nos resultados da organização*. Congresso nacional de excelência em gestão, p. 1-16. https://www.inovarse.org/sites/default/files/T_15_041M.pdf
- Santos, A. V. C. d. (2019). *Segurança pública: legislação essencial*. (1st ed.).WA Editora.
- Secretaria Nacional de Segurança Pública [SENASP]. (2007). *Curso nacional de promotor de polícia comunitária/Grupo de trabalho, portaria SENASP nº 002/2007*. SENASP. http://www.conseg.pr.gov.br/sites/conseg/arquivos_restritos/files/migrados/File/Livro_Curso_Nacional_de_Promotor_de_Policia_Comunitaria.pdf
- Silva, A. E. F. D. (1995). O litígio entre Portugal e a ONU (1960-1974). *JSTOR*, 30(130), 5-50. <https://www.jstor.org/stable/41011078>
- Silva, M. N. S. (2019, janeiro 13). *Descobrimientos portugueses*. Infoescola. <https://www.infoescola.com/historia/descobrimientos-portugueses/>
- Silva, S. E. S. F. d. (2014). Policiamento de proximidade e intelligence-led policing: A necessidade da partilha de informação para um melhor desempenho policial [Dissertação de Mestrado não publicada]. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Lisboa, Portugal. <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/15391>
- Silva, T. d. S. F. (2020). A importância da gestão de pessoas na organização. *Revista científica*, 000193 (01), 1-18. <https://semanaacademica.org.br/artigo/importancia-da-gestao-de-pessoas-na-organizacao>
- Skolnick, J. H., & Bayley, D. H. (2006). *Policiamento comunitário questões e práticas através do mundo* (A. L. A. Pinheiro, trad., 1st ed.). Editora da Universidade de São Paulo.
- Tanno, G. (2003). A contribuição da escola de Copenhague aos estudos de segurança internacional. *Contexto Internacional*, 1 (25), 47-80. <https://www.scielo.br/j/cint/a/cmMZVcmhLFZdMgVzB9k6dNw/?lang=pt&format=pdf>
- Tavares, M. S. (2017, novembro 13). *Sousa Tavares: “É preciso que os padrões entendam que bons trabalhadores se fazem com bons salários”*. Expresso. <https://expresso.pt/sociedade/2017-11-13-Sousa-Tavares-E-preciso-que-os-patroes-entendam-que-bons-trabalhadores-se-fazem-com-bons-salarios>
- Tchalyongo, K. (2020, setembro 20). *Análise: “A população tem mais medo da polícia do que da Covid-19”, diz ativista angolano*. VOA - organização internacional de notícias multimídia dos EUA. <https://www.voaportugues.com/a/analise-a-populacao-tem-mais-medo-da-policia-do-que-da-covid-19-diz-ativista-angolano/5590688.html>
- Trojanowicz, R., & Bucqueroux, R. (1999). *Policiamento comunitário - Como começar*. (2nd ed.) (M. S. de Carakushansky, trad.). Polícia Militar do Rio de Janeiro.
- Valente, M. M. G. (2005). *I Colóquio de segurança interna* (1st ed.). Amedina.
- Wheeler, D., & Pélissier, R. (2011). *História de Angola* (1st ed.). Tinta-da-china. Lda.
- Wikipédia (s.d.a). *Polícia*. <https://pt.wikipedia.org/wiki/Polícia>
- Wikipédia (s.d.b). *National Neighborhood Watch Program*. https://en.wikipedia.org/wiki/National_Neighborhood_Watch_Program
- Zaverucha, J. (2004). Polícia, democracia, estado de direito e direitos humanos. *Revista Brasileira de Direito Constitucional*, (3), 38-54. <https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/5838/1/61-120-1-SM.pdf>

APÊNDICES

Apêndice 1 – Estratégias para Implementação do Policiamento Comunitário e de Proximidade na PNA

A presença da polícia em qualquer local, deve trazer bem-estar nas pessoas e não o contrário, a polícia não deve representar o desassossego ou inquietação para as populações. A presente estratégia que também figura-se numa proposta para implementação de um serviço novo na Polícia Nacional de Angola [PNA] com a criação de um órgão nacional de coordenação é composta por várias vertentes, sobretudo a organizacional e operacional e a outra é atrativa.

Deste modo, o policiamento comunitário e de proximidade implicam não só no apoio dos cidadãos, mais também na mudança de perspetiva habitual das forças policiais. Uma ênfase renovada na prevenção do crime mais do que na imposição da lei, pode ir a par da reintegração do policiamento comunitário com estratégias bem definidas que atrai principalmente a juventude a se juntar a nobre causa da segurança na sua localidade, disponibilizando apenas as informações que devem ser bem geridas e sigilosas por parte de quem as recebe na polícia, salvaguardando a integridade física do informante.

O policiamento comunitário “deixou de ser uma experiência promissora para se tornar a onda do futuro [...] a maioria dos departamentos policiais [...] já adotaram alguma forma de policiamento comunitário, ou planeiam fazê-lo no futuro próximo” (Trojanowicz & Bucqueroux, 1999, p. 1). Deste modo, a presente estratégia contempla um conjunto de procedimentos para a implementação na PNA, tais como:

- 1 – A criação dos centros de policiamento comunitários e de proximidade [CPCP];
- 2 – A criação de grupos de futebol mistos (policiais e juventude da mesma zona);
- 3 – A parceria com a administração pública municipal para a criação de condições financeiras permitindo uma quantidade considerável de agentes policiais terem acesso ao arrendamento de casas junto da comunidade onde começar o projeto piloto a fim de facilitar a inserção destes agentes nas comunidades;
- 4 – A criação de mecanismos de fiscalização conjunta (polícia, administração municipal e comunidade local) do projeto;
- 5 – A criação de núcleos de policiamento comunitário e de proximidade [NPCP] para se distribuírem por quarteirões ou zonas dependendo da estrutura de cada localidade;
- 6 – Grupos recreativos mistos (polícia e comunidade);

7 – Grupos dos kotas observadores²⁴.

Entre outros, estes são fatores fundamentais para sucesso na implementação do modelo de policiamento comunitário e de proximidade na PNA.

Cada organização policial “pode adotar diferentes formas de policiamento. Uma delas é o policiamento comunitário, um tipo de policiamento que se expandiu durante as décadas de 1970 e 1980 quando as polícias de vários países introduziram uma série de inovações em suas estruturas e estratégias para lidar com o problema da criminalidade” (NEV/USP, 2009, p. 13). Apesar de ser um modelo já experimentado em muitas partes do globo a exemplo de Portugal (que faremos um breve resumo) e do Brasil, a sua implementação não requer exatamente o mesmo processo mas sim a mesma filosofia, com um bom planeamento, formação e implementação paulatina consegue-se demonstrar como a população e a polícia podem trabalhar juntas.

Implementação do Policiamento de Proximidade em Portugal (Breves notas)

Segundo Hugo Batista Guinote, Intendente da Polícia de Segurança Pública [PSP], definir-se uma data para o início do policiamento de proximidade na PSP estará sempre dependente do critério que se adote, tal pode ser confundido ou questionado com várias datas como a época do policiamento efetuado pelo Corpo de Quadrilheiros, criado pelo Rei D. Fernando I no século XIV, pela Intendência-Geral da Polícia da Corte e do Reino, criada em 1780 ou mesmo a implementação policial integral promovida pelas Polícias Civas criadas em 1867. Contudo, as épocas acima indicadas estão longe da unanimidade de muitos estudiosos em Portugal, alegando que “o marco para a validação do conceito de policiamento de proximidade nos tempos modernos advém, consensualmente, das propostas de Robert Peel consagradas nos seus princípios, assumidos como lei no Reino Unido em 1829, e a respetiva operacionalização com a criação formal da Metropolitan Police de Londres” (Guinote, 2021, p.22), Peel é considerado por muitos estudiosos como o pai do policiamento comunitário, quando defendeu a necessidade de se implementar o policiamento por consenso e ter apresenta os seus nove princípios.

²⁴ Grupo dos Kotas observadores, são compostos por mais velhos a partir dos 60 anos de idade e preferencialmente aposentados ou desocupados, que lhes devem ser atribuídos telefones com saldo para informarem todas as situações que podem alterar a segurança pública e são instruídos para o efeito. Estes não devem ser expostos, são considerados como uma reserva estratégica cuja sua atividade não deve ser publicitada até pelas suas condições físicas que devem ser protegidas.

Do Policiamento de Proximidade ao Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade

Hugo Guinote, autor de um dos artigos na revista da polícia portuguesa, defende que a data de implementação em concreto e de forma ampla do policiamento de proximidade em Portugal, foi no dia 15 de maio de 2006, com a publicação da Diretiva Estratégica N.º 10/2006. A descrição abaixo consta de forma literal do seu artigo demonstrando assim os objetivos que nortearam tal implementação e os passos seguidos (Guinote, 2021, p.29):

Objetivou “renovar as relações com população e adaptando os princípios do policiamento comunitário à sociedade portuguesa, a PSP é a primeira Polícia portuguesa a definir um modelo de policiamento – o de Proximidade – como uma estratégia institucional e não somente manter iniciativas pontuais aplicadas desgarradamente. Consolidada a formação teórica ministrada aos seus oficiais no final da década de 90, dão-se início pelo ano 2000 às primeiras experiências nacionais” (Guinote, 2021, p.29).

Os resultados conquistados em 2002/2003 “levam à formação de um grupo de trabalho para encontrar respostas às questões: Que departamentos envolver? Que papel cabe a cada um? Como fazer a ponte para os comandos? Em quantas fases decorrerá o projeto? Onde decorrerá o projeto piloto? Com que recursos? Com que parcerias? As respostas foram sendo consolidadas e a decisão estratégica chegaria em 2005” (Guinote, 2021, p.29). Tal estratégia contou com a participação do XVII Governo Constitucional que incluiu o policiamento de proximidade nos seus objetivos de programa, independentemente disto “a PSP opta por avançar de forma autónoma, não fazendo depender o projeto de financiamento externo.

Definiram-se os Comandos, Divisões e Esquadras onde decorreriam os projetos-piloto, opta-se por não afetar recursos extra, concebe-se um processo de formação que iria abranger todo o efetivo – dando-lhe assim uma real dimensão estratégica; e escolhe-se uma entidade externa para avaliar o processo de implementação do Programa Integrado de Policiamento de Proximidade” (Guinote, 2021, p.29). A Diretiva Estratégica acima referenciada definiu os objetivos estratégicos:

O aperfeiçoamento de uma relação muito próxima com a população, a promoção da cidadania, a motivação crescente dos polícias e um novo equilíbrio entre visibilidade e descrição, entre outros aspetos. Concluído o processo de decisão estratégica passou-se para a fase de operacionalização.

A execução tática “iniciou-se em 2007, abrangendo 25 Divisões e Esquadras. 350 policiais passam a constituir-se agentes de proximidade, divididos em equipas do programa escola segura e equipas de proximidade e apoio à vítima, enquadrados por supervisores locais e gestores locais. Procedeu-se à divisão territorial por setores, adaptada à geografia urbana, à estrutura sociodemográfica, aos dados criminais e aos recursos disponíveis” (Guinote, 2021, p.29).

Como grande novidade foi a prioridade deixar de ser o mero combate ao crime, mas antes a sua causa. E porque a causa do crime decorre de fatores socio-comportamentais, o policiamento teve em foco o pilar da prevenção criminal para parcerias com outras entidades parceiras, que estimulam à troca de informação, redefinição de prioridades e resolução antecipada de problemas com intervenções das organizações sociais. Foi assim que nasceu o policiamento de proximidade em Portugal, lançando as pedras definitivas para que a Polícia passasse a ser considerada uma intérprete de Paz e não mera representante da ordem (Guinote, 2021, p.29).

Com o Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade [MIPP], “a PSP passou a desenvolver os vários projetos de proximidade no âmbito de uma estratégia global, implementando mecanismos de coordenação, de avaliação e de formação, e conferindo um maior enfoque na melhoria da articulação da componente da proximidade/prevenção da criminalidade, com as demais valências da PSP, designadamente, a ordem pública, a investigação criminal e as informações policiais. Os polícias que integram o MIPP, incluindo as equipas de proximidade e de apoio à vítima e as equipas do programa escola segura, receberam formação específica para o desempenho das suas missões”²⁵.

Mudanças organizacionais

O manual de policiamento comunitário [MPC] adverte-nos que “o policiamento comunitário não é apenas um conjunto particular de programas operacionais desenvolvidos pela polícia ou uma forma de gerir as organizações policiais. É, sobretudo, uma nova filosofia, estratégia ou estilo de policiamento que pode ser efetuado de diversas formas, sob os mais variados programas e tipos de gestão organizacional, dependendo do contexto específico no qual é implementado” (NEV/USP, 2009, p. 15).

O policiamento comunitário pressupõe alterações nas estruturas e administrações das organizações policiais, com isto acresce ainda o MPC que a

²⁵ Ver em: <https://www.psp.pt/Pages/atividades/MIPP.aspx>

implementação de um modelo de policiamento desse tipo não só exige uma forte entrega e apoio das autoridades e também da comunidade, “mas, sobretudo, mudança na cultura policial: requer treinamento dos envolvidos, alteração na estrutura de poder de tomada de decisão com maior autonomia para os policiais que estão nas ruas; alteração nas rotinas de administração de recursos humanos, com a fixação de policiais a territórios; mudança nas práticas de controlo interno e externo e de desempenho” (NEV/USP, 2009, p. 10) entre outras ações.

Estratégia para a Vertente organizacional e operacional

Este projeto deve ter uma coordenação nacional específica com representações provinciais, que estude e amadureça sempre as boas práticas colhendo em outras congéneres policiais pelo mundo fora e também avaliando o comportamento de cada comunidade internamente para ir melhorando a gestão do PCP.

Boa parte dos agentes policiais que participarem do projeto de PCP devem morar nos bairros onde vão realizar as atividades, o arrendamento das casas deve ser custeado pelo Estado (Ex: o Governo Provincial) com uma rubrica que deve ser criada para o efeito. Todos os agentes policiais devem antes frequentar o curso de formador de polícia comunitária e de proximidade, que deverá no caso, ficar sobre a égide da Direção de Doutrina e Ensino Policial da PNA junto das escolas.

Partes para implementar a polícia comunitária e de proximidade

1 – Parte organizacional e operacional – Envolvendo alterações na organização da corporação contemplando a criação do órgão responsável pelo policiamento comunitário e de proximidade;

2 – Parte comunitária e recreativa – Envolve todo um conjunto de esforços com a comunidade para a sua organização, criação de associações de bairro e município e nova mentalidade, bem como o desenvolvimento conjunto de ações recreativas;

3 – Os próprios policias envolvidos – Requer um processo aturado de formação, treinamento, sensibilização e aculturação, bem como de alteração comportamentais.

Criação da Direção Nacional de Coordenação do Policiamento Comunitário e de Proximidade (DNCPCP)

Propõe-se a criação da Direção Nacional de Coordenação do Policiamento Comunitário e de Proximidade [DNCPCP], como órgão ou serviço de apoio técnico do

Comando Geral da PNA, que deverá ter representação (departamentos) em todos os comandos provinciais da polícia nacional.

Tal como nos referimos acima, torna-se necessário a criação de um órgão nacional para tornar real o surgimento do modelo de policiamento comunitário e de proximidade, o projeto de policiamento comunitário e de proximidade, com a sigla [PPCP] que posteriormente tornar-se-ão em conselhos de policiamento comunitário e de proximidade [CPCP], para além da filosofia retromencionada terá em concreto como um dos objetivos principais, a criação de condições de aproximação da PNA as comunidades locais, melhorar a sua imagem, melhorar o relacionamento e boa convivência na comunidade, permitir fluidez nas informações que os cidadãos devem prestar as autoridades para manter a segurança pública e a paz social. Este órgão para efetivação do PPCP vai requer variadíssimas ações como:

A localização de um espaço preferencialmente próximo de uma esquadra policial e cumprir os procedimentos legais para a sua legalização, para a construção do CPCP. Este centro deverá contemplar dentre outros os seguintes compartimentos:

- Uma sala tipo um cibercafé: deve ter pelo menos 5 cabinas com computadores ligados a internet, lugar de uso grátis mediante tempo de permanência a ser definido e parametrizado em sistema de gestão apropriado a um cibercafé para melhor controlo;
- Deve se implementar políticas de utilização dos equipamentos que observam a proteção dos dados pessoais, recomendando aos utilizadores a não deixarem as suas contas das redes sociais (correio eletrónico, facebook e outras plataformas) abertas, devendo ser encerradas antes de abandonar o espaço, não será permitido descarregar nenhum conteúdo ou ficheiro nocivo (vírus, pornografias, etc) nas máquinas uma vez que estes estarão bloqueados, etc;
- Esta sala comunitária com computadores deverá estar a disposição da comunidade, pois vai ajudar a juventude e não só na elaboração de trabalhos escolares ou académicos, produção de documentos, treinamento para alguns que não sabem utilizar estas ferramentas entre outros benefícios a comunidade;
- O serviço de internet deverá ser garantido pelo governo através do órgão de tutela, de forma grátis visto ser um dos elementos fundamentais para o seu funcionamento e beneficiar a estratégia do policiamento comunitário e de proximidade;

- Deverá contemplar um quintal vasto com alguns atrativos, como um biliar, uma mesa de snooker, bancos embutidos na terra com mesa ao centro que sirva para os mais velhos e até jovens jogarem as cartas, jogo de damas, xadrez ou mesmo passarem o tempo numa conversa entre amigos;
- Neste CPCP deverá ter um ou dois gabinetes em zona estratégica, para as pessoas que queiram fazer alguma denúncia de forma segura e comoda possam fazer sem que outras pessoas se apercebam;
- Contempla também uma sala de reuniões com configurações tipo um anfiteatro, na parte de frente ter um palco com púlpito, sistema de som e projetor com tela bem como outras condições, será nesta sala que se realizará as reuniões do CPCP com todos os atores necessários, onde serão abordados os principais temas sobre a segurança pública da zona, tomada de decisões permitindo a polícia melhor gizar o seu planeamentos operacional, quer no domínio de prevenção como de reação, melhorando circunstancialmente a segurança pública;
- Nesta sala, dentre outros eventos que possam ser realizados dependendo da dinâmica e criatividade dos seus gestores, poderá servir para passar informações sobre algumas efemérides ou datas festivas como aniversários do MININT, da PNA, do comando do município, eventos culturais e recreativos da zona com envolvimento da polícia e a comunidade (entre mais velhos, jovens, adolescentes e crianças), podendo ainda nesta ser exibido alguns filmes que ajudam na reflexão sobre a segurança pública ou com outras temáticas de interesse comunitário.

Representações provinciais da DNCPCP

Em termos de representações em cada província de Angola, estarão os Departamentos de Policiamento Comunitário e de Proximidade com o acrónimo [DPCP], órgãos que vão reforçar o quadro ou estrutura orgânica dos comandos provinciais da PNA. Entre outras tarefas, terão a missão de conhecer os costumes de cada comunidade, explorar tudo que for estratégia satisfatória com o fito de envolver a polícia no seio da comunidade local, criar planos estratégicos de atividades que envolvam convivência, interação com as populações, reuniões, atividades de cariz culturais e não só, tudo para plena implementação da polícia comunitária e de proximidade.

Organizar e preparar com base a lei, a criação dos conselhos provinciais de vigilância comunitária, bem como incentivar a criação de comissões ou núcleos de moradores que estarão em permanente contacto com a polícia, esta aproximação acaba

resgatando paulatinamente a imagem da PNA no local, permitindo melhorar a cultura de denúncia e a segurança das pessoas que as fazem, uma vez que em boa verdade já se assistiu nas nossas urbes situações de retaliações pesadas as pessoas que fizeram denúncia de atos criminais na sua zona e ninguém sabe como e quem vazou a informação que foi parar aos ouvidos de outros meliantes da mesma Gang. Pois com esta falta de profissionalismo e dever de missão, de patriotismo, de compromisso e dever com a segurança pública por parte de alguns dos membros da corporação tem sido motivo de fraca colaboração e denúncia, faz com que desencorajemos esta prática e isso foi observado nas respostas aos inquéritos dos cidadãos de Luanda, muitos têm medo de denunciar.

Por mais que se fala e se apela aos cidadãos para fazerem denúncias dos problemas da sua zona, com práticas desta natureza no seio da corporação policial não é possível esta instituição ter informações oportunas para agir de forma proativa, apenas vai investindo nas ações como as de “bombeiros” porque o cidadão tem medo que o polícia que recebe a denúncia também pode vir a lhe denunciar e sofrer represálias na sua comunidade, tonando-se numa triste realidade.

Os departamentos provinciais e as unidades policiais envolvidas na estratégia devem dinamizar o funcionamento dos conselhos de policiamento comunitário e de proximidade, manter permanente contacto com as administrações municipais e com outros atores do CPCP com vista a darem solução dos problemas de segurança pública da comunidade. Com estes DPCP reforçará o combate a práticas negativas de certos agentes uma vez que as parcerias com os núcleos e outras estruturas dentro da sociedade servirão de olhos e ouvidos da polícia nas suas localidades, tornar-se-ão de veículos da informação de interesse policial.

Núcleos ou comissões de bairro

Os núcleos devem ter pessoas escolhidas a dedo, com reconhecida idoneidade, responsabilidade, com perfil aceitável dentro da comunidade, estes podem ser jovens senhores ou mesmo alguns mais velhos reformados que estão sentados a porta da sua casa, na sua barraca, no parque a jogar cartas e outras atividades de lazer, mais estão a olhar tudo a sua volta e informando de imediato a polícia sobre qualquer alteração a ordem pública ou suspeitas que se constatar.

Para o sucesso desta missão, a PNA precisa criar condições para aquisição de telefones normais para estas pessoas, que não precisam ser de elevada qualidade, deve carregar estes telefones ou junto das operadoras se conceber uma linha gratuita para este serviço com os informantes.

Estes núcleos ou comissões de bairro precisam ser incentivados pela PNA para terem bom desempenho, para venderem a preço barato as informações que deverão ser trabalhadas, visto que inicialmente a PNA pode receber informações ainda conturbadas eivadas de *reticências*, e com convicções pessoais, retalhações, calúnias, etc. Estas informações devem ser revistas com algum profissionalismo e evitar cometer erros, apesar de que “o erro é parte integrante do processo de aperfeiçoamento, por isso se diz que aprendemos com os erros”²⁶, mais todo cuidado será pouco.

Coautoria do cidadão no PCP

A segurança é responsabilidade de todos numa sociedade, logo o policiamento comunitário e de proximidade “traz a perspectiva de mudança, na atuação dos polícias e no seu papel junto da comunidade, reforça a ideia de que o cidadão deve ser coautor nas estratégias de policiamento, responsável pela segurança de sua comunidade. Realiza uma mudança de valores nos policiais e nos cidadãos, trazendo maior comprometimento e consciência de suas obrigações e responsabilidades” (Bohn, 2014, p.14), evitando deste modo aquela atuação musculada e por mínima coisa a realização de disparos com arma de fogo por parte dos agentes, com a implementação deste modelo as comunidades terão mais paz e bondade de receberem os polícias quando todos começarem a se aperceber que a polícia está num processo árduo de mudanças para o melhor.

Torna-se fundamental criar bom ambiente para encontrar boas soluções, boas perspectivas na implementação do PCP, conquistar o apoio e participação da comunidade, isso se faz durante a realização de reuniões com as associações de moradores, essas reuniões são feitas, “inicialmente, com os líderes comunitários e presidentes de entidades que representam os moradores de cada local, mas podem ocorrer entre outros segmentos instalados nos bairros de tal forma que a comunidade esteja amplamente representada quando forem discutidos os problemas de segurança pública dos locais onde essas pessoas residem e trabalham” (Bohn, 2014, p. 12).

Bem como angariar recursos financeiros (geridos por equipas específicas e idóneas que saiba prestar contas regulares) em parceria com as administrações municipais, empresariado local e de pessoas de boa-fé para resolução de questões

²⁶ Palavras proferidas pelo então Ex. Presidente de Angola - **José Eduardo dos Santos** (falecido aos 79 anos de idade, à 08 de julho de 2022 em Barcelona, Reino da Espanha), em fim de mandato no VIº congresso extraordinário do partido MPLA aos 08.09.2018. Ver em <https://www.publico.pt/2018/09/08/mundo/noticia/jose-eduardo-dos-santos-deixa-lideranca-do-mpla-de-cabeca-erguida-1843464>

pontuais na vida da comunidade (tais como a iluminação pública nas ruas de comunidades pequenas, arranjos de pequenas valas, pinturas padronizadas dos muros exteriores, a compra de papel, de tinteiros para os computadores do CPCP entre outros), esta motivação para o agente policial tem uma forma de incentivo para participar do projeto do policiamento comunitário e se engajar no projeto de corpo, alma e coração.

Quando se fala em policiamento comunitário e de proximidade, estamos a falar na envolvimento de todo sistema de segurança que abrange uma determinada comunidade, os órgãos de defesa e segurança, usando todos os artifícios de polícia comunitária que deve ter fé e estabelecer uma relação de confiança.

O policiamento comunitário que melhora a proximidade entre as partes não precisa ter um comando inteiro ou uma divisão de polícia, mais sim é uma cultura doutrinária, é uma estratégia que deve ser inculcada a polícia e aos outros serviços ou forças e serviços de segurança [FSS], mas é indispensável ter um órgão responsável pelas políticas deste modelo dentro da corporação policial, tal como nos referimos sobre a criação da DNPCP.

O papel do agente policial como membro da comunidade

O polícia deve ser propagador de cidadania solicitando todos na participação dos problemas que atingem a comunidade, muitas vezes os problemas podem ser dirimidos de uma forma enquadrada nos 09 princípios de Robert Peel, apenas no diálogo e sem excessos ou extremismos, a maior parte das ruturas que alteram a paz social ocorrem pela falta de diálogo apaziguável e ação educativa, sendo que os pressupostos básicos são:

1 – Ação proativa; 2 – Ação preventiva; 3 – Integração do sistema de segurança pública ao sistema de segurança social, visto que a polícia por si só não é capaz de resolver os problemas de segurança pública; 4 – Transparência; 5 – Cidadania; 6 – Ação educativa.

Uma polícia deve ser aberta para ser próxima, deve interagir com a comunidade, deve comunicar algumas das suas ações ao público recorrendo a vários meios de comunicação incluindo as redes sociais, deve juntar o policiamento orientado ao problema ao comunitário, isso traduz-se no policiamento de proximidade, quanto mais a polícia seja próxima da comunidade ela torna-se mais proativa e preventiva.

Por outro lado, o polícia morando na mesma comunidade ou não, vai trabalhar na construção de comunidade mais fortes, criar valores cívicos e morais, muita interação social, como exemplo: dentro de estruturas próprias do projeto o polícia que sabe técnicas de karate ou judo pode dar aulas a crianças ou jovens; alguém dentro da

corporação ou contratado(a) para dar aulas de dança tipo balé ou o estilo que mais atrai a juventude na localidade; engenheiros informáticos ou técnicos podem dar aulas de informática na ótica do utilizador; matemáticos podem dar aulas de reforço de matemática; outros podem dar aulas de línguas estrangeiras e até mesmo de português e por aí em diante.

Isso cria laços com a comunidade e o resultado é o aumento da coesão social, tornando comunidades mais fortes e autossuficientes em várias questões, onde o crime ou a prática delitiva e a desordem não podem atingir padrões intoleráveis, ou seja, rutura da paz social o que obrigaria a polícia agir de forma reativa e até repressiva.

O policiamento comunitário e de proximidade também é um modelo preventivo para evitar a ocorrência de crimes e se estes acontecerem que os seus efeitos ou danos não sejam elevados.

Prevenção primária conjunta

É uma situação de envolvimento não só da presença policial com estratégias junto da comunidade, mais também de outros atores sociais, públicos ou privados, como as igrejas, as escolas, administração local do Estado, órgãos de comunicação social, etc, o que Robert Trojanowicz e Bonnie Bucqueroux chamaram dos “Seis Grandes”, estes são peças importantíssimas para o normal funcionamento deste modelo de policiamento.

Com o envolvimento destes, tem-se em vista a evitar que as pessoas tenham tendência de desvio de conduta, este desvio que originará a quebra da paz social, embora o controlo e a prevenção do crime são as prioridades centrais, as estratégias de policiamento comunitários e de proximidade visam metas e dinâmicas amplas, tais como palestras organizadas pela polícia, seminários, comemoração de datas históricas com atividades lúdicas e culturais, podendo ser pensado na criação de clubes mistos de futebol da zona entre polícias e a comunidade com várias dimensões, e por outro lado não esquecer o policiamento tradicional ostensivo mesmo nas zonas que está implementado o policiamento comunitário esta combinação e proximidade de agentes de ordem pública configuram-se em ações proativas e preventivas que também estabelece a confiança da comunidade e vai inibir a prática criminal, os dois modelos conjugados constituem os fatores favoráveis para a criação de uma polícia de proximidade.

Caraterísticas do policiamento comunitário e de proximidade

1 – Relação de confiança

A implementação deste modelo só é possível onde há uma “relação de proximidade e confiança recíproca entre polícia e população. Isso permite a realização de um trabalho conjunto no qual ambos compartilham as tarefas e responsabilidades. Em locais onde essa relação encontra-se deteriorada ou não existe, o primeiro esforço deve ser para desenvolver estratégias que favoreçam a aproximação e a confiança entre ambos” (NEV/USP, 2009, p. 15), estas estratégias podem ser as que vêm expressas ao longo desta estratégia ou de outras boas práticas.

A polícia quanto mais ligada a comunidade melhor, para persuasão, coesão social, em suma, deve haver boa convivência e através desta podemos frequentemente obter informações de carácter criminais, informações de grupos que aterrorizam a comunidade, horas que atuam e outros dados que podem ajudar na estratégia da polícia para manter a ordem e tranquilidade das comunidades.

2 – Descentralização da atividade policial

Este processo permite maior contribuição por parte do agente policial para a paz social da comunidade, é inevitável que ele esteja integrado aos moradores, conheça o seu cotidiano e tenha alguma autonomia para tomar iniciativas nas atividades de segurança local. Tal interação com os vizinhos possibilita que o policial conheça os líderes locais e faça o levantamento de informações indispensáveis para o seu trabalho (NEV/USP, 2009, p. 15).

3 – Não ênfase ao serviço de emergência

Isso traduz-se fundamentalmente em atividades orientadas com prioridade na prevenção de situações criminais e na resolução de conflitos na sua origem, tendo como suporte a própria comunidade. Com um trabalho preventivo, torna a comunidade com um papel mais ativo nas questões de segurança, bem como a polícia assume atividades que não se confinam apenas em ações de repressão ou aos atendimentos de ocorrências de emergência. “O trabalho preventivo é fundamental, porque, quando bem realizado, suas ações possuem grande poder para minimizar ou, até mesmo, evitar que problemas se desdobrem em situações mais complexas e de maior perigo. Isso, conseqüentemente, diminui, inclusive, a demanda da polícia por atendimentos emergenciais” (NEV/USP, 2009, p. 15).

4 – Ação integrada entre diversos órgãos e atores

Neste modelo de policiamento comunitário e de proximidade é necessário o envolvimento de outros representantes públicos, tais como administração do governo

local, unidades sanitárias, escolas (associação de pais e outros serviços de aconselhamento), empresas distribuidoras de energia, de saneamento básico, ministério público ou seja voltamos a falar dos “Seis Grandes”, inspeção geral da polícia, procuradoria, órgãos de assistência a família como sala de família dos tribunais, imprensa pública e privada, organizações sem fins lucrativos, organizações de doação comunitária/caritas, creches, ativistas da sociedade civil, órgãos de cultura da administração do governo, grupos de teatro de igrejas ou seja recreação e cultura, entre outros. “Essa coordenação de diversas instituições é fundamental, porque muitos problemas de segurança exigem providências que não dizem respeito apenas à polícia, mas também a outros serviços públicos. O resultado desse esforço conjunto acaba sendo um novo olhar e nova atitude diante dos problemas de segurança e do próprio trabalho policial” (NEV/USP, 2009, p. 15).

Existe um núcleo duro de autores considerados como um dos grandes doutrinários da implementação do policiamento comunitário como uma componente fundamental para a segurança pública, sabendo desde já que segurança pública não é como tal só o combate ao crime, mais sim um conjunto de ações que visam prevenir o crime, os autores atrás referido são Robert Trojanowicz e Bonnie Bucqueroux, estes defendem que a polícia por si só não é capaz de combater o crime porque este fenómeno deve ser combatido com uma conjugação de esforços entre a polícia e a sociedade que vai gerar algumas condições necessárias para a segurança pública, evitando deste modo que a ação da polícia seja como a dos bombeiros que correm para apagar fogos depois destes já existirem.

Os Seis Grandes

Os “Seis Grandes” referem-se aos seis principais grupos que devem ser identificados e envolvidos nos trabalhos de forma conjunta para assegurar o êxito de quaisquer esforços do modelo de policiamento comunitário e abaixo descrevemos (Trojanowicz & Bucqueroux, 1999, pp. 3-4):

1 – A polícia nacional – abrangendo todo o seu pessoal, desde o comandante até aos agentes policiais e funcionários civis;

2 – A comunidade local – abrangendo todo mundo, desde as lideranças comunitárias formais e informais nos bairros ou comunas, tais como os presidentes de comissões de bairro, de associações cívicas, clérigos (padres ou pastores) e educadores, os organizadores de eventos, de atividades comunitárias e até os cidadãos comuns da rua ou zona;

3 – Autoridade civis da administração do Estado – abrangendo o governador provincial, os administradores municipais, comunais ou de acordo a estrutura existente, os deputados que vivem na zona, e quaisquer outros funcionários da administração do Estado cujo apoio possa afetar o futuro do policiamento comunitário e de proximidade;

4 – A comunidade empresarial – abrangendo toda a gama de estabelecimentos comerciais, desde as empresas grandes até a cantina ou lanchonete da esquina;

5 – Outros atores – abrangendo instituições públicas (justiça, saúde²⁷, serviços de saúde, educação e ensino ou outros serviços públicos, etc.) e instituições sem fins lucrativos, desde grupos de escoteiros, voluntários, associações de caridade e outros;

6 – Os órgãos de comunicação social (a mídia) – tanto a eletrônica quanto a escrita.

Prevenção criminal

O policiamento comunitário e de proximidade vai agir de forma proativa, a melhor forma de combater o crime é a prevenção e a melhor forma de prevenir é com o envolvimento não só da polícia mais também de outros atores da sociedade, quer sejam privados ou públicos na abordagem das principais preocupações, disseminando informações sobre a prevenção do crime. Por outro lado, o policiamento comunitário e de proximidade “requer que o seu pessoal operacional participe do processo de resolução de problemas da comunidade o que inclui um forte enfoque na prevenção do crime, mas que também lida com uma série de problemas que podem de outra maneira perpetuar um ambiente favorável ao crime” (Trojanowicz & Bucqueroux, 1999, p. 15). Estes beneficiam a segurança pública e a paz social. Abaixo podemos elencar alguns exemplos para prevenção da segurança pública com a envolvência de outros atores:

1 – **Iluminação pública:** Esta não é uma tarefa da polícia mais sim da empresa pública de fornecimento e seus parceiros, logo é bem sabido que ninguém quer fazer coisas erradas ou vexatórias em lugares iluminados, a clareza afugenta ou inibe a ocorrência de situações criminais, mesmo até aquelas situações que não são consideradas crimes inicialmente mais podem vir a ser um atentado ao pudor, como os namoricos dos becos e esquinas, a juventude e não só, escolhem sempre lugares escuros. A iluminação pública vem a beneficiar a segurança pública, todos os elementos hostis ficam de tal forma inibidos e podem trasladar o crime para outras zonas menos iluminadas;

²⁷ Empresa nacional de distribuição de eletricidade a exemplo da EDP em Portugal.

2 – **Casebres abandonados:** A existência de barracas ou casebres abandonados podem vir a servir de locais de concentração, de esconderijo de meliantes que se reúnem a dada altura na calada da noite para intentar ações maléficas contra esta comunidade e não só, portanto, havendo uma conjugação de esforços entre a polícia e os cidadãos, apesar que é natural a polícia como órgão de segurança pública também agir em benefício da própria segurança e destruir estes casebres em situações extremas ou urgentes e justificáveis para salvaguarda de um bem para todos que é a segurança e a paz social.

Em boa verdade esta responsabilidade é dos governos provinciais a distintos níveis, com um modelo de PCP existirá forças vivas que vão notificar a polícia, são os próprios cidadãos que vivem nas comunidades que identificam os problemas e anunciam as forças e serviços de segurança no sentido delas agirem em conformidade. Deste modo a polícia notifica os órgãos afins de governo que por regra também são atores deste modelo policiamento para o devido tratamento, aí está mais um exemplo de conjugação de esforços para a segurança pública;

3 – **Sistema de CCTV:** Este sistema que é composto por camaras de vigilância eletrónica da polícia, instalada em várias artérias da cidade e o mesmo também sob a égide de estabelecimentos comerciais privados em perfeita coordenação com as FSS, atuam como um meio dissuasor afastando o crime. Portanto, a instalação destes sistemas se configuram numa mais-valia para prevenção, combate e esclarecimento de situações criminais, estes sistemas devem ser publicitados (relatórios), bem como as ações que são levadas acabo com benefícios do CCTV como apreensão de elementos que agiram a margem da lei, os locais de ocorrência e outras informações depois de trabalhadas. Os órgãos de comunicação social também são considerados atores importantes do PCP, estes devem de forma reiterada publicitar informando as ações policiais nestes locais com vista a chegar a toda gente incluindo mesmo aos marginais e estes ficarão desencorajados a cometerem as suas ações delituosas.

Como podemos ver, existem vários exemplos que poderíamos aqui avançar como benefício a segurança pública, o policiamento comunitário e de proximidade em si, com a sua dinâmica e envolvimento de todos os atores da sociedade, com as suas redes de vigilância²⁸ montadas, os conselhos comunitários²⁹, comissões de bairro bem

²⁸ Redes de vigilância são “articulações entre comunidade e polícia a fim de ajustar rotinas capazes de aprimorar condutas bilaterais e aperfeiçoar a segurança coletiva de agremiações setorializadas” (Borges, 2022, p.16).

²⁹ Conselhos comunitários são “associações de polícia com demais cidadãos que se reúnem periodicamente para discutir assuntos relacionados à prevenção e repressão criminal e para

como de outras estruturas locais devidamente sincronizadas e com a comunicação fluida, vai fazer com que a polícia consiga rapidamente tomar conta de todas ou quase todas as ações estranhas a segurança da comunidade e atuar imediatamente. Vai fazer com que os meliantes ainda que sejam desta localidade se sintam com os braços cortados uma vez que toda comunidade está moralizada e empenhada para o mesmo fim (segurança), cada zona ou cada comunidade pode inovar e dinamizar estratégias que melhor se adequem e ajudem na concretização dos fins preconizados;

4 – **Zonas de lazer na comunidade:** Este também é um exemplo que não é responsabilidade da polícia a criação de zonas de lazer, como jardins, parques de diversão com cadeiras fixas, mesas fixas que podem ser usadas para jogar cartas, fazer piqueniques ou outra diversão para crianças, jovens e velhos. Naturalmente, esta zona deve estar bem iluminada, a vida e o ambiente ordeiro nesta comunidade faz com que o crime não ocorra com facilidade e se ocorrer que a sua gravidade seja diminuta, permitindo a polícia uma intervenção rápida a esta ocorrência. As estratégias para implementação do policiamento comunitário e de proximidade podem ser alteradas de acordo a realidade do local, dos povos e de outros fatores.

Estratégia Para a Vertente Atrativa

Os DPCP com as comissões ou núcleos de moradores dentro das suas planificações devem optar em priorizar atividades como:

A criação de equipas de futebol do município que deve ser apoiada por outros departamentos do comando a que pertence o DPCP, para melhorar a sua organização, manutenção e continuidade por ser uma atividade de elevada importância para uma organização que quer resgatar a sua imagem e confiança junto das populações. Todo comando deve se envolver na estratégia sempre que necessário, estamos a nos referir dos Departamentos de Educação Moral e Cívica, Finanças, Logística, Departamento Administrativo e outros que se julgarem necessários.

Equipas de Futebol na Comunidade

Devem se constituir equipas da seguinte forma:

- Uma equipa de polícias do comando municipal e outra da comunidade para se defrontarem mediante a um plano ou calendário de jogos. Partindo do princípio que o futebol é um evento considerado forte para unir pessoas, multidões ou até nações, este é uma grande estratégia de aproximação da

impulsionar variadas forças vivas a apresentarem soluções frente aos obstáculos da segurança regional” (Borges, 2022, p.30).

PNA junto das comunidades. Este DPCP precisa ter uma coordenação nacional vocacionada em gizar todas as políticas para aplicação de um conjunto de boas práticas doutrinas para o policiamento comunitário e de proximidade, tais como atividades de carácter social, recreativa e cultural com as comunidades, eliminando assim o medo e a imagem maculada que a PNA tem e conseqüentemente melhorar a sua aceitação pelo povo todo;

- Depois, estas duas equipas do município devem juntarem-se (policías e cidadãos) para formarem uma equipa apenas do seu município que vai defrontar-se com as equipas de outros municípios criada com a mesma filosofia, posteriormente esta deve participar num campeonato policial provincial [CPP], a ser organizado pelos DPCP's junto da sua estrutura nacional que será a Direção de Policiamento Comunitário e de Proximidade. Ex: todos os municípios da província de Luanda para além de terem uma equipa de policías e outra de cidadãos, devem ter uma equipa de futebol mista (policías e cidadãos) e é esta que vai participar no campeonato provincial de Luanda. Pode se dar o nome de uma taça, tipo "Taça General Serra Van dunem" ou "Taça Comandante EKUIKUI" ou ainda outro nome a ser escolhido;
- A final deste campeonato em Luanda poderá ser no campo do interclube ou no campo de treinos do 1º de Agosto (FAA)³⁰ depois dos devidos procedimentos administrativos, tal procedimento também pode ser observado em outras províncias do país;
- Este campeonato policial provincial, depois de colher experiência futebolística e assessorado por dirigentes desportivos do nosso Grupo Desportivo Interclube, dentro das políticas de um policiamento comunitário e de proximidade (PCP) vai granjear vários benefícios a saber:
 - ✓ Um campeonato no município em que as equipas se disputam entre elas (equipa da polícia e equipa da comunidade), estas ao formarem a equipa "mista" do município estão a fortificar os laços de amizade entre elas, vão se conhecer, vão ter proximidade, vão trocar informações desportivas o que vai permitir a polícia receber outras informações de interesse policial para manter a segurança pública.

³⁰ Forças Armadas Angolanas, este órgão também deve ser membro do Conselho Provincial de Vigilância Comunitária

- ✓ Com isto vamos ter uma das condições verdadeiras para o sucesso do policiamento comunitário e de proximidade, vamos estar próximo das populações que estarão também em contacto nas disputas de futebol o que acresce no leque de informações a serem recolhidas sobre os problemas do bairro ou da comunidade. Estes laços amistosos vão se fortificar muito mais no campeonato provincial onde a equipa mista do município vai defrontar outras equipas de outros municípios, chegando assim o ponto mais alto de proximidade entre os polícias e a comunidade de cada equipa;
- Esta atividade do futebol que se insere dentro das estratégias de implementação do PCP deve ser de forma paulatina, prudente e com entrega. O objetivo é a implementação por fases em todo território nacional e a polícia só tem muito a ganhar com estas atividades recreativas e desportivas que ocupará alguns de certa forma os jovens nos seus tempos livres e não só, optando também para atividades culturais, o que permitirá por parte da polícia a recolha de muitas informações e denúncias. Por conseguinte ajuda também na organização de eventos para transmissão de muitas informações de segurança para as comunidades e a segurança pública tem mais um impute a ganhar;
- Por outro lado, os encontros periódicos com o conselho de vigilância comunitária constituído por membros das comissões de moradores de cada bairro no município (dois ou três membros de cada comissão representados no conselho) e as entidades públicas e privadas que constituem os “Seis Grandes”, sob presidência da polícia comunitária e de proximidade, devem reunir em locais apropriados acima já referenciados como o Conselho de Policiamento Comunitário e de Proximidade [CPCP]:
- ✓ Na construção destes CPCP em cada município³¹ podem estar contempladas com as seguintes áreas: uma sala de reuniões para o debate sobre a vida da comunidade e tomada de decisão de estratégias de prevenção, combate e outros assuntos inerentes, devendo para o efeito ter um secretariado que elabora as atas e relatórios das atividades semanais, mensais ou trimestrais e outras áreas de acordo as necessidades;

³¹ Sugerimos que cada CPCP seja construído próximo de uma esquadra policial, na dificuldade que em outro lugar e que se mente um posto fixo de patrulhamento policial para evitar vandalismo.

- ✓ Deve ter uma sala para denúncia ou participação de situações que alteram a ordem e segurança pública;
- ✓ Deve ter um portal para denúncias sobre situações na comunidade, servirá também para informação a comunidade de várias situações tais como (a carteira o vizinho fulano, foi apanhada por miúdos do bairro e foi entregue na esquadra da polícia, olha está acontecer isso e aquilo, vamos ter uma campanha de ... etc) e até para a própria polícia carregar conselhos úteis, cartilhas de segurança, resultados de encontros do conselho, convocatórias e toda informação que se julgar conveniente depois de analisada, será um mecanismo que também reforçará a civilidade não só dos membros que trabalharem voluntariamente nestes CPCP bem como para toda comunidade;
- ✓ Outros.

Formação dos polícias comunitários e de proximidade

A formação é uma tarefa inicial deste projeto e indispensável, a DNPCP em colaboração com os órgãos de doutrina e ensino da PNA, devem criar todas as condições para prepararem o manual de formação, a formação de formadores, o intercâmbio com órgãos congéneres (preferencialmente no Brasil e em Portugal) que já têm implementado este modelo de policiamento e estão mais avançados na parte formativa com formações não só aos polícias mais também a comunidade em geral.

- A formação dos agentes da polícia comunitária e de proximidade deve ser contínua, esta acontecerá depois da aprovação do Manual de Policiamento Comunitário e de Proximidade, permitindo que a sua ação seja de forma mais pedagógica, mais humana sem nunca descurar de reagir em situações de emergência ou de força maior, devem ser mais vigilantes, reativos em todas as situações a sua volta que careçam de respostas prontas;
- ✓ Torna-se fundamental conceber-se um código de conduta para o polícia comunitário e de proximidade, alertando ou ensinando como recorrer aos meios coercivos principalmente a arma de fogo, devem aprender a lidar com situações que não representam perigosidade alguma e serem tratadas de forma muito educada, urbana e sem excesso de zelo, negociando sempre demonstrando a devida autoridade junto das partes envolvidas em litígio para reposição da legalidade de forma justa, sem favoritismo, diálogo apaziguador, pois, a justiça é devida a quem tem e não a quem merece.

Advertir sempre em dois momentos, salvaguardar a integridade física das pessoas abordadas, ex. não abordar um cidadão em que o mesmo (abordado) fica em

perigo na faixa de rodagem com riscos de ser colhido por uma viatura ou um outro perigo por inobservância de condições de segurança por parte do polícia. Uma boa abordagem não deve só proteger o polícia mais também o cidadão a ser abordado em todas os cenários que de antemão não ofereçam situações de perigo para as partes e até para os transeuntes na via pública, em suma, mais diálogo, mais prudência, mais profissionalismo. Numa fase em que a PNA precisa de resgatar a sua imagem e autoridade deve ter muita atenção e principalmente naqueles casos que a “olho nu”, se pode observar que não oferece perigo, porquê agir de forma musculada?

Reforço da democracia pela ação policial

Todas as sociedades democráticas “encarregam os seus serviços policiais de manter a lei e a ordem, de salvaguardar os direitos fundamentais e as liberdades, de prevenir e combater o crime e de providenciar assistência ao público. Ao levar a cabo estes deveres, é atribuído aos agentes policiais um amplo leque de poderes discricionários em nome do Estado, os quais, quando são ilegalmente colocados em prática, podem infringir seriamente nos direitos humanos fundamentais”³².

Na qualidade de agentes de autoridade que têm incumbência de execução da lei, os agentes da polícia não podem - e não devem - estar acima do Estado de direito. Consequentemente, todos aqueles policiais que incumpram ou inobservam os preceitos legais ou a lei, os regulamentos disciplinares, devem ser responsabilizados.

Contudo, diversos países pelo Mundo fora ainda deparam-se com situações de musculatura ou violência policial e Angola não foz a regra, condutas indecorosas, corrupção e outros males incorretos que mancham a imagem da corporação e ferem gravemente os ditames da democracia.

Estes crimes e violações praticados pelos agentes policiais, sobretudo quando realizados impunemente, originam fortemente em péssimas consequências para a sociedade, para além de acarretarem numa fratura pública na confiança com a própria polícia, nas relações entre a polícia e a comunidade que fica de tal forma fragilizada e, finalmente compromete a sua eficácia.

É motivo para se dizer que a população angolana nos últimos tempos está havida em agredir um polícia por tudo e por nada, esta musculatura policial atíça em grande forma a ira dos cidadãos, a rebeldia e desobediência civil, temos assistidos muitos filmes nas redes sociais e canais de televisão pública de Angola que podemos os considerar

³² Ver em <https://www.unodc.org/e4j/pt/crime-prevention-criminal-justice/module-5/introduction-learning-outcomes.html>

como filmes de terror entre polícias e cidadãos um pouco por toda parte do país, tais como as agressões já referenciadas ao longo deste trabalho.

Com este tipo de condutas, vídeos a rolarem nas várias plataformas tecnológicas a polícia continua a garantir a sua quebra de imagem, quebra de autoridade, deste modo, com este trabalho, vai aqui uma estratégia de melhoria na qualidade dos serviços da PNA que deve ser aproveitada.

O Comprometimento Geral do Comando Provincial ou Municipal da PNA

Obtenção de Grupos Críticos

Muitas unidades policiais enfrentam o risco de serem desacreditados, com contestação interna sobre a implementação lenta e faseada do modelo de policiamento comunitário e de proximidade. Uns tentam abandonar ou limitar a sua amplitude, colocando os polícias comunitários apenas nos bairros com maior índice de criminalidade. É preciso resistir a estas ideias opositoras, todas as mudanças e reformas trazem muitas resistências no seio dos seus colaboradores.

Apoios e recompensas

Apoio aos polícias comunitários e de proximidade: Todos os efetivos da polícia sobretudo as equipas operacionais devem ser instruídos no sentido de apoiarem os polícias comunitários e ajudarem no alcance de seus esforços. Falando de outra maneira, os comandantes policiais e chefes a distintos níveis devem deixar claríssimo que não vão tolerar toda e qualquer ação de sabotagem que venha a minar ou desacreditar os esforços da implementação do policiamento comunitário e de proximidade uma vez que nem todos os agentes têm a formação necessária ou estejam imbuídos com este espírito e se tornem polícias comunitários e de proximidade.

Para o sucesso deste modelo, é preciso também pagar condignamente o agente da polícia, o polícia deve ter um salário condigno que lhe permite fazer o trabalho de risco no teatro operacional, fazendo-o sentir ou assumir de certa forma que para além do seu juramento no final da sua formação também é reconhecido o seu trabalho, é preciso garantir a introdução ou permanência de mais subsídios, particularmente o subsídio de risco, visto que este subsídio deve ser acumulado ao seu salário mensal, porque o trabalho do agente policial de manter a ordem e a segurança pública é uma atividade de elevado risco pela exposição de que é alvo.

Acima de tudo é fundamental criar-se um bom ambiente profissional, incentivar e moralizar o agente policial, apesar de este ter obediência a uma cadeia hierárquica em termos de comando, obviamente tem que ter a moral boa e alta para o exercício das

suas funções e o primeiro moralizador deve ser o seu chefe imediato dentro de uma política que deve nortear a cultura da própria corporação policial (tratar bem os seus agentes, isso evita transtornos mentais e comportamentos estranhos e até suicídios), o agente policial deve ser acarinhado pelo seu chefe e não o contrário, com vista a execução zelosa e profissional da sua missão.

“Tolerância Zero” a abordagem musculada, ao Uso Excessivo da Força, Abuso de Autoridade, Falta de Civilidade, Descortesia, e /ou Insensibilidade

Retirar do saco todas as maçãs “podres” que persistem ou enveredam por condutas negativas anti-profissionais que perigam o sucesso do modelo de PCP, tais como a promoção de balbúrdia racial, extorsão, abordagem musculada ou agressão verbal ao cidadão podem neutralizar tudo que este modelo tenta atingir. Assim sendo, os comandantes e chefes policiais devem aplicar códigos de conduta (a serem criados para este fim), deste modo faz com que os próprios policiais operacionais se “policiem” a si mesmos, advertindo qualquer colega que tente transgredir os princípios desta filosofia.

Clima organizacional

O clima organizacional também é um fator de sucesso que qualifica positivamente um gestor ou responsável dentro de uma organização que deve evitar criar ilhas entre os colaboradores, se demarcar das fofocas e agir sempre em prol da unidade e participação de todos para o bem desta organização, fluindo a comunicação de interesse geral, planificando, avaliando e interagindo.

Já a vaidade é um péssimo comportamento para um gestor ou responsável, hoje vimos em organizações castrenses e não só, chefes ou superiores hierárquicos com um comportamento estranho para com os seus subordinados, tudo a base dos berros e arrogância, ser chefe/lider não é isso, ser chefe/lider é ser ético, educado, comunicador, professor, disponível, justo e prudente porque estas qualidades retromencionadas não diminuem a autoridade e nem reduzem as estrelas no ombro ou categoria, pelo contrário aumentam a amizade e disponibilidade na entrega as atividades, na disciplina e no bom ambiente profissional.

Assevera Vilson e Giulia que “tratar gente como gente é uma missão para a organização e com os colaboradores, onde expressa os valores básicos de como tratar as pessoas com respeito, oportunidade de crescimento, remuneração adequada e um pacote de benéficos adequados fazem a diferença. Com essa estratégia, a volvo vem desempenhando um papel fundamental, onde mostra não só para os seus

colaboradores e clientes, como para outras organizações de como respeitar e valorizar seus colaboradores faz toda diferença” (Paula & Nogueira, 2016, p. 8). Uma organização policial apesar do seu regime castrense, também pode adotar uma cultura própria, educada e motivadora juntamente com as suas forças.

Grupo de Acompanhamento e Estudos Após Ocorrências de Ordem Pública

A criação deste grupo que terá a missão de fazer acompanhamento e estudos depois das denúncias ou solicitação de ordem pública com maior incidência às do período noturno, os membros deste grupo devem junto do Centro Integrado de Segurança Pública [CISP], que faz a gestão do terminal de emergência 111, recolher os pedidos de intervenção policial e se deslocarem em visita as residências destas pessoas que durante a calada da noite solicitaram a presença da polícia para os socorrer da eventual agressão criminal de que eram alvos.

Este grupo vai recolher o depoimento das famílias lesadas, de tudo como ocorreu, desde o momento que os meliantes apareceram, por onde entraram (e neste caso aproveitando a observar as vulnerabilidades de segurança e aconselhar a sua melhoria), a presença da polícia ou não, o tempo de espera desde que chamaram a polícia e o comportamento desta. Este procedimento vai não só tornar a polícia mais próxima dos cidadãos e das comunidades como também obter mais informações de seu interesse sobre as práticas utilizadas pelos delinquentes, tal como consta nos princípios de Robert Peel “o desempenho policial, no exercício de suas funções, deve ser reconhecido, positivamente, pelo público”. Também a PNA vai poder junto das Administrações Municipais do Governo, ajudar em forma de sorteio a reparação de algumas casas na comunidade, nos principais aspetos da sua segurança, como portões, janelas e outros.

Ginástica policial e comunitária

A implementação da ginástica comunitária como iniciativa do comando da polícia local, visa fortalecer os laços de amizade entre a polícia e a comunidade, propomos que seja articulada da seguinte forma:

1 – Inicialmente deve começar dentro da unidade policial e apenas com os seus efetivos no final de cada mês com dia (final de semana) a ser escolhido, com a participação desde o comandante da unidade até ao agente disponível exceto as equipas de serviço, tal medida vai reforçar e melhorar o ambiente profissional, melhor interação entre os policiais uma vez que a classificação da relação dos Chefes com os efetivos divide os polícias, pois a percentagem de inquiridos que escolhe cada

possibilidade de resposta é quase idêntica (cerca de 25%) em respostas como (com alguma arrogância ou pouco diálogo) e com (normalidade ou boa).

2 – De seguida e ao último final de semana (sábado ou domingo) de cada trimestre a ginástica envolve a comunidade (Crianças, Jovens, Adultos e mais velhos com boa mobilidade), deverá decorrer com um *personal trainer* da polícia, num campo ou espaço suficientemente vasto, com condições de som que posso proporcionar um ambiente agradável durante os exercícios. Esta medida independentemente de ser saudável é mais um elemento que permite maior aproximação entre a comunidade e a polícia;

Equipas de Agentes as Portas das Escolas Primárias

Partindo do velho ditado popular que diz “de pequenino é que se torce o pepino”, propomos também a implementação nas portas de cada escola primária duas equipas fixas de agentes policiais (cada equipa composta por dois agentes que vão se alternando), estes agentes terão a missão de acompanhar a fase de entrada e saída dos meninos com a presença dos seus encarregados de educação, os meninos com tempo vão conhecer os nomes dos agentes e os agentes os nomes de muitos meninos, vão brincar com eles ao chegar e ao sair, vão por ao colo um ou outro menino, vão colocar o seu boné, boina ou kico aos meninos e eles os seu chapéu a cabeça dos agentes entre outros, é muito bonito esta interação que surgir de forma natural abraço dos meninos aos agentes.

Tal medida insere-se na perspectiva de se dar as crianças bons exemplos e costumes, é mais fácil na sua infância irem se familiarizado com os policiais e perceberem que os policiaes não são maus e que sabe pode sair alguns agentes policiais que já vêm com valores desde a infância, Robert Peel diz que “os policiais devem manter, o tempo todo, seu bom relacionamento com a comunidade, a ponto de fazer valer a tradição histórica de que a polícia é a população e a população é a polícia; policiaes constituem-se unicamente de membros da comunidade que assumem, em tempo integral e profissionalmente, os deveres que incumbem a cada cidadão, no interesse do bem-estar da comunidade”, em boa verdade nos dias de hoje uma criança em Angola tem medo de um agente da polícia, tal facto é devido ao que se ouve e presencia-se as ações negativas de alguns dos agentes da PNA.

Festival Azulinho da Cidade de Luanda

Esta iniciativa deverá ocorrer sempre nas festividades da cidade de Luanda (25 de Janeiro), onde a polícia por forma a ser mais aberta a sua população, deverá

organizar um festival com a sua Banda de Música, escolher um Centro Comercial para o efeito ou outro local dependendo da dinâmica no momento e brindar ao público alguns dos seus números musicais, deve nestes eventos estar humoristas da polícia bem como cantores e fazerem a festa da cidade. Tal iniciativa deve ter um momento antecipado do marketing onde se vai explicar os objetivos desta, naturalmente insere-se na implementação de um novo modelo de ser da PNA, vai se tornar numa tradição dentro da estratégia de aproximação da PNA as comunidades.

Natal Solidário Azulinho

Esta iniciativa da polícia deve envolver se possível o empresariado local para ajuda na aquisição de brinquedos para as crianças e algumas merendas, propõe-se dinâmicas que tornem o ambiente agradável e festivo, deve-se fazer sorteio com algumas famílias para as crianças ganharem os brinquedos, deve-se combinar com os pais que poderem adquirir também brinquedos para os seus filhos que não foram sorteados e evitar o desagrado das crianças, uma vez que a polícia não terá capacidade de suportar tudo, deve ter um ou dois palhaços com indumentárias de polícia bem como outros atrativos. Os filhos de alguns agentes da polícia devem também participar e serem sorteados. Tal iniciativa dispensa justificação, de facto é mais um elemento de aproximação entre a comunidade e a PNA e entre pais e filhos.

Sistema Central de Segurança Pública e Fundo Nacional de Segurança Pública

Iniciar estudos para implementação de um Sistema Central de Segurança Pública, que faça coleta de dados e informações, melhorias na sua infraestrutura de TI e na profissionalização dos seus técnicos para a produção desses dados e desenvolver insumos, a fim de ajudar na distribuição de recursos para um “Fundo Nacional de Segurança Pública” também a ser criado para acudir os investimentos que se impuserem. Este sistema visa criar políticas na área de segurança pública pelo menos em três eixos (1º Em ações que visam a fortalecer ou beneficiar a sociedade (Exemplo onde se enquadra o CISP da PNA, Sistema Nacional de Saúde entre outros); 2º Que fortaleçam as ações dos órgãos ou instituições de segurança pública (órgãos do MININT, Hospitais e outros) e 3º Que valorizam os profissionais de segurança pública (agentes policiais, técnicos de emergência médicas e outros).

Um sistema que fomenta políticas públicas para melhorar o investimento de segurança pública aí onde houver necessidade (Ex: Saber em concreto a quantidade de efetivos da PNA, de parceiros da PNA no modelo de policiamento comunitário ou a quantidade de meios aéreos da Esquadra de helicópteros da PNA, são dados

importantes para se avaliar o investimento a esta força, pessoas e meios para boa realização de suas tarefas ou ainda a criação de Centros comunitários de segurança).

Concluimos que esta proposta não deve ser considerada como panaceia para um verdadeiro modelo de policiamento comunitário e de proximidade em Angola, mais sim uma proposta que pode inicialmente responder com as exigências para mudança da cultura policial com uma nova filosofia de trabalho e que poderá ser alterada, evoluir ou corrigida sempre que necessário, Robert Peel defende que “a confiança da população na polícia não está relacionada a agradar a opinião pública, mas sim pela demonstração constante de imparcialidade absoluta à lei, no serviço diário”, logo torna-se num desafio premente para a PNA alternar seus métodos de ação com outro modelo de policiamento.

Apêndice 2 – Estado de exceção em Angola - Situações e intervenções

Os dados abaixo revelaram um exponencial de casos demonstrativos de uma atuação policial com pouca qualidade e profissionalismo durante os estados de exceção e não só, tendo resultado situações menos agradáveis na sociedade onde se analisou que “de janeiro há setembro de 2020, mais de 20 cidadãos indefesos perderam a vida vítimas da atuação brutal de elementos da corporação” (Tchalyongo, 2020).

Um dos incidentes condenados pela sociedade civil teve como palco o Bairro Rocha Pinto, em setembro de 2020 numa esquadra policial, onde um médico perdeu a vida após ter sido abordado na via pública por agentes policiais, por este não usar máscara facial enquanto conduzia o seu veículo. O sindicato de médicos realizou manifestação não só em Luanda como em quase todas as províncias do país e apresentou queixa-crime contra a PNA (Tchalyongo, 2020).

Na província de Malange, um agente da polícia nacional disparou mortalmente contra um cidadão no Ritondo Malanje, tendo provocado a morte de um jovem de 23 anos de idade, no dia 07 de setembro de 2020, por tentativa de fuga quando era conduzido a esquadra policial por supostamente desferir vários golpes de faca ao seu irmão³³. Este caso aparece aqui apenas para realçar a necessidade da mudança de cultura, da melhoria nas abordagens aos cidadãos, estes comportamentos musculados e inapropriados são quase genéricos em toda PNA.

Um relatório apresentado pela Deutsche Welle revela brutalidade da polícia angolana durante o estado de emergência, dentro do seu levantamento consta que a ONG angolana OMUNGA diz que polícia angolana precisa de reforma (Issufo, 2020). Este relatório de investigação, publicado há 25 de agosto de 2020, demonstra que as vítimas eram todos rapazes e homens jovens - o mais novo tinha apenas 14 anos de idade. Todos os assassinatos ocorreram em bairros mais pobres. As organizações acreditam que o verdadeiro número de mortos será provavelmente muito mais elevado. Afirma ainda que as equipas de segurança angolanas têm utilizado força excessiva e ilegal quando lidam com violações dos regulamentos do estado de emergência impostos para controlar a propagação da covid-19. Já a Amnistia Internacional denunciaram o assassinato de adolescentes como consequência da violência policial durante o estado de emergência (Issufo, 2020).

³³ Agente da polícia dispara mortalmente contra cidadão em Malanje: <https://www.angola24horas.com/sociedade/item/18547-agente-da-policia-dispara-mortalmente-contra-cidadao-em-malanje>

Um outro relato da Amnistia Internacional e da OMUNGA “acreditam que o governo está a contribuir para um ambiente de crescente intimidação e violência nas ruas de Angola³⁴” durante este período da Pandemia da Covid-19.

O agente da polícia que matou um jovem no dia 12 de julho de 2020, no bairro Prenda da província de Luanda, por este não usar a máscara facial³⁵.

O caso dos agentes em serviço no dia 12 de março de 2019, na zona do Rocha Pinto em Luanda, na avenida 21 de janeiro, terem baleado mortalmente uma jovem “zungueira” e causaram também ferimentos a outras cinco pessoas, dentre as quais um jovem que foi gravemente³⁶ atingido por um tiro quando regressava da escola, durante uma confusão que se instalou naquele local, segundo os médicos, a bala danificou os pulmões e o diafragma (Calueto, 2020).

E o relatório dos direitos humanos - Angola 2015, da Embaixada dos Estados Unidos da América em Angola (2015) relata também violações dos direitos humanos em atuação policial. Sendo que “as três violações dos direitos humanos mais importantes foram a punição cruel, excessiva e degradante, incluindo casos divulgados de tortura e espancamento, bem como restrições à liberdade de reunião, associação, expressão e imprensa e, ainda, a corrupção e impunidade das autoridades”³⁷.

Ainda este relatório faz referência a um caso que também foi muito mediático em Angola, tratando-se de uma operação policial no dia 14 de abril de 2015, destinada desmantelar uma seita religiosa (A Igreja da Luz do Mundo) e prender o seu líder José Kalupeteka. Segundo consta no relatório, fontes governamentais alegaram que “os membros do grupo atacaram a primeira força policial, enviada para prender Kalupeteka, matando nove agentes; a ação retaliatória da polícia resultou na morte de treze membros do grupo durante uma alegada troca de fogo”³⁸.

Também de registar o caso de um agente da PNA no exercício das suas funções na cidade do Lubango, província da Huíla, que foi apedrejado por vendedores ambulantes e ferido na cabeça com gravidade aos 26 de abril de 2021, por excesso do uso da força na atuação a uma cidadã vendedora ambulante, onde na sequência da

³⁴ Covid-19 em Angola: Uso excessivo da força pela polícia: <https://www.amnistia.pt/covid19-angola/>

³⁵ <https://www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/covid-19-agente-da-policia-que-matou-jovem-no-prenda-por-nao-usar-mascara-esta-detido/>

³⁶ <https://novojornal.co.ao/sociedade/interior/jovem-baleado-no-tumulto-do-rocha-pinto-no-dia-da-morte-da-zungueira-juliana-abandonado-a-sua-sorte-pela-policia-nacional-69453.html>

³⁷ Relatório dos direitos humanos- Angola 2025: <https://ao.usembassy.gov/pt/report-human-rights-2015-pt/>

³⁸ Relatório dos direitos humanos- Angola 2025: <https://ao.usembassy.gov/pt/report-human-rights-2015-pt/>

atuação a mesma caiu e embateu com a cabeça no chão. Tal ação (apedrejamento) foi resultado da ação policial por outros vendedores e filmada por populares que viralizou nas redes sociais³⁹, situação que mereceu uma nota de esclarecimento do Comando Provincial da Polícia Nacional da Huíla⁴⁰;

Um outro caso foi o de cabinda⁴¹ que, de alguma forma, deu uma imagem muito vexatória para a PNA e criminal por parte dos autores. Foi o caso do vídeo posto a circular nas redes sociais e relatado na televisão pública de Angola, onde se observa três jovens na província angolana de Cabinda, a agredirem com boa vontade um agente da polícia. As imagens não dão espaço para dúvidas ou enganos, os agressores agiram com satisfação e total desrespeito ao agente de autoridade. Um deles esbofeteava a cara do agente e o outro projetava-o para o chão com fortes bassulas⁴² (como se diz no calão a moda angolana);

Ainda o caso do agente da PNA espancado aos 14 de maio de 2021, pelos cidadãos por este ter alvejado uma pessoa na tentativa de impedir a entrada de centenas de pessoas no cemitério do catorze em Luanda, que queriam assistir a um funeral em tempo de pandemia, numa tentativa de desrespeito pelas normas que impediam o excesso de pessoas em cerimónias fúnebres⁴³.

Estado de opinião sobre abordagem policial em Luanda

Já de algum tempo a Amnistia Internacional tem criticado a polícia angolana, o seu relatório intitulado “Acima da lei, responsabilização da polícia em Angola” revela um conjunto de casos onde esta PNA aparece como agressora e violadora de direitos das pessoas, “apesar dos requisitos legais que exigem o respeito pelos direitos humanos e de reformas da polícia para reforçar esse respeito, as violações dos direitos humanos pela polícia continuam com impunidade” (Amnistia Internacional, 2007, p.5).

Podemos aqui avocar apenas um exemplo caricato e como estes existem mais, e de tempos idos que podem ser lidos no relatório acima referido.

Segundo o relatório da Amnistia Internacional “no dia 2 de setembro de 2005, um grupo de agentes da polícia deslocou-se a casa de Domingos Maurício às 6h da manhã. Eles alegadamente entraram em sua casa e fizeram uma busca sem mandado,

³⁹<https://www.angop.ao/noticias/sociedade/agente-da-policia-ferido-em-tentativa-de-linchamento-no-lubango/>

⁴⁰ <https://www.facebook.com/policianacionaldeangola/posts/5383924025016371/>

⁴¹ Uma das províncias de Angola

⁴² <https://www.angop.ao/noticias/politica/policia-detem-agressores-de-agente-em-cabinda/>

⁴³<https://novojornal.co.ao/sociedade/interior/covid-19-agente-da-pn-espancado-por-cidadaos-quando-tentava-impedir-a-entrada-de-centenas-de-pessoas-no-cemiterio-do-14-que-queriam-assistir-a-funeral-102270.html>

reivindicando que Domingos Maurício estava a esconder armas. Não encontraram armas, contudo prenderam-no. Segundo a mulher dele, espancaram-no e ameaçaram matá-lo.

Ele foi conduzido a uma esquadra da polícia de Luanda Sul, onde foi acusado de possuir armas ilegais. No dia seguinte, 3 de setembro, foi levado ao comando da Sétima Divisão da Polícia e detido em regime de incomunicado. Na noite de 4 de setembro, a sua família recebeu um telefonema da esquadra da polícia a informá-los que Domingos Maurício tinha morrido. A família relatou que encontrou o corpo dele nu, no chão da cela, com escoriações generalizadas e coberto de sangue. A polícia reivindicou, alegadamente, que ele tinha morrido de tuberculose” (Amnistia Internacional, 2007, p.5).

Abaixo descrevemos alguns comentários de membros da sociedade civil angolana aquando do trabalho de campo na recolha de dados pelos inquéritos submetidos aos cidadãos luandenses e que preferiram o anonimato, estes comentários circulam como desabafo e insatisfação sobre o trabalho, sobre a perda da imagem e da autoridade da PNA, mais que refletem em boa parte os reais problemas levantados e referidos no presente trabalho, provados pela maioria dos resultados obtidos pelos inquéritos submetidos aos cidadãos de Luanda, tais como:

- Um dos problemas mais graves da nossa sociedade é a falta de autoridade. O sinal mais evidente é o desrespeito pela farda. Um homem fardado seja polícia, militar ou outro deveria ser motivo bastante para a persuasão do crime. No nosso é o contrário e se o fardado abrir a boca leva um par de chapadas. Ao tipo que bate num fardado não acontece nada, nada mesmo nem sequer uma pena exemplar e muito menos uma reação exemplar da PNA ou das Forças Armadas contra quem desrespeita a farda. Um tipo que bate num fardado, com ou sem razão, deveria ser severamente punido para nunca mais fazer e desanimar quem ouse tentar. Ponto final;

Prosseguindo ainda com os comentários, dizem também que o outro lado do problema é a falta da autoridade da própria PNA. Começa no modo de agir. Em vez de agir, a nossa PNA adora avisar que vai fazer. Agora, imaginem, está a avisar que quem não tiver colete e extintor no carro vai ser multado. Só agora? Não deveria ter sido sempre assim? Papel da PNA não é avisar. É agir;

Para finalizar o mesmo autor no anonimato elenca aqui:

- Que o outro lado são os anúncios sol de pouca dura ou fogo-de-artifício. A PNA Faz bué de barulho, anuncia que vai matar e esfolar, que desta vez é que é e... Depois tudo não passa dos 15 dias. Lembram-se do barulho sobre o uso de capacete? Ou sobre os motociclos passarem no vermelho? Lembram-se da operação contra os estrangeiros no bairro mártires?⁴⁴ E operação restauro? E a operação transparência? E sei lá mais quantas operações que ao fim de 15 dias volta tudo ao mesmo.

Outros comentários e críticas da sociedade civil angolana sobre fraca autoridade das autoridades e surgem na sequência de episódios criminais envolvendo elementos afetos à polícia angolana:

- Fizeram as pontes aéreas mas todo o mundo atravessa debaixo delas mesmo nas barbas da PNA e às vezes quando um polícia franzino decide arrebitar cachimbo, aparece entre a multidão a aplaudir, um caenche⁴⁵ que ameaça partir-lhe os cornos. O agente finge que não percebe e vai embora com o povo a sorrir de satisfação por ver o agente humilhado. E há casos em que apanha mesmo, como aquele em que uma senhora deu uns tabefes a um agente e o tipo, que até estava armado, não se soube defender.

Enfim, por que razão estão a crescer os crimes de justiça por mãos próprias?

Resposta: falta de autoridade da PNA, e dos tribunais. As pessoas estão cansadas de ver a PNA sem autoridade, mesmo havendo de modo geral a ideia de que a PNA mesmo assim faz muito.

- É condenável o uso exagerado da força por parte da corporação, o recurso à armada de fogo não deve ser o primeiro a se utilizar, pois há muita desproporção quando a polícia aborda o cidadão;
- A polícia é muito reativa e, é preciso que se faça também alguma pedagogia antes de qualquer atuação;
- O comportamento da polícia deixa dúvidas sobre a formação que recebem antes de serem integrados nos quadros do Ministério do Interior. Ativistas questionam se as atuações criminosas dos efetivos são comportamentos

⁴⁴ Um bairro da cidade de Luanda, que vive muitos estrangeiros e com diversidade de comércio ambulante, sobretudo a venda de moedas estrangeira.

⁴⁵ O termo angolano “**caenche**” se refere a uma pessoa com uma composição física grande ou seja corpo grande e musculoso

individuais ou institucionais, uma vez que têm estado a pôr em causa o Estado Democrático e de Direito;

- O Decreto Presidencial 142/20 estabelece a obrigatoriedade do uso da máscara e uma multa que varia entre 5 a 10 mil kwanzas para aqueles que procederem o contrário, tal medida se tornou numa oportunidade para abusar os cidadãos;
- A polícia em Angola está a revelar-se inimiga do povo, ao ponto de ter mais medo dela do que da Covid-19. O uso excessivo da força, o baixo nível de instrução académica, ética, patriótica e deontológica de alguns efetivos da corporação são condenados;
- Em consequência da atuação inadequada da polícia, para além das vítimas mortais, há também o registo da perda de confiança nos serviços dos agentes da ordem e tranquilidade públicas.
- Alguns discursos meio musculados por parte de altos responsáveis do MININT que mereceu repúdio da sociedade foi “a polícia não está no terreno para servir rebuçados, nem para dar chocolates” (Amnistia Internacional, 2020), contribuíram muito para que a polícia, na sua atuação, desrespeitasse os direitos dos cidadãos. Ou seja, a dada altura, as próprias forças de segurança pensaram que o estado de emergência substituíria o estado de direito. E nessa fase registou-se muita violência policial porque os próprios polícias não percebiam e estavam carentes daquilo que se pretendia de concreto com a própria pandemia. Faltou alguma informação. Por outro lado, também é a interpretação do próprio decreto.

Apêndice 3 – aspetos importantes sobre segurança pública

“Não se pode separar paz de liberdade
porque ninguém consegue estar em paz

a menos que tenha sua liberdade”⁴⁶

(Malcolm X, s.d.)

Segurança pública

Desde tempos remotos que a humanidade procurou o conceito de unidade e equilíbrio social, não como um grupo consagrado de qualquer modo, mais sim, como um grupo ligado, unido consensualmente pelo Direito e pelo interesse comum. Matriz esta de pensamento é conjunturalmente percebida como base do aparelho de poder e na sua visão global contextualiza-se ao que se denomina de Estado de Direito, “a liberdade não sobrevive na anarquia, mas, no Estado de Direito democrático, ela estabelece sempre os limites à ordem pública” (Clemente, 2015, p.77).

Acresce Andrea Nakane, que “a questão da segurança não é algo recente. Ao analisarmos a história da humanidade, iremos verificar que, no período pré-cambriano, os homens das cavernas emitiam sons – gritos –, faziam barulhos com ossos de animais para afugentar outros animais e mesmo ao entrarem em seus habitats ou em novos locais, ainda não explorados” (Nakane, 2013, p. 47).

Em concreto a segurança pública leva-nos a entender como o estado de normalidade que nos faculta usufruir de direitos e concomitantemente o cumprimento de deveres. Pode ser entendida como a ação de manutenção da ordem e tranquilidade pública, portanto é um conjunto de valores, princípios e de regras legais que devem ser observadas em qualquer sociedade.

Contextualizando as sociedades e suas problemáticas no mundo contemporâneo, a segurança pública, esta que “deve ser assim compreendida como um estado anti-delitual, representando um dos múltiplos aspetos da noção de ordem pública *in lato sensu*” (Clemente, 2013, p.147), é uma questão recorrente e de constante debate quer nas agendas políticas da governação que constitui um desafio enorme, quer pela sociedade civil e principalmente com a facilidade e velocidade das redes sociais em temas e ocorrências de segurança públicas, com objetivo por um lado (do Estado) de garantir e proteger os direitos das pessoas, bem como o asseguramento do exercício da cidadania e por outro lado (da sociedade civil) cresce a exigência para melhoria dos níveis de prestação e atuação policial.

Agenda política de governação

⁴⁶ Malcolm X o Pensador: <https://www.pensador.com/frase/NzY2Njk1/>

A agenda política governativa “pode ser entendida como o aglomerado de situações cuja percepção atingiu o “estatuto” de problema político e que é, por isso, digno de intervenção por intermédio da ação pública governativa” (Martins et al., 2018, p. 71). Para Manuel Guedes Valente estas situações de *securitização* que podem envolver “questões políticas, económicas ou ambientais só ocorre quando a elite define determinado problema como uma questão de segurança. Nesta perspetiva, o conceito segurança emerge e muda em resultado dos discursos das elites com o objetivo de *securitizar* determinados assuntos ou campos, ou seja, a segurança é um conceito socialmente construído, adquirindo um significado especial apenas num contexto social específico” (Valente, 2005, p. 138).

Para Pedro Clemente “o ideário de cidadania impregna a noção legal de segurança interna. O Estado impulsiona a cidadania, através da promoção da segurança interna pela ação policial, porquanto sem segurança concreta não há cidadania real. A segurança interna constitui uma tarefa soberana do Estado: as forças e os serviços de segurança desempenham um papel central na segurança interna” (Clemente, 2015, p.71).

Subsidiariedade da segurança

Não podendo ser apenas as forças e serviços de segurança a se empenharem na garantia da prestação de serviços de segurança, pois torna-se fundamental a envolvimento de outras entidades desafogando assim determinadas tarefas as forças e serviços de segurança, “o Estado e a organização social estabeleceram-se em redor da segurança. A segurança sempre foi, e é, um requisito fundamental, quer para a constituição do grupo, quer para a sua continuidade e expansão. Atualmente o Estado, enquanto garante da segurança da sua população, encontra outros autores que atuam de forma subsidiária e complementar à sua atividade, assumindo este papel regulador da relação entre indivíduos e estes autores (Valente, 2005, p. 142), é o caso das empresas de segurança privada e de outras entidades.

A segurança interna em Angola

Para o Estado angolano, a segurança interna consiste em “garantir a ordem, a defesa da segurança e tranquilidade públicas, o asseguramento e proteção das instituições, dos cidadãos e respetivos bens e dos seus direitos e liberdades

fundamentais, contra a criminalidade violenta ou organizada e outro tipo de ameaças e riscos, no estrito respeito pela Constituição e pelas leis e convenções internacionais”⁴⁷.

Assim sendo, a segurança pública depende muito da parceria entre as diversas organizações e das políticas, uma vez que “a polícia é segurança pública porém a segurança pública não é só a polícia”⁴⁸ e também do envolvimento da sociedade como parte integrante do sistema de segurança pública, para que juntos busquem de forma eficiente e eficaz atingirem os objetivos fundamentais, que é a paz social. Para Manuel Guedes Valente “a segurança é um bem vital que cabe o Estado de direito democrático garantir e assumir como sua tarefa fundamental, mas cabe, também a todos os cidadãos como autores e atrizes e beneficiantes de uma segurança real e não cognitiva” (Martins et al., 2018, p. 12).

Políticas públicas

Tipifica o MPC que políticas públicas são o “conjunto de ações ou normas de iniciativa governamental, visando determinados objetivos. Nessa perspectiva, política pública tem sempre caráter estatal, ainda que sua execução através de programas, projetos e atividades possa envolver agentes privados, ONGs, por exemplo. Política pública está intimamente ligada à atividade política, desde a etapa da apresentação das plataformas dos candidatos - onde algumas políticas públicas têm destaque - no período das eleições, até a luta pela inscrição no orçamento de recursos para execução dessa ou daquela política pública” (NEV/USP, 2009, p. 94).

No entanto, “para desencadear a formulação de uma política pública é preciso que se constate um problema e que o mesmo seja entendido como um problema político. O poder de decidir o que será a questão política a resolver é crucial para o processo de formulação de políticas públicas (Dye, 2013 citado por Martins et al., 2018, p. 71), é fundamental que se crie a percepção do valor ou importância do problema em concreto, caso contrário o mesmo não é incluído na agenda pública do governo e não terá possibilidade de se tornar objeto para construção de uma política pública.

Definiu-se as políticas públicas como “um campo de estudo que analisa o governo à luz de grandes questões públicas (Mead, 1995 citado por Martins et al., 2018, p. 71) e como as medidas que os governos tomam que influenciam, direta ou indiretamente, a vida dos cidadãos (Peter, 1995 citado por Martins et al., 2018, p. 71).

⁴⁷ Artigo 209º da Constituição da República de Angola

⁴⁸ Matheus Peixoto Philippi: <https://www.pensador.com/frase/MjM0MzIxNQ/>

Também podemos entender “que uma política pública é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público” (Secchi, 2012 citado por Martins et al., 2018, p. 71). Assim percebemos que políticas públicas são um conjunto de ações levadas a cabo por um governo com vista a resolução de problemas percebidos como problemas público e que se enquadram no interesse e na preocupação do poder político.

Políticas de segurança pública

A política de segurança pública é um conjunto de ações sistêmicas que envolve atores públicos, privados e a comunidade, com vista a proteger e garantir as pessoas quer individuais ou a coletividade, melhorando a justiça criminal, reinserção social dos prevaricadores da lei, respeitando os direitos fundamentais de todos envolvidos. “A segurança pública tem a ver com a salvaguarda das pessoas. Como o Homem antecede o Estado, a segurança englobaria a ordem pública. Contudo, só numa comunidade política organizada em Estado, a pessoa usufrui do estatuto de cidadania, logo do direito à segurança, enquanto a ordem possui uma origem biológica e anterior. Portanto, não faz qualquer sentido subalternizar a ordem à segurança, mas sim o inverso” (Clemente, 2015, p.72).

Andrea Nakane diz que “muitos estudiosos conceituam segurança como o ato de proteger algo ou alguém de riscos, acidentes e tragédias (Nakane, 2013, p. 46) no caso da segurança pública é observada como um “conjunto de ações voltadas para assegurar a convivência ordenada, pacífica e tranquila dos indivíduos, grupos e organizações da sociedade, realizadas por agentes públicos especializados (policiais e guardas), com maior ou menor grau de profissionalização” (NEV/USP, 2009, p. 94).

Nesta ordem de ideia, “o conceito de segurança pública passou a ser crescentemente utilizado em oposição ao conceito de segurança privada, na medida em que o primeiro diz respeito à segurança provida por agentes públicos e o segundo diz respeito à segurança provida por agentes privados” (NEV/USP, 2009, p. 94). Em todo caso a segurança como tal, “não pode ser compreendida de forma subjetiva; pelo contrário, seu exercício é baseado em contingências analíticas que terão ações preventivas ou, até mesmo, reativas caso algum incidente fora do esperado ocorra” (Nakane, 2013, p. 46).

Nos Estados com regimes democráticos, a concepção de segurança pública propende a referenciar especialmente à garantia dos direitos dos cidadãos, especialmente à vida, à liberdade, e à igualdade de todos perante a lei, “elementos fundamentais do estado de direito. Em regimes autoritários, ao contrário, o conceito de segurança pública tende a fazer referência principalmente à garantia da lei e da ordem

pública no interior do Estado, sendo muitas vezes associado ao conceito de segurança interna, por oposição à segurança externa, as duas faces do conceito de segurança nacional” (NEV/USP, 2009, p. 95).

Origem remota do termo “Segurança pública”

De acordo a obra “Da República”, escrita por Cícero, um jurista romano que identificou nesta o assunto segurança pública, caracterizando-o como de saúde geral, assim sendo, a população tinha autonomia objetivando-se a conquista de maior poder possível, ao ponto desta mesma população recusar-se a pagar suas dívidas causando obstáculos na gestão do Estado, deste modo Cícero defende que um Estado em que

os direitos e as prerrogativas não estão num equilíbrio perfeito, em que os magistrados não têm suficiente poder, bastante influência as deliberações dos nobres e o povo bastante liberdade, não pode ter estabilidade nem permanência. (...) Sempre que as calamidades públicas levaram o povo a essa miserável condição, pensou-se, no interesse da saúde geral, em aliviar sua desdita. (Cícero, 2019, pp. 68-69)

O texto supracitado faz-nos compreender que não é só a liberdade que uma população deve ter, mais sim também deve haver ordem, regras e boa convivência para que se possa ter segurança, ou o que o autor chama de saúde geral. É indispensável a presença do Estado, pois este deve estabelecer normas legais e equilibradas em todas as ordens, garantindo assim segurança, harmonia, concórdia, unidade, paz social, reforçando com estas a justiça para toda sociedade (Cícero, 2019, p. 72).

O mesmo autor, compara aspetos da vida privada com uma boa constituição política, segundo Cícero “Quanto ao que se relaciona com a vida privada, nada há de mais útil e necessário à vida e aos costumes do que o matrimônio legal, os filhos legítimos, o culto do lar doméstico, para que todos tenham assegurado seu bem-estar pessoal no meio da felicidade comum” (Cícero, 2019, p. 90).

Acresce ainda que “não há felicidade sem uma boa constituição política; não há paz, não há felicidade possível, sem uma sábia e bem Organizada República.” (Cícero, 2019, p. 90).

Podemos perceber com isso, que é remota a ideia de segurança pública, o Estado tem a obrigação e o dever de equilibrar a sua governação provendo segurança que é um bem para todos, paz social de maneira geral para as populações, quer seja o bem-estar pessoal ou coletivo.

Também concordada por Manuel Valente que a segurança “encontra-se no centro das preocupações do homem e do Estado. Como afirma Derian⁴⁹ (Valente, 2005, p. 133). A palavra “segurança adquire significados diferentes consoante os indivíduos, as sociedades e os momentos históricos em que é usado. Enquanto vocábulo, ora aparece isolado, ora ligado a outros como, por exemplo, segurança interna, segurança jurídica, segurança pública, segurança privada, segurança social” (Valente, 2005, p. 134), segurança em eventos entre outros.

Perspetivas realistas da escola de Copenhaga

Sobre questões de segurança pública é fundamental ter sempre em atenção, aquilo que são as perspetivas realistas desta escola, por volta dos anos 80, respondendo críticas feitas pelos movimentos pacifista e pós-positivista e do “mundo académico”, apareceu então a “escola de Copenhaga”. Associada nas perspetivas de Ole Waever, Barry Buzan e Japp De Wilde, “esta escola produz o contributo mais inovador na problemática da segurança. Para estes autores, o conceito segurança tem de englobar as dimensões económicas⁵⁰, Societal⁵¹, política⁵² e ambiental⁵³ em virtude do alargamento do “*espectro da ameaça*”. Como afirma Buzan, Waver e De Wilde⁵⁴ (Valente, 2005, p. 137).

Digno de realce também é a visão filosófica avançada por grandes doutrinários sobre questões de segurança pública e comunitária como Robert Trojanowicz e Bonnie Bucqueroux, estes defendem maior ligação entre as forças e serviços de segurança e os cidadãos, como estratégias para prevenir, proteger, repor a ordem e segurança comunitária e um conjunto de estratégias para aplicabilidade de um modelo de policiamento comunitário.

Finalmente Andrea defende que “a segurança não pode ser compreendida de forma subjetiva; pelo contrário, seu exercício é baseado em contingências analíticas que

⁴⁹ “*We have inherited an ontotheology of security, that is, an a priori argument that proves the existence and necessity of only one form of security because there currently happens to be a widespread, metaphysical belief in it*”.

⁵⁰ Porque a mudança económica pode ser uma fonte de insegurança para a posição e poder de um Estado, podendo implicar o seu declínio.

⁵¹ Ligada à sobrevivência identitária dos atores estatais, mas também infra ou supra-estatais que contribuem para modificar a identidade do Estado.

⁵² Relacionada com a sobrevivência e a estabilidade do Estado.

⁵³ Ligada à preservação das condições ecológicas que suportam o desenvolvimento das atividades humanas

⁵⁴ “*we want to construct a more radical view of security studies by exploring threats to referent objects, and the securitization of those threats, that are nonmilitary as well as military*”.

terão ações preventivas ou, até mesmo, reativas caso algum incidente fora do esperado ocorra” (Nakane, 2013, p. 46).

A obrigação de nova visão sobre questões de segurança

A autora da obra “segurança em eventos: não dá para ficar sem!” Andrea Nakane pranteia dizendo que infelizmente, muitas desgraças em eventos aconteceram nos últimos 70 anos, comprovando a indispensabilidade de “uma nova ordem profissional, que não mais considerasse o item de segurança como algo secundário, a tal ponto que, quando algum corte tivesse que ser feito no orçamento, seria esse um dos primeiros a ser afetado no planeamento financeiro” (Nakane, 2013, p. 47). Adverte ainda que, em muitas situações a revisão de grandes acontecimentos de catástrofes, atentados e outras situações que alteram a segurança no seu cômputo geral pode concorrer para afastar qualquer margem de dúvidas do investimento em segurança.

É só nos recordarmos de questões ou eventos que foram impactantes no mundo, tais como o fatídico dia 11 de setembro de 2001, o atentado as torres gémeas do World Trade Center, que resultou na morte de mais de 3 mil pessoas, este facto marcou o pontapé de saída para em quase todo mundo os Estados iniciassem a investir na segurança em várias dimensões, os jogos olímpicos de Munique, no trágico dia 5 de setembro de 1972 entre outros pelo mundo a fora.

Muitas medidas de segurança em eventos foram adotadas sobretudo nas grandes manifestações desportivas, a criação de unidades de combate ao terrorismo acoberto de legislação correspondente, investimento em sistemas tecnológicos como segurança eletrónica, de comunicação, bem como outras medidas tidas como necessárias para prevenção de situações de insegurança.

Apêndice 4 – Inquérito-questionário fechado - Cidadãos de Luanda



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA
QUESTIONÁRIO/INQUÉRITO DE PESQUISA PARA O CIDADÃO

Apêndice 4

O presente questionário foi elaborado no âmbito da Dissertação do curso de Mestrado em Ciências Policiais, submetido ao tema “**GESTÃO POLICIAL ANGOLANA: Dos fatores limitadores da construção de uma polícia de proximidade.**”

Com esta investigação se pretende identificar fontes de conhecimento que possam servir de referência para colaborar na melhoria de aspetos organizacionais da Polícia Nacional de Angola, sobretudo no Comando Provincial de Luanda/PNA, permitindo atuação mais profissional dos seus agentes e melhoria da imagem e colaboração policial junto das comunidades.

Realça-se que todos os dados colhidos serão de carácter confidenciais e apenas de uso científico. Não se trata de uma avaliação mais sim um contributo para o crescimento da nossa polícia com as suas respostas. Solicitamos que responda a todas as questões, não deixando nenhuma em branco.

Assinale com um “X” as respostas que considere mais adequadas à sua realidade.

Ficamos muito gratos pela sua colaboração.

IDADE	Profissão:
-------	------------

SEXO: Masculino Feminino

MORADA:

NÍVEL ACADÉMICO:

1 – Como classifica o comportamento da Polícia Nacional nas suas atuações ou abordagens?

Bom Normal Mau Péssimo

2 – Qual é a sua satisfação em relação ao trabalho da Polícia Nacional?

Muito satisfeito Satisfeito Pouco satisfeito Insatisfeito

Inquérito ao cidadão de Luanda

3 – A nossa Polícia Nacional é próxima dos cidadãos, sabe conversar?

Sim Não Um pouco É arrogante

4 – O (A) senhor (a) confia na Polícia Nacional?

Sim Não **Um pouco** 75% 50% 25% 10%

5 – Considera a nossa polícia muito agressiva ou violenta?

Sim Não **Um pouco** 75% 50% 25% 10%

6 – O que representa um polícia em serviço nas ruas da cidade ou traz para si?

Muita segurança Segurança Pouca segurança Insegurança
Medo

7 – Em que aspeto na sua opinião a Polícia Nacional deve melhorar para o desempenho dos seus Agentes?

Ter/melhorar formação em Direito, direitos humanos e cidadania Ter sempre formação Está bem assim Colaborar mais com as comunidades

8 – Na sua opinião como é o atendimento numa Esquadra da Polícia?

Bom Normal Mau/Arrogante Péssimo Não tenho opinião

9 – No seu ponto de vista como é a relação dos Polícias com os taxistas, motoqueiros, vendedores (as) quer ambulantes como nos mercados?

Boa Excelente Normal Arrogante Péssima

10 – Qual é o tempo de resposta da polícia para atenderem as populações no período diurno sempre que são chamadas?

10 min. 15 min. 20 min. 30 min. Acima de 30 min. As vezes não aparecem

11 – Qual é o tempo de resposta da polícia para atenderem as populações no período noturno sempre que são chamadas?

10 min. 15 min. 20 min. 30 min. Acima de 30 min. As vezes não aparecem

12 – Tem a cultura de denúncia ou queixar na polícia quando ocorre um crime ou algo errado na sua zona de residência?

Faço denúncia As vezes não faço Sinto medo de fazer

13 – Colabora com a polícia para manter a segurança da tua zona de residência?

Colaboro Colaboro pouco Colaboro muito Não tenho interesse
Tenho medo de represália

14 – Como gostaria que fosse a nossa Polícia Nacional com o seu povo?

Mais comunitária Mais Próxima Mais amiga Mais prestativa

Mais atenciosa Menos violenta Melhor formada Mais agressiva
Menos próxima

Apêndice 5 – Inquérito-questionário fechado - Polícias do CPLuanda



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA QUESTIONÁRIO/INQUÉRITO DE PESQUISA PARA POLÍCIAS

Apêndice 5

O presente questionário foi elaborado no âmbito da Dissertação do curso de Mestrado em Ciências Policiais, submetido ao tema “**GESTÃO POLICIAL ANGOLANA: Dos fatores limitadores da construção de uma polícia de proximidade.**”

Com esta investigação se pretende identificar fontes de conhecimento que possam servir de referência para colaborar na melhoria de aspetos organizacionais da Polícia Nacional de Angola, sobretudo no Comando Provincial de Luanda/PNA, permitindo atuação mais profissional dos seus agentes e melhoria da imagem e colaboração policial junto das comunidades.

Realça-se que todos os dados colhidos serão de caráter confidenciais e apenas de uso científico. Não se trata de uma avaliação mais sim um contributo para o crescimento da nossa polícia com as suas respostas. Solicitamos que responda a todas as questões, não deixando nenhuma em branco.

Assinale com um “X” as respostas que considere mais adequadas à sua realidade.

Ficamos muito gratos pela sua colaboração.

IDADE: Função:

COLOCAÇÃO: POSTO:

SEXO: Masculino Feminino

TEMPO DE SERVIÇO:

NÍVEL ACADÉMICO:

1 – Como classifica a atuação dos agentes da Polícia Nacional na via pública?
Boa Normal Mau Péssima

2 – Como classifica o atendimento ao público nas Esquadras da Polícia?
Bom Normal Razoável Negativo Sem profissionalismo

3 – Como você qualifica a formação técnico-científica do agente da Polícia?
Ótima Boa Razoável Péssima Precisa melhorar

4 – Com que frequência o Senhor (a) participa em treinamentos ou formação de refresco durante 1 ano?
Acima de 3 vezes Duas vezes Uma vez Raramente participa

5 – Conhece ou já ouviu falar sobre o modelo de Policiamento de Proximidade?
Conheço Já ouviu falar Não conheço Nunca ouviu falar

6 – Conhece ou já ouviu falar sobre o modelo de Policiamento Comunitário?
Conheço Já ouviu falar Não conheço Nunca ouviu falar

7 – Tem algum seguro de saúde em clínicas privadas compartilhadas pela Polícia?
Sim tenho Não tenho
Só faz consultas no Departamento de Saúde da Polícia ou Hospital Militar

8 – Como considera a relação dos Chefes com os efetivos?
Boa Normal Pouco diálogo Com alguma arrogância

9 – Alguma vez foi consultado por um psicólogo por orientação da Polícia?
Sim Não

10 – O que acha dos vencimentos do polícia?
Deveria ganhar melhor Estou satisfeito É normal

11 – Acha bem o Ministério do Interior ter acordos com clínicas privadas para assistência médica, análises clínicas e exames para efetivos?
Acho bem Não acho Estamos bem assim Talvez sim

12 – Que meios as unidades policiais deveriam ter também disponíveis para evitar letalidade nas intervenções tumultuosas e mesmo nas patrulhas de rotina?
Balas de borracha Gás pimenta Só balas reais Pistolas taser (elétrica)
Não estes equipamentos

13 – Conhece algum regulamento ou documento sobre as normas de atavio ou seja as regras para usar em cada tempo e conservação do uniforme?
Sim conheço Não conheço Já ouviu falar

14 – Qual é o fator que **MAIS** lhe motiva ser Polícia?

Uso da farda e arma Manutenção da ordem Ajudar as comunidades

Facilidade de emprego Trabalhar junto das comunidades

15 – Qual é o fator que **MENOS** lhe motiva ser Polícia?

Organização deficiente na PNA Salários baixos Falta de seguro/saúde

Falta de mais formação Alimentação no serviço Arrogância dos chefes

16 – Indique o fator (es) de satisfação que considera importantes ou fundamentais para melhor desempenho da sua atividade profissional?

Equipamentos/Materiais (Ex: armamento adequado a cada circunstância, meios de comunicação, fardamento, viatura, coletes anti-bala)

Espaço físico (Ex: Instalações de serviço, boas casernas)

Saúde e higiene no Serviço

Segurança

Melhor relacionamento com os superiores

Melhor relacionamento com os colegas

17 – A carreira policial tornou-o um homem/mulher realizado (a)

Sim Não Um pouco

ANEXOS

Anexo 1 – Principais Instrumentos Legais da Comissão Africana dos Direitos Humanos Assinados e Ratificados por Angola

Nº	TRATADO	DATA ASSINATURA	DATA DE RATIFICAÇÃO ADESAO (M) SUCESSÃO (B)	
			Publicação Diário República	Depósito nas Nações Unidas
7	Convenção sobre o Direito das pessoas com Deficiência (2008)		Resolução AN 1/13 11 Jan. 2013	05 Mar. 2013
	Protocolo opcional à Convenção dos Direitos as Pessoas com Deficiência (2009)		Resolução AN 1/13 11 Jan. 2013	05 de Mar. 2013
8	Convenção para a Protecção Contra o Desaparecimento Forçado e Involuntário (2009)		24 de Set. 2013	
	Convenção Internacional para Protecção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes e Membros da sua Família (2003)			

O Sistema Africano de Promoção e Protecção dos Direitos Humanos:

O Sistema Africano está constituído pela Carta Africana dos Direitos Humanos, existem também Tratados Regionais ou outros instrumentos legais que visam a promoção e protecção dos Direitos Humanos que já foram assinados e ratificados por Angola.



Empowered lives. Resilient nations.



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS



OS TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS RATIFICADOS POR ANGOLA

Instrumento Legal	Ratificação		
	Diário da República	Data da Comissão	Data de Depósito
Acto Constitutivo da União Africana (2001)	Resolução AN 2/01 13 Jul. 2001	19 Set. 2001	20 Dez. 2001
Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (1981)	Resolução AN 1/91 19 Jan. 1990	03 Mar. 1990	01 Out. 1990
Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África (2000)	Resolução AN 25/07 16 Jul. 2007	30 Ag. 2007	09 Nov. 2007
Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança (1990)	Resolução AN 1-B/92 15 Maio 1992	11 Ab. 1992	07 Set. 1999
Convenção da UA que regula Aspectos Específicos dos Problemas dos Refugiados em África (1994)		30 Ab. 1992	03 Dez. 1992
Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre o Estabelecimento do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (2004)	Resolução AN 4/19 12 Nov. 2019		
Convenção da União Africana sobre a Protecção e Assistência às Pessoas Deslocadas Internamente na África (2012)	Resolução AN nº 11/13 de 11 de Abril	14/05/2013	14/06/2013
Carta Africana para a Democracia, Eleições e Governação (2012)	Resolução AN nº 3/12 2 Janeiro 2012		
Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Pessoas Idosas			
Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência			

Fonte: CIERNDH (2019).

O que é uma Convenção ou Tratado Internacional?

Uma Convenção é uma lei internacional que se rege por princípios, obrigações, direitos e deveres a serem seguidos pelos países signatários. Os Estados que assinam uma convenção ou tratado comprometem-se a respeitar e proteger os direitos nela incorporados. Por regra, as convenções têm mecanismos e organismos de seguimento para vigiar o cumprimento dos acordos. Algumas convenções têm um protocolo adicional para desenvolver alguns aspectos ou artigos da Convenção.

Os Tratados Internacionais de Direitos Humanos (DH) assinado por Angola

De acordo com a Constituição da República de Angola (CRA) compete ao Presidente da República, nos termos da alínea c) do Art. 121º, assinar e ratificar, consoante os casos, depois de aprovados, os tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais.

A lei dos Tratados Internacionais (Lei nº 4/11, de 14 de Janeiro) estabelece como entidade competente para promulgar os Tratados Internacionais o Presidente da República após aprovação pela Assembleia Nacional. O Instrumento Internacional para que tenha efeito deve ser publicado em Diário da República.

A Constituição Consagra no artigo 13º a Integração das Normas das Convenções internacionais ratificadas por Angola como normas de Direito Interno. Assim, as normas de todos os Pactos ratificados por Angola são consideradas como de direito Interno.

A República de Angola, após a sua independência reconheceu a Declaração Universal dos Direitos Humanos e em períodos diferentes assinou e ratificou os principais instrumentos internacionais de Direitos Humanos.

Em 1992 foram assinados e ratificados por Angola alguns dos principais Tratados de Direitos Humanos.

Em 2010, foi aprovada a Constituição, a mesma veio alargar o leque dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos.

Neste momento, Angola assinou e ratificou todas as principais Convenções de Direitos Humanos, a excepção da Convenção Internacional sobre a Protecção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias.

Os principais tratados adoptados pelas Nações Unidas para abordar a situação de populações concretas ou determinadas questões relativas à promoção e a protecção dos DH são nove (9), além da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Tabela dos Principais Tratados de Direitos Humanos das Nações Unidas Assinados e Ratificados por Angola

1976: Ratificação da Declaração Universal dos Direitos Humanos

Nº	TRATADO	DATA ASSINATURA	DATA DE RATIFICAÇÃO ANGOLA (A) SUCESSÃO (B)	
			Publicação Diário da República	Depósito nas Nações Unidas
1	Convenção Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos (1966)		Resolução AN 26-9/91 27 Dec. 1991	10 Jan. 1992
	Protocolo opcional à Convenção dos Direitos Cívicos e Políticos (1976)			10 de Jan. 1992
	Segundo protocolo opcional relativo à Convenção dos Direitos Cívicos e Políticos, Relativo à Abolição da Pena de Morte	24 de Set. 2013	Resolução AN 27/13 9 Jul. 2019	2 Out. 2019
2	Convenção Internacional dos Direitos Económicos Sociais e Culturais (1966)		Resolução AN 26-9/91 27 Dec. 1991	10 Jan. 1992
	Protocolo opcional à Convenção dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais (2002)	24 de Set. 2013		
3	Convenção sobre Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial (1966)		Resolução AN 27/13 9 Jul. 2019	2 Out. 2019

Nº	TRATADO	DATA ASSINATURA	DATA DE RATIFICAÇÃO ANGOLA (A) SUCESSÃO (B)	
			Publicação Diário da República	Depósito nas Nações Unidas
4	Convenção sobre Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (1981)		Resolução AN 15/94 15 Set. 1994	17 de Set. 1996
	Protocolo opcional sobre a Convenção Contra todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (2003)		Resolução AN 23/07 23 de Jun. 2007	02 Nov. 2007
5	Convenção contra Tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes (1987)	24 de Set. 2013	Resolução AN 38/19 18 Jul. 2019	2 Out. 2019
	Protocolo opcional à Convenção contra Tortura (2002)	24 de Set. 2013		
6	Convenção sobre os Direitos da Criança (1989)	14 de Fev. 1990	Resolução AN 20/90 10 Nov. 1990	5 de Dez. 1990
	Protocolo opcional à Convenção dos Direitos da Criança envolvidos em Conflitos Armados		Resolução AN 21/02 13 Ag. 2002	11 Out. 2007
	Protocolo opcional à Convenção relativo à venda de Crianças, Prostituição Infantil e Pornografia		Resolução AN 21/02 13 Ag. 2002	24 Mar. 2005
	Protocolo opcional à Convenção dos Direitos das Crianças, relativo a queixas (2002)			

Anexo 2 – Os princípios centenários de Robert Peel⁵⁵

1. A razão de existência da polícia é a prevenção do crime e da desordem;
2. O desempenho policial, no exercício de suas funções, deve ser reconhecido, positivamente, pelo público;
3. Para obter e manter o respeito do público a polícia deve incentivar a cooperação da população e a observância voluntária da lei;
4. Quanto maior a cooperação do público menor será a necessidade do uso de força física, pela polícia;
5. A confiança da população na polícia não está relacionada a agradar a opinião pública, mas sim pela demonstração constante de imparcialidade absoluta à lei, no serviço diário;
6. A necessidade de uso de força física, pela Polícia, só ocorre quando o diálogo, aconselhamento e alertas falharam;
7. Os policiais devem manter, o tempo todo, seu bom relacionamento com a comunidade, a ponto de fazer valer a tradição histórica de que a polícia é a população e a população é a polícia; polícias constituem-se unicamente de membros da comunidade que assumem, em tempo integral e profissionalmente, os deveres que incumbem a cada cidadão, no interesse do bem-estar da comunidade;
8. Policiais devem sempre agir em acordo às suas funções legais e nunca usurpar os poderes do judiciário;
9. O bom desempenho nos trabalhos policiais é validado pela ausência de crimes e desordem, e não nas evidências visíveis (prisões, por exemplo) da ação policial ao lidar com estas questões.

⁵⁵ (Neto, 2016).

Anexo 3 – Quadro de estratégias de polícia para redução da criminalidade

Estratégia	Hipótese	Resultados
Aumento de efetivos policiais	Mais policias, menos crimes	Impacto indeterminado
Patrulhamento aleatório	Mais patrulhamento visível e aleatório evita a prática criminal no espaço público	Ineficaz
Aumento das detenções	Mais a polícia precede à detenção de delinquentes, menos criminalidade há a registrar	Eficaz só para certos crimes, contraproducente para a desviância de menores
Resposta pronta ao pedido urgente	Quanto mais curto o trajeto entre o local de posicionamento dos meios policiais e o lugar do crime, menos criminalidade há a registrar	Inconclusivo, embora haja a registrar o impacto marginal positivo na resolução de certos crimes
Sinalização dos crimes mais graves	Quanto maior a taxa de detenção de delinquentes habituais e violentos, menor a taxa de criminalidade grave ou violenta registada	Impacto assinalável, salvo no mercado da droga (menor eficácia)
Afetação do patrulhamento a locais precisos	Mais as patrulhas se encontram nos locais e tempos de maior atividade criminal, menor é a criminalidade registada nesses locais e momentos	Eficaz, para regular os problemas de segurança a nível local, porém, induz à deslocalização da prática criminal
Colaboração entre diferentes organismos	Prevenção da criminalidade pela polícia depende do trabalho de parceria com outros atores, em especial as autoridades locais	Positivo e útil
Ação policial adaptada aos problemas a resolver	Se a polícia identificar práticas e padrões específicos de criminalidade e analisar os problemas subjacentes na comunidade, pode eleger e aplicar as melhores soluções para redigir os atos criminosos	Testado positivamente em pequena escala, resta fazê-lo em escala maior

Fonte: Ferret (2003 citado por Clemente, 2015, p.100).

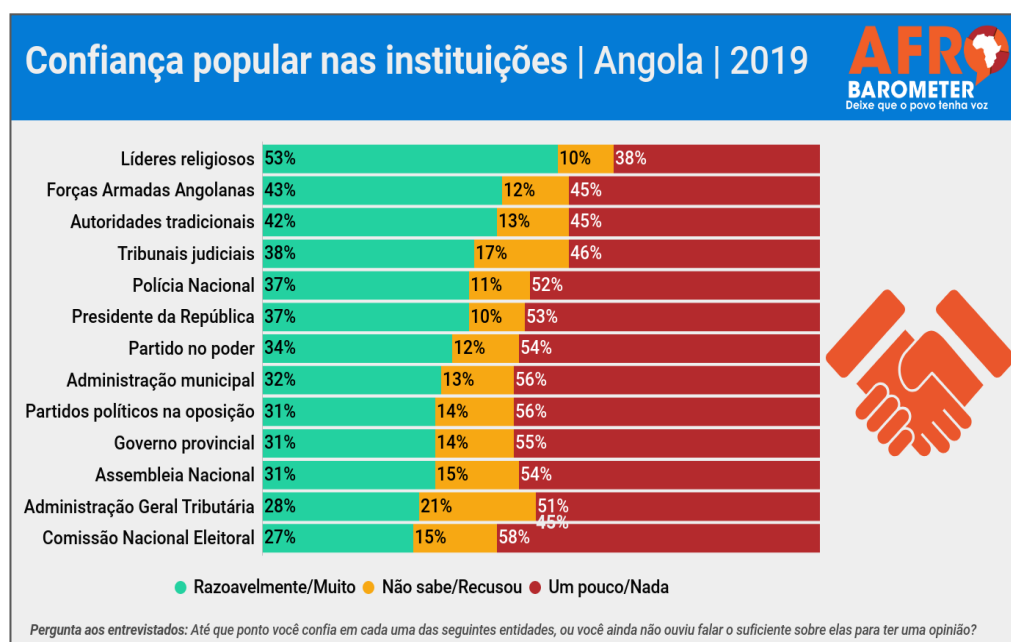
Tal como podemos observar no quadro acima, a colaboração com determinadas entidades públicas ou privadas, beneficia a redução da criminalidade uma vez que flui a troca de informações, toda via não se pode perder o foco de eventuais ocorrências. Pedro Clemente diz que “a redução de certas práticas criminais pelas forças de segurança depende da eficácia do policiamento orientado pelas informações, porém a ação policial nunca deve ignorar a dimensão ofensiva em proveito da faceta relacional” (Clemente, 2015, p.100).

Um aspeto que não poderíamos de o referir é a estratégia da celebração de contratos locais de segurança, com vista a responsabilização partilhada entre diversos atores públicos e privados, tal contrato visa firmar a relação entre o serviço policial e a comunidade, deste modo potencia a função pacificadora das forças de segurança traduzindo-se no ganho e conservação da paz social.

Anexo 4 – Confiança popular nas instituições angolanas

Como estratégia de combate a propagação que poderia ser seguida aquando do aparecimento da pandemia da Covid-19 em Angola, buscando as boas práticas de outras campanhas de vacinação observadas em outros países (veja-se o exemplo do Gana em Sanny & Asiamah, 2020). Com vista a filtrar a opinião pública angolana sobre a confiança nas instituições onde consta obviamente a PNA, esta confiança poderia ser um trunfo estratégico para sensibilizar os cidadãos para a aderirem massivamente às medidas de prevenção a covid-19, sejam as individuais, sejam as comunitárias. O primeiro inquérito do Afrobarometer em Angola, realizado entre novembro e dezembro de 2019, mostra que os cidadãos confiam mais nos líderes religiosos, autoridades tradicionais e forças armadas do que noutras instituições e funcionários chave, os inqueridos mostraram insatisfação com a polícia nacional (Afrobarometer, 2020).

Quando questionados sobre a confiança nas instituições e seus integrantes, a resposta dos angolanos mostraram uma tendência “razoavelmente” na confiança ou “muito” nos líderes religiosos com 53%, “a maioria dos inquiridos indica “pouca” ou “nenhuma” confiança na polícia nacional (52%), no Presidente da República (53%), nos partidos políticos no poder e na oposição (54% e 56%, respetivamente), na Assembleia Nacional (54%), e na Comissão Nacional Eleitoral (58%) ” (Afrobarometer, 2020), conforme indica o gráfico abaixo:



Fonte: Afrobarometer (2020).

Podemos observar perfeitamente no gráfico acima, que os líderes religiosos são o único grupo em que mais da metade dos inquiridos indicam confiança e lamenta-se a fraca confiança na polícia nacional, o inquérito por nós feito aos cidadãos angolanos também indica uma fraca confiança na nossa PNA.

Sucesso ou fracasso de algumas organizações

Esta secção acaba sendo uma observação ou conselho para qualquer gestor, responsável aos mais distintos níveis dentro de uma organização, quer seja militar ou corporação policial ou outra organização. Não basta ter cargo e estrelas no ombro sim, para chefiar com qualidade e se enquadrar nas características de liderança é necessário que o titular de um cargo seja acima de tudo um homem com valores morais, humano, cheio de sapiência ou que busque know-how permanentemente para descobrir a arte de liderar e se manter atualizado sobre outras formas de ser e estar, pois “o sucesso ou o fracasso da maioria dos projetos organizacionais depende do fator humano: é preciso saber lidar com pessoas de diferentes personalidades e saber se relacionar e comunicar com elas. Isso nada tem a ver com os conhecimentos técnicos e especializados da formação de cada executivo, e sim com o desenvolvimento de habilidade no relacionamento interpessoal” (Chiavenato, 2005, p.6).

Infelizmente nos dias de hoje muitos são os responsáveis nos nossos Departamentos Ministeriais com vários órgãos e serviços, cuja ação punitiva na eventual falha de um subordinado este processo é tão enérgico, rápido, satisfatório ou prazeroso duque o processo de apoio, de atenção ao homem nas suas dificuldades quer pessoais ou profissionais, que corre tão lento e na maior parte das vezes não é alcançado o fim positivo e esperado, ficando sempre no esquecimento esgotando a expectativa do solicitante ou interessado.

Sobre este tipo de gestão Chiavenato alerta que “a gestão de pessoas não é um fim em si mesma, mas um meio de alcançar a eficácia e a eficiência das organizações através das pessoas, permitindo condições favoráveis para que alcancem seus objetivos pessoais” (Chiavenato, 2004, p.130). Comportamentos contrários visam em quase todas as organizações conhecerem o fracasso na qualidade da sua gestão, quando os principais líderes se arrogam de tal maneira como se o cargo que lhes foi confiado fosse uma herança familiar não prestando a devida atenção aos problemas do colaborador.

É preciso os responsáveis despertarem que um funcionário motivado é fundamental para o crescimento da organização ou do órgão interno adstrito a esta, a atenção que nos referimos serem fundamentais para o crescimento intelectual e

profissionais são as formações e superações contínuas, a assistência social (saúde, psicológicas, remuneratória, facilitação para aquisição de habitação e progressão na carreira bem como outras que se inserem na melhoria de condições de vida e motivação do colaborador).

Para Wilson de Paula e Giulia Nogueira “a forma de qualidade de vida no trabalho e a busca na excelência, a organização procura fazer com que o colaborador enxergue a importância que ele tem para a empresa. A organização cuida do colaborador como um todo, se preocupando sempre com a sua saúde e bem-estar” (Paula & Nogueira, 2016, p. 8).

Anos se passam e para a progressão de uma organização, não se pode continuar com pensamentos e ações obsoletas, olhando para as pessoas que são os principais recursos como máquinas e como tal devendo ser padronizadas e não são valorizadas como pessoas, visto que um olhar como aliadas no desenvolvimento de qualquer organização é a ação mais acertada, porque um “colaborador motivado trabalha mais e melhor. Trazendo assim para organização, um ganho em dobro para a organização. Por isso se diz que o colaborador não é despesa e sim investimento. Com isso as organizações estão buscando cada vez mais profissionais qualificados, para conseguir conquistar o sucesso no mundo empresarial” (Paula & Nogueira, 2016, p. 16).